



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de novembro de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº224 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº 964/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 865/2018, de 26 de setembro de 2018, publicada no D.O.E de 01 de outubro de 2018 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, conforme Processo nº 9629380/2018 e Ofício Nº 1317/2018/CGE, de 13 de novembro de 2018, o Senhor **ARMANDO DE NARDI NETO**, para, na qualidade de colaborador eventual, ministrar palestra no XII Encontro Estadual de Controle Interno a realizar-se em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 05 a 06 de dezembro do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 14 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº994/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Controladoria Geral do Estado do Ceará - CGE, conforme Processo nº 9862556/2018 e Ofício Nº 1335/2018 - SEGAB de 20 de novembro de 2018, ao Senhor **FREDERICO AUGUSTO SILVA DA LUZ**, para, na qualidade de colaborador eventual, com objetivo de ministrar palestra no XII Encontro de Controle Interno, a se realizará em Fortaleza, nos dias 05 a 06 de dezembro do ano em curso. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Florianópolis-SC/Fortaleza-CE/Florianópolis-SC. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº 2772, Sala 16 - Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 011/2013; Nos termos que constam no Processo nº 3237242/2018; Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §12º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº 011/2013**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, vale transporte e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, pactuado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 23.724,06 (vinte e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos) para R\$ 24.379,25 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 284.688,72 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais, setenta e dois centavos) para R\$ 292.551,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do

contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Maria Vaneide Tomé LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Alessandro Padilha de Carvalho  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2013

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa nº 1001, bairro Joaquim Távora, CEP 60.135-170, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 033/2013; Nos termos que constam no Processo nº 3660579/2018; Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §12º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº 033/2013**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, vale transporte e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, pactuado entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 23.218,01 (vinte e três mil, duzentos e dezoito reais e um centavo) para R\$ 23.844,43 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 278.616,12 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos) para R\$ 286.133,16 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e três reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Marília Lopes Camelo FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI e Diane Cruz Rolim Esmeraldo FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Alessandro Padilha de Carvalho  
ASSESSORIA JURÍDICA

CASA CIVIL

**PORTARIA Nº237/2018 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 234/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de do Estado de 11 de outubro de 2018, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 8574573/2018, RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Casa Civil, no período de 17 a 18 de outubro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, no valor total de R\$ 346,16 (trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº244/2018 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 234/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de do Estado de 11 de outubro de 2018, em atendimento aos interesses do Governo do Estado do Ceará, conforme Processo nº 8819118/2018, RESOLVE conceder ao servidor **FRANCISCO QUINTINO**



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Gabinete do Governador

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Gabinete do Vice-Governador

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Casa Civil

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**

Conselho Estadual de Educação

**JOSÉ LINHARES PONTE**

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

**EUVALDO BRINGEL OLINDA**

Secretaria das Cidades

**PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**CESAR AUGUSTO RIBEIRO**

Secretaria da Educação

**ROGERS VASCONCELOS MENDES**

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

**FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO**

Secretaria do Esporte

**JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretaria da Fazenda

**JOÃO MARCOS MAIA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)**

**VIEIRA NETO**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto da Casa Civil, no período de 24 a 25 de outubro do ano em curso, **hospedagem na rede hoteleira** da cidade de Juazeiro do Norte-CE, no valor total de R\$ 548,56 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o que dispõem os Arts. 1º e 3º do Decreto nº 30.218/2010, combinado com os Arts. 1º e 2º do Decreto nº 30.337/2010, que alteraram o Decreto nº 26.478/2001 e Decreto nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de outubro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº272/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 234/2018, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de 11 de outubro de 2018, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 19 a 20 de novembro do ano em curso, com o objetivo de realizar visita no Cinturão das Águas, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor total de R\$ 718,21 (setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), de acordo com o artigo 3º; §3º do art.4º e art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº77/2018**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.910.427/0001-67, com sede na Av. Santos Dumont, nº 2727, sala 605, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-161. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “XIII SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE

LOGÍSTICA e a EXPOLOG – FEIRA INTERNACIONAL DE LOGÍSTICA”, a se realizar entre os dias 28/11/2018 e 29/11/2018, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza/CE, visando a mobilização dos principais atores do setor logístico, comércio exterior, transporte, exportadores e importadores que integram a cadeia produtiva da logística, através de uma programação que envolve palestras e feira de negócios, para um público-alvo estimado em 1.500 participantes, entre players de logística, transporte de todos os modais e comércio exterior, discutindo a logística e os modais como fator de interação comercial, realizando o intercâmbio da cadeia produtiva do setor de importação e exportação, discutindo os impactos do Novo Marco Institucional Brasileiro, debatendo as inter-relações entre comércio e desenvolvimento, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, Decreto Estadual nº 32.810/2018, o Processo Administrativo nº 1725142/2018 e no Chamamento Público nº 001/2018. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.08.1.19024.03.335041.10000.0, DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sra. Enid Câmara de Vasconcelos, Coordenadora Geral do Instituto Future de Juventude, Promoção, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Sustentável

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº78/2018**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA - ABBEM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.360.335/0001-08, com sede na Rua Entrada da Lua, 170 – Bairro Pici, Fortaleza-CE, CEP: 60.510-605. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio**



**financeiro** para o implemento do projeto “I SEMINÁRIO CEARENSE DE REINSERÇÃO LABORAL”, a se realizar entre os dias 29 e 30 de novembro de 2018, no Centro de Treinamento e Eventos Acrópole, o presente projeto visa trazer à baila para discussão o seguinte tema: a utilização da colocação no mercado de trabalho mediante a estratégia de emprego apoiado como instrumento de reinserção social de pessoas com deficiência, historicamente estigmatizados como incapazes e excluídos socialmente por suas histórias de vida, condição. Destaca-se que, apesar da existência da obrigatoriedade de reserva legal de postos de trabalho, o cumprimento da função social da empresa é pouca difundida na sociedade empresária cearense, principalmente no tocante o seu potencial transformador de cenários de vulnerabilidade e exclusão social. Tem-se que a utilização da estratégia de emprego apoiado, ou seja, a realização da capacitação desse público marginalizado nos próprios locais de trabalho sustentado na presunção de empregabilidade, planejamento centrado na pessoa e teoria de apoios, com resultados bastante satisfatórios nos Estados Unidos e na Europa, não é muito difundida entre os serviços de intermediação de mão de obra e qualificação profissional no Estado do Ceará, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra o termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, Decreto Estadual nº 32.810/2018, o Processo Administrativo nº 1720159/2018 e no Chamamento Público nº 001/2018. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.08.1.19024.03.335041.10000.0 DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e a Sr. Helio Morais de Medeiros, Presidente da Associação Batista Beneficente e Missionária - ABBEM

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180004  
IG Nº983759000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180004 de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletro-eletrônicos e materiais originais**, em 2 (dois) elevadores de marca Otis, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14642018, até o dia 14/12/2018, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005  
IG Nº983758000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180005 de interesse do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços de assistência técnica**, para fazer a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de 125 (cento e vinte e cinco) centrais de ar, (tipo split), e 1(um), aparelho de ar condicionado (tipo janeleiro), instalados no prédio sede do ISSEC e seus anexos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14622018, até o dia 14/12/2018, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180029  
IG Nº977752000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180029 de interesse do Corpo de Bombeiros Militar – CBMCE, cujo OBJETO é: **Serviço de alimentação coffee break**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 14882018, até o dia 14/12/2018, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180104**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20180104 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luvas pvc defofo e conexões polipropileno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13852018, até o dia 14/12/2018, às 11h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181304  
IG Nº974909000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181304, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Artigos utilizados nas cirurgias de Histeroscopia**. MOTIVO: Correções no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15902018, até o dia 14/12/2018, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181315**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181315, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição (fórmulas aminoácidos)**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 13152018 até o dia 14/12/2018, às 11h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181339**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181339, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Correções no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 16372018 até o dia 14/12/2018, às 9h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181536**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20181536 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (papilótomo com ponta bola para mucosectomia e outros)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 15362018, até o dia 14/12/2018, às 10h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20180018**  
**IG Nº986445000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna pública a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial nº 20180018, de interesse da Procuradoria Geral do Estado – PGE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação. MOTIVO: Republicação com vistas a ampla divulgação de determinação judicial nos autos do processo nº 0180097-23.2018.8.06.0001. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 14/12/2018, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20180031**  
**IG Nº988047000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20180031, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação do serviço de mão de obra terceirizada na categoria Auxiliar Técnico III**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), sendo utilizado com base para salário e benefícios a Convenção Coletiva de Trabalho SEEACONCE e SEACEC, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDE-REÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 13/12/2018, às 15h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº20180032**  
**IG Nº988066000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20180032 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Asseio e Conservação da SESA, Hospitais, Unidades Ambulatoriais e Regionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 14/12/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em virtude da empresa TECNO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, arrematante do Grupo 01, ter se recusado a entregar o material, objeto da licitação de acordo com o edital da Licitação, torna público o NOVO RESULTADO do Pregão nº - 16112017 Comprasnet da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de Lâmpadas LED** para atender a demanda da Perícia Forense do Estado do Ceará, e de seus núcleos regionais, em conformidade com as especificações e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência, no valor global de R\$ 13.798,80. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 333/2018 – Comprasnet, do Corpo de Bombeiros Militar, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de COTURNO PADRÃO CBMCE PARA USO TÁTICO OPERACIONAL**, no valor global de R\$ 1.636.000,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderão ser consultadas nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 12822018 – Comprasnet, da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, cujo objeto é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NAS 07 (SETE) CANCELAS INSTALADAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO BARBARA DE ALENCAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 27.576,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180013**  
**IG Nº981594000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 1360/2018 – Comprasnet da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, cujo OBJETO é **Serviços de regularização de Tacógrafo**, que consiste em: Aferição, Ensaio, Calibragem e Selagem na frota de veículos tipo: Ônibus, Micro-ônibus, Van e Caminhão. Cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº - 1167/2018 do sistema Comprasnet da(o) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos e material de saúde** para suprir as necessidades dos agentes de segurança pública e seus dependentes atendidos pela Assessoria Biopsicossocial da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 41.817,31. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no(s) sistema(s) <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 743329 – BB da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, cujo OBJETO é **Aquisição de calibrador de processo multifunções, calibrador portátil de pressão, detectores de gás, calibrador térmico bloco seco e comunicador hart tipo Hand Held** para aferição e calibração de instrumentos indicadores nas Estações de Transferência de Custódia – ETCs, nos Conjuntos de Regulagem e Medição - CRMs e nas Estações de Controle de Pressão – ECPs, cumpridas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderão ser consultados nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0037**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 878/2018 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo objeto é **aquisição de espectrofotômetro Uv - visível**, no valor global de R\$ 58.700,00. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada no sistema <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 0875/2018 Comprasnet da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, cujo OBJETO é **Aquisição de Balança Analítica** para os Núcleos constituintes da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF/PEFOCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital no valor global de R\$ 44.499,98. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 13182018, no sistema comprasnet da Perícia Forense do Estado do Ceará, cujo OBJETO é **Aquisição de Purificador de Água Ultra Pura** para os Núcleos constituintes da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF/PEFOCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas as formalidades legais, e desclassificadas todas as licitantes, restou FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com todas as informações, poderá ser consultada no sistema, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181300**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº – 13002018 - Comprasnet da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Instrumental Tipo Endoscópico)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, no valor global de R\$ 1.778.134,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Ciriaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181353**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 13532018 – Comprasnet, da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é a **Aquisição de Material de Laboratório e Hospitalar – Tubos, Agulhas e Escalpes para coleta de sangue a vácuo** para o Hemoce/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 305.796,00. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (CGE/CE)  
EDITAL Nº 1 – CGE/CE, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.325, de 14 de julho de 2003, e suas alterações, **torna pública a realização de concurso público** para o provimento de vagas no cargo de Auditor de Controle Interno da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE/CE), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebasp).
- 1.1.1 O Cebasp realizará o concurso utilizando o Método Cespe, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.
- 1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá duas fases sucessivas, de responsabilidade do Cebasp:
- 1.2.1 Primeira fase:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.2.2 Segunda fase:
- a) curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório.
- 1.3 As provas objetivas, o curso de formação, a avaliação psicológica, a avaliação de títulos, para todos os candidatos, e a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão realizados na cidade de Fortaleza/CE.
- 1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico estadual estabelecido na Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e suas alterações, e legislação pertinente.

**2 DO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: realizar atividades de competência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, estabelecidas no modelo de gestão do Poder Executivo estadual, relacionadas a orientação, a prevenção, a fiscalização, a auditoria, a estudos, a análise e a avaliação, de acordo com o art. 2º da Lei Estadual nº 13.325/2003, e suas alterações.

REMUNERAÇÃO: a remuneração é composta por uma parcela fixa (vencimento básico) e outra variável (gratificações), previstas na Lei Estadual nº 13.325/2003, e suas alterações, e no Decreto nº 27.614/2004:

- a) vencimento básico da 1ª referência, no valor de R\$ 4.281,16;
- b) Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDAA), correspondente ao percentual de até 60% incidente sobre o valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira. Até a 1ª avaliação de desempenho, a GDAA corresponderá a até 52,5% do valor da última classe/referência da respectiva tabela de vencimento da carreira;
- c) Gratificação de Titulação, calculada sobre o vencimento básico da respectiva referência ocupada pelo servidor, nos percentuais abaixo discriminados, não sendo acumuláveis:
- c.1) 15% para o título de Especialista;
- c.2) 30% para o título de Mestre; e
- c.3) 60% para o título de Doutor.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.



- 2.1 CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL  
 2.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS  
 2.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
 2.4 CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE CORREIÇÃO  
 2.5 CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado no concurso público.  
 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.  
 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.  
 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.  
 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.  
 3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.  
 3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.  
 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.  
 3.9 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.  
 3.10 Cumprir as determinações deste edital.

### 4 DAS VAGAS

CARGO	ÁREA/CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Auditor de Controle Interno	Área de Auditoria – Campo de Atuação Governamental	7	2
	Área de Auditoria – Campo de Atuação Obras Públicas	4	*
	Área de Auditoria – Campo de Atuação Tecnologia da Informação	4	*
	Área de Correição	4	*
	Área de Fomento ao Controle Social	4	*

(\*) Para esse cargo/área/campo de atuação não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

### 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/campo de atuação e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área/campo de atuação, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- enviar, via upload, a imagem do CPF;
- enviar, via upload, a imagem de parecer emitido, nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital.

5.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

5.2.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre 10 horas do dia 17 de dezembro de 2018 e 18 horas do dia 4 de janeiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), imagens legíveis do CPF e do parecer a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do parecer e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do parecer e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, e no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas e das demais fases, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.1.1 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e à todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/área/campo de atuação.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.7 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 15 de janeiro de 2019.

5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com



deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.7.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.8 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.8.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

#### 5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.9.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da CGE/CE, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377, do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

5.9.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público ou no processo seletivo;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, e suas alterações, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.9.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.9.4 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela CGE/CE por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.9.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital.

5.9.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.9.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9.5 e 5.9.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.9.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/campo de atuação.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 150,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), solicitada no período entre 10 horas do dia 17 de dezembro de 2018 e 18 horas do dia 4 de janeiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas

casas lotéricas e nos Correios, obedecendo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 29 de janeiro de 2019.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/área/campo de atuação a que deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/campo de atuação a que deseja concorrer, pela língua estrangeira (inglês ou espanhol), pelo sistema de concorrência e pela opção de atendimento especial (se for o caso).

6.4.1.1 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cargo/área/campo de atuação, língua estrangeira, sistema de concorrência e opção de atendimento especial.

6.4.1.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

6.4.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, e realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização de provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização de provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 7 de janeiro de 2019, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso a foto tenha sido rejeitada, o candidato poderá realizar das 9 horas do dia 7 de janeiro de 2019 às 18 horas do dia 8 de janeiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

#### 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995, pela Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006, e pela Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

6.4.8.2 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.551/1989 deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) declaração do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;

b) contracheque atual;

c) documento de identidade.

6.4.8.2.1 A declaração mencionada na alínea a do subitem 6.4.8.2 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

6.4.8.2.2 O contracheque mencionado na alínea b do subitem 6.4.8.2 deste edital poderá ser o emitido pela internet caso este apresente autenticação eletrônica.

6.4.8.3 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.559/1995 deverão enviar a imagem do seguinte documento:

a) certidão expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações



no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição.

6.4.8.4 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 13.844/2006 deverão enviar as imagens dos documentos constantes dos subitens 6.4.8.4.1, 6.4.8.4.2 ou 6.4.8.4.3 deste edital.

6.4.8.4.1 Os candidatos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público do Estado do Ceará deverão enviar a imagem do seguinte documento:

a) declaração da entidade de ensino público do Estado do Ceará atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nesta instituição;

6.4.8.4.2 Os candidatos com deficiência deverão enviar a imagem do seguinte documento:

a) atestado médico, com data de emissão no máximo 30 dias antes da data da publicação deste edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID-10 e a provável causa dessa deficiência.

6.4.8.4.3 Os candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) declaração da entidade de ensino atestando que o candidato está regularmente matriculado;

b) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto.

6.4.8.5 Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 14.859/2010 deverão enviar as imagens dos seguintes documentos:

a) documento de identidade;

b) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;

c) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 metros cúbicos mensais;

d) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

e) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro nuclear familiar.

6.4.8.5.1 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Estadual nº 14.859/2010.

6.4.8.6 A documentação para solicitação de isenção de taxa de que tratam os subitens 6.4.8.2, 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital poderá ser enviada até as 18 horas do dia 4 de janeiro de 2019, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.7 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2, 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este processo.

6.4.8.7.1 Não será deferido o pedido do candidato que não enviar a imagem da documentação constante dos subitens 6.4.8.2, 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ou seja, declarações sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinatura.

6.4.8.8 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.6 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.8.2, 6.4.8.3, 6.4.8.4 e 6.4.8.5 deste edital.

6.4.8.9.1 Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.9.2 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.6 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18).

6.4.8.10 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.11 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.6 deste edital.

6.4.8.12 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.13 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.14 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 15 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18).

6.4.8.14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.8.14.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de

envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta. 6.4.8.15 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 29 de janeiro de 2019, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, observando o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, observando o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa, emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

6.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, observando o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases deverá, observando o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar participar das diferentes fases do concurso armado deverá, observando o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse





fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as 18 horas do dia 4 de janeiro de 2019, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 15 de janeiro de 2019.

6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.9.11.1.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

## 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

FASE	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	CARÁTER
1ª fase	Prova objetiva (P1)	Conhecimentos básicos	Língua portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
			Administração pública	10	
			Língua inglesa ou Língua espanhola	5	
			Raciocínio lógico, quantitativo e analítico	5	
			Administração financeira e orçamentária	8	
	Prova objetiva (P2)	Conhecimentos específicos	Auditoria governamental de processos com foco em riscos	8	
			Direito administrativo	7	
			Direito constitucional	7	
			Auditor de Controle Interno – Área de Auditoria / Campo de Atuação Auditoria Governamental		
			Contabilidade pública	10	
	Conhecimentos especializados		Contabilidade societária	10	
			Licitações, contratos e convênios	10	
			Técnicas de controle	10	
			Auditor de Controle Interno – Área de Auditoria / Campo de Atuação Obras Públicas		
			Engenharia ambiental, legal, de avaliações e planejamento	10	
	Conhecimentos especializados		Obras de edificações especiais	10	
			Obras hídricas	10	
			Obras rodoviárias	10	
			Auditor de Controle Interno – Área de Auditoria / Campo de Atuação Tecnologia da Informação		
			Desenvolvimentos de sistemas de computação	10	
Prova objetiva (P3)	Conhecimentos especializados	Gestão e governança de tecnologia da informação	10		
		Redes de computadores	10		
		Segurança da informação	10		
		Auditor de Controle Interno – Área de Correição			
		Direito civil e direito processual civil	10		
Conhecimentos especializados		Direito empresarial	10		
		Direito penal e direito processual penal	10		
		Responsabilização pela prática de atos ilícitos	10		
		Auditor de Controle Interno – Área de Fomento ao Controle Social			
		Ciência política e gestão pública	10		
Conhecimentos especializados		Direitos humanos e cidadania	10		
		Políticas públicas	10		
		Transparência pública	10		
2ª fase	Curso de formação	–	–	–	Eliminatório e classificatório
	Avaliação psicológica	–	–	–	Eliminatório
	Avaliação de títulos	–	–	–	Classificatório

## 8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas terão a duração de 5 horas e serão aplicadas na data provável de 17 de fevereiro de 2019, no turno da tarde.

8.2 Na data provável de 8 de fevereiro de 2019, será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital e valerão 10,00 pontos — após a aplicação da fórmula constante no subitem 8.11.5 deste edital.

8.3.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3.2 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações



indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### 8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.11.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% da nota em cada uma das provas objetivas.

8.11.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 e do subitem 9.1.2 deste edital serão listados por cargo/área/campo de atuação de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será calculada por meio da seguinte fórmula:  $NFPO = (2NP1 \div 3 + 2NP2 \div 3 + 3NP3 \div 4) \div 7$ .

#### 8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), a partir das 19 horas da data provável de 19 de fevereiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.12.12 O edital de resultado final nas provas objetivas, de resultado final

na primeira fase e de convocação para o curso de formação será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), na data provável de 15 de março de 2019.

#### 8.13 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA FASE

8.13.1 A nota final na primeira fase do concurso público será a nota final nas provas objetivas (NFPO).

8.13.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira fase do concurso público.

8.13.2.1 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados na primeira fase do concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8.13.3 Com base na lista organizada na forma dos subitens 8.13.2 e 8.13.2.1 deste edital, será realizada a convocação para a segunda fase do concurso público, na forma do item 9 deste edital.

8.13.4 Somente participará da segunda fase do concurso público o candidato convocado na forma do subitem 8.13.3 deste edital, classificado dentro do número exato de vagas previsto no subitem 9.1.2 deste edital, observando-se o disposto no subitem 9.1.6 deste edital.

8.13.5 Os candidatos não convocados para a matrícula no curso de formação, em primeira chamada ou nas chamadas posteriores, estarão automaticamente eliminados do concurso.

### 9 DO CURSO DE FORMAÇÃO

#### 9.1 DA MATRÍCULA

9.1.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em única turma, dividida em dois grupos, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira fase do concurso.

9.1.2 Serão convocados para a matrícula do curso de formação os candidatos classificados na primeira fase do concurso público, até o limite total da 75ª posição, respeitados os empates na última colocação, nos termos do § 2º do art. 11 da Lei Estadual nº 13.325/2003.

9.1.3 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na primeira fase, serão convocados para o curso de formação os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na primeira fase do concurso público, até o limite total da 75ª posição, respeitados os empates na última colocação.

9.1.4 Os candidatos não convocados para o curso de formação serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.1.5 Será eliminado do concurso o candidato que: deixar de efetuar a matrícula no período estipulado; deixar de comparecer ao curso de formação no prazo estipulado no respectivo edital de convocação ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

9.1.6 Caso o candidato seja eliminado na forma do subitem 9.1.5 deste edital, poderá ser convocado outro candidato aprovado na primeira fase do concurso público para cumprir as exigências do curso de formação, observada a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o limite previsto no subitem 9.1.2 deste edital, tendo como limite para a convocação data a ser estabelecida no edital de convocação para o curso de formação.

#### 9.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.2.1 O curso de formação será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

9.2.2 O curso de formação terá a carga horária de até 160 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas em dois turnos diários de quatro horas cada, inclusive, eventualmente, sábados, domingos e feriados.

9.2.3 O curso de formação será realizado na cidade de Fortaleza/CE, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa fase.

9.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 75% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e

b) obter nota final no curso de formação inferior a 60% dos pontos possíveis.

9.2.5 Aos candidatos submetidos ao curso de formação será concedida bolsa para custeio de despesas pessoais, conforme os valores definidos em Decreto, nos termos do § 5º do art. 11 da Lei Estadual nº 13.325/2003.

9.2.6 A grade curricular do curso de formação será composta de oito disciplinas, com no mínimo 16 horas-aula cada uma.

9.2.7 Será reprovado na prova objetiva do curso de formação e eliminado do concurso público o candidato que obtiver, em qualquer disciplina da prova objetiva do curso de formação, nota inferior a 5,00 pontos, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei nº 13.325/2003.

9.2.8 Demais informações a respeito do curso de formação serão divulgadas no edital de convocação para essa fase.

### 10 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1 Considerando-se a nota final nas provas objetivas (NFPO) e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na primeira fase e aprovados no curso de formação, nos termos do inciso II do art. 11 da Lei nº 13.325/2003.

10.1.1 Se não houver candidatos com deficiência aprovados e classificados na forma do subitem 10.1 deste edital, serão convocados candidatos da listagem geral, observada a ordem de classificação e o quantitativo total estabelecido no subitem 9.1.2 deste edital.

10.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no curso.



10.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validados cientificamente e que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato, com deficiência ou não, com as atribuições do cargo pleiteado, visando verificar, entre outros aspectos:

- a) a capacidade de concentração e atenção;
- b) a capacidade de memória;
- c) os tipos de raciocínio;
- d) as características de personalidade como, por exemplo, relacionamento interpessoal, extroversão, altruísmo, assertividade, disciplina, ordem, dinamismo, persistência.

10.2.1 A avaliação psicológica poderá avaliar também as características de personalidade restritivas ou impeditivas ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo pleiteado como, por exemplo, agressividade inadequada, instabilidade emocional exacerbada, impulsividade inadequada e ansiedade exacerbada.

10.3 A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia de nº 002/2016, de 21 de janeiro de 2016 e nº 009/2018, de 25 de abril de 2018.

10.4 A avaliação psicológica será realizada por Banca Examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

10.5 A Banca Examinadora utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

10.6 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise dos testes psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos a partir dos requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes a cada área/campo de atuação do cargo de Auditor de Controle Interno da CGE/CE.

10.7 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

10.7.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.7.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar as características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

10.7.3 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e no(s) horário(s) previstos para a sua realização, no edital específico de convocação, será eliminado do concurso.

10.8 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade. Indica apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.

10.9 A publicação do resultado na avaliação psicológica listará apenas os candidatos "aptos", em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 2/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

10.10 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

10.10.1 Para conhecer o resultado na avaliação psicológica, o candidato deverá solicitá-lo no período informado em edital a ser divulgado oportunamente.

10.10.2 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.11 Durante a Sessão de Conhecimento, o candidato recebe um laudo síntese e um parecer psicológico sobre sua inaptidão. O laudo apresenta o resultado do candidato, em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo todos os instrumentos aplicados, os critérios utilizados em cada teste e o critério final para a aptidão no exame psicotécnico. O parecer se refere ao documento que explica a definição das características, avaliadas no laudo, nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

10.12 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pelo Cebraspe.

10.12.1 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.13 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

10.14 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

10.15 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

#### 10.16 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica disporá de dois dias úteis para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.16.2 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

10.16.3 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpusse recurso tempestivamente.

10.16.4 A banca avaliadora dos recursos será independente da Banca Examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases da avaliação psicológica.

10.16.5 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.

### 11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados no curso de formação e na avaliação psicológica, respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final no curso de formação.

11.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na avaliação psicológica, serão convocados para a avaliação de títulos os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na avaliação psicológica, respeitados os empates na última colocação.

11.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A avaliação de títulos valerá 8,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00	4,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	1,00
D	Exercício de, no mínimo, um ano, de atividade profissional de cargo ou função em órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	1,00 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>8,00</b>

11.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

11.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

11.7 Não serão considerados, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador. No ato de entrega dos títulos, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade original para fins de identificação.

11.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

#### 11.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS



11.9.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.9.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.10 deste edital.

11.9.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.9.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.9.2 deste edital.

11.9.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções: a) para exercício de atividade/instituição pública: será necessária a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.3.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

b) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.9.3.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

11.9.3.1 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 11.9.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.9.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.9.3.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.9.3.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.9.3.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

11.10 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.11 Cada título será considerado uma única vez.

11.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.13 Não serão fornecidas pelo Cebraspe cópias dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos títulos.

11.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

## 12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO), da nota final no curso de formação (NFCF) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT).

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área/campo de atuação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/área/campo de atuação.

12.3.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de

que trata o subitem 9.1.2 deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima para a aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

12.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Especializados P3;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P1;
- tiver maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e (ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18).

14.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/cge\\_ce\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/cge_ce_18), ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – CGE/2018 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.



14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

14.11 Por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizar as provas, nem a avaliação biopsicossocial e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados,

incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer fase do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a CGE/CE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela CGE/CE.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.



## 15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 15.1 HABILIDADES

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### 15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### 15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/CAMPO DE ATUAÇÃO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Estado: conceito e evolução do Estado moderno. 2 Conceitos fundamentais do direito público e o funcionamento do Estado. 3 Estado, governo e aparelho do Estado. 4 Estado unitário e Estado federativo. 5 Relações entre esferas de governo e regime federativo. 6 Formas de administração pública: patrimonialista, burocrática, gerencial. 7 Evolução da Administração Pública no Brasil: reformas administrativas (dimensões estruturais, principais características). 8 Sistemas de governo. 9 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 10 Accountability. 11 Excelência nos serviços públicos. 12 Gestão por resultados na produção de serviços. 13 Gestão de pessoas por competências. 14 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 15 Mudanças institucionais: conselhos, organizações sociais, organização social de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva. 16 Legislação estadual: Emenda à Constituição Estadual nº 75/2012; Lei Estadual nº 13.875/2007, e suas alterações; Lei Estadual nº 15.175/2012.

**LÍNGUA INGLESA:** 1 Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Compreensão de texto escrito em língua espanhola. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

**RACIOCÍNIO LÓGICO, QUANTITATIVO E ANALÍTICO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8 Raciocínio analítico e argumentação. 8.1 O uso do senso crítico na argumentação. 8.2 Tipos de Argumentos: argumentos falaciosos e apelativos. 8.3 Comunicação eficiente de argumentos.

#### 15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/CAMPO DE ATUAÇÃO

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:** 1 Funções do governo. 1.1 Falhas de mercado e produção de bens públicos. 1.2 Políticas econômicas governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). 1.3 Federalismo fiscal. 2 Orçamento público. 2.1 Conceitos e princípios, evolução conceitual do orçamento público. 2.2 Orçamento-programa: fundamentos e técnicas. 2.3 Regime jurídico do orçamento público. 2.4 Orçamento público no Brasil (Títulos I, IV, V e VI da Lei Federal nº 4.320/1964, e suas alterações). 3 Plano plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programa. 4 Lei de diretrizes orçamentárias (LDO): objetivos, anexos de metas fiscais, anexos de riscos fiscais, critérios para limitação de empenho. 5 Lei orçamentária anual (LOA): orçamento fiscal, orçamento de investimento; orçamento da seguridade social. 6 Classificações orçamentárias. 6.1 Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza. 6.2 Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes. 7 Ciclo orçamentário. 7.1 Elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. 7.2 Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 7.3 Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 8 Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal.

**AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE PROCESSOS COM FOCO EM RISCOS:** 1 Governança e análise de risco. 2 Governança no setor público. 3 O papel da auditoria na estrutura de governança. 4 Estrutura conceitual de análise de risco (COSO). 5 Elementos de risco e controle. 6 Aplicação da estrutura conceitual de análise de risco. 7 O papel das normas de auditoria.

8 Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. 9 Definição de auditoria interna, independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo, programa de garantia de qualidade, planejamento, execução do trabalho de auditoria, comunicação de resultados, monitoramento do progresso, resolução da aceitação dos riscos pela administração. 10 Normas vigentes de auditoria independente das demonstrações contábeis emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 11 Normas da INTOSAI: Declaração de Lima. 12 Código de Ética e padrões de auditoria. 13 Auditoria no setor público estadual. 14 Finalidades e objetivos da auditoria governamental. 15 Abrangência de atuação. 16 Formas e tipos. 17 Normas relativas à execução dos trabalhos. 18 Normas relativas à opinião do auditor. 19 Relatórios e pareceres de auditoria. 20 Operacionalidade. 21 Prática de auditoria governamental: administração da função de auditoria; necessidade de definição de propósitos, autoridade e responsabilidade; procedimentos e políticas; controle de qualidade em auditoria. 22 Planejamento. 23 Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. 24 Programas de auditoria. 25 Papéis de trabalho. 26 Testes de auditoria. 27 Amostragem estatística em auditoria. 28 Eventos ou transações subsequentes. 29 Revisão analítica. 30 Entrevista. 31 Conferência de cálculo. 32 Confirmação. 33 Interpretação das informações. 34 Observação. 35 Procedimento de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. 36 Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude. 37 Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas; métodos estatísticos e analíticos (revisão analítica, amostragem, regressão linear simples e múltipla). 38 Métodos qualitativos: entrevistas, questionários e fluxogramação. 39 Técnicas de coleta de dados e pesquisas. 40 Habilidades analíticas (distinção entre informações significantes e insignificantes). 41 Processo de apresentação do trabalho de auditoria: auditoria como um projeto; práticas de avaliação de risco e controle; o trabalho de execução; comunicação dos resultados; monitoramento.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Direito administrativo. 1.1 Conceito. 1.2 Objeto. 1.3 Fontes. 2 Regime jurídico-administrativo. 2.1 Princípios constitucionais do direito administrativo brasileiro. 3 Organização administrativa. 3.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 3.2 Administração direta e indireta. 3.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 3.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público. 4 Ato administrativo. 4.1 Conceito, requisitos, atributos. 4.2 Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação. 4.3 Decadência administrativa. 5 Licitação. 5.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 5.2 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 5.3 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 5.4 Procedimento, revogação e anulação. 5.5 Normas gerais de licitação. 5.6 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 5.7 Decreto nº 7.892/2013, e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 6 Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 7 Contratos administrativos. 7.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 7.2 Formalização. 7.3 Execução. 7.4 Inexecução, revisão e rescisão. 8 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias Público-privadas). 9 Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de Concessões). 10 Agentes públicos. 10.1 Servidores públicos. 10.2 Organização do serviço público. 10.3 Normas constitucionais concernentes aos servidores do serviço público. 10.4 Direitos e deveres dos servidores públicos. 10.5 Responsabilidades dos servidores públicos. 10.6 Processo administrativo disciplinar, sindicância, inquérito. 10.7 Lei Estadual nº 9.826/1974, e suas alterações. 10.8 Lei Estadual nº 13.325/2013, e suas alterações. 11 Serviços públicos. 11.1 Conceito e classificação. 11.2 Regulamentação e controle. 11.3 Requisitos do serviço e direitos do usuário. 11.4 Competência para prestação do serviço. 11.5 Serviços delegados a particulares. 11.6 Concessões, permissões e autorizações. 11.7 Convênios e consórcios administrativos. 12 Domínio público. 12.1 Conceito e classificação dos bens públicos. 12.2 Imprescritibilidade. 12.3 Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. 12.4 Aquisição de bens pela Administração. 12.5 Terras públicas, águas públicas, jazidas, florestas, fauna, espaço aéreo, patrimônio histórico, proteção ambiental. 13 Responsabilidade civil da Administração. 13.1 Evolução doutrinária. 13.2 Responsabilidade civil da Administração no direito brasileiro. 13.3 Ação de indenização. 13.4 Ação regressiva. 13.5 Processo administrativo: normas básicas no âmbito da administração estadual (Lei Estadual nº 9.826/1974, e suas alterações). 14 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 2.3 Controle de constitucionalidade das leis. 2.4 Emenda, reforma e revisão constitucional. 2.5 Ação direta de constitucionalidade. 2.6 Ação declaratória de inconstitucionalidade. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios. 5 Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. 6 Poder Executivo. 6.1 Presidente, Vice-Presidente da República e Ministros de Estado: atribuições e responsabilidades. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização e competências. 8.3 Conselho Nacional de



Justiça. 9 Funções essenciais à Justiça. 9.1 Ministério Público 9.2 Advocacia Pública. 9.3 Defensoria Pública. 10 Finanças públicas. 10.1 Normas gerais. 10.2 Orçamento público. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Atividade econômica do Estado. 11.2 Princípios das atividades econômicas, propriedades da ordem econômica. 12 Emenda nº 75/2012 à Constituição Estadual de 1989. 13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

#### 15.2.4 CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

**CARGO 1: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Contabilidade Pública conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Receita e Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 4 Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. Restos a pagar. Dívida Pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de Crédito. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Execução orçamentária e financeira. 13 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016. 14 MCASP 8ª edição. 15 Regime contábil. 16 Planejamento Público. 16.1 Orçamento Público: tipos. 16.2 Plano Plurianual. 16.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 16.4 Lei Orçamentária Anual. 16.5 Ciclo Orçamentário. 16.6 Princípios Orçamentários.

**CONTABILIDADE SOCIETÁRIA:** 1 Lei nº 6.404/1976, suas alterações, e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009, e suas alterações, e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010, e suas alterações, e legislação complementar. 5 Lei nº 12.973/2014, e suas alterações, e legislação complementar. 6 Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 7.8 Notas Explicativas. 8 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 9 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 10 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 11 Estoques: conceito, conteúdo e classificação. 11.1 Critérios de avaliação de estoques. 12 Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 13 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 13.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 14 Instrumentos financeiros: aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação. 14.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 14.2 Contabilidade de hedge. 15 Mensuração do valor justo. 15.1 Definição de valor justo. 15.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 15.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 16 Propriedades para Investimento: conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 17 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 17.1 Goodwill. 18 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdos das contas. 18.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 18.2 Depreciação, exaustão e amortização. 19 Ativos intangíveis: aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 19.1 Goodwill. 20 Redução ao valor recuperável de ativos: definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 21 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 22 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 23 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 24 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 25 Patrimônio Líquido. 25.1 Capital Social. 25.2 Reservas de capital. 25.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 25.4 Reservas de lucros. 25.5 Ações em tesouraria. 25.6 Prejuízos acumulados. 25.7 Dividendos. 25.8 Juros sobre o Capital Próprio. 26 Arrendamento Mercantil: conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 26.1 Transação de venda e leaseback. 27 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 28 Concessões: reconhecimento, mensuração e divulgação. 29 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 30 Receitas de vendas de produtos e serviços. 30.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 30.2 Deduções das vendas. 31 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 32 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 33 Transações entre partes relacionadas. 34 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 35 Correção integral das demonstrações contábeis.

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO:** 1 Licitações e contratos

administrativos. 1.1 Legislação pertinente. 1.1.1 Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. 1.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 1.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 1.1.4 Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, e suas alterações. 1.1.5 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias Público-privadas) 1.1.6 Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de Concessões). 1.2 Fundamentos constitucionais. 2 Administração de contratos. 2.1 Características do contrato administrativo. 2.2 Formalização e fiscalização do contrato. 2.3 Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. 2.4 Sanção administrativa. 2.5 Equilíbrio econômico-financeiro. 2.6 Garantia contratual. 2.7 Alteração do objeto: acréscimos e supressões. 2.8 Prorrogação do prazo de vigência e de execução. 2.9 Contratos de terceirização – cautelas em relação à responsabilidade trabalhista. 3 Lei nº 13.303/2016. 4 Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

**TÉCNICAS DE CONTROLE:** 1 Fundamentos de auditoria não governamental: NBCTA200 – Objetivos gerais do auditor independente; NBCTA210 – Concordância com os termos do trabalho de auditoria; NBCTA230 – Documentação de auditoria; NBCTA240 – Responsabilidade do auditor em relação à fraude; NBCTA250 – Consideração de Leis e Regulamentos na auditoria; NBCTA320 – Materialidade no planejamento e na execução da auditoria; NBCTA500 – Evidência de auditoria; NBCTA530 – Amostragem em auditoria. 2 Controles internos: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade. 3 Relação entre objetivos e componentes. 4 Ambiente de controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros. 5 Avaliação de riscos: estabelecimento de metas e riscos. 6 Atividades de controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações. 7 Informação e comunicação. 8 Monitoramento: monitoramento contínuo, avaliações em separado, abrangência e periodicidade, o avaliador, o processo de avaliação, a metodologia, a documentação, o plano de ação e a comunicação das deficiências.

#### **CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO OBRAS PÚBLICAS**

**ENGENHARIA AMBIENTAL, LEGAL, DE AVALIAÇÕES E PLANEJAMENTO:** 1 Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico; normas técnicas. 3 Análise e Interpretação de Documentação Técnica: editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos: edificações (arquitetônicas, complementares e especiais); rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes); hidráulicas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; Ensaios de recebimento da obra; Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura); Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). 7 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas – BDI; cálculo dos encargos sociais. 8 Licitação de obras públicas. 8.1 Conceito, finalidade, princípios. 8.2 Obrigatoriedade. 8.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 8.4 Modalidades. 8.5 Procedimentos. 8.6 Revogação e anulação. 8.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 8.8 Acervo Técnico. 8.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 9 Contratos administrativos de obras públicas. 9.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 9.2 Peculiaridades e interpretação. 9.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 10 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986, e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998, e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011, e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Lei nº 8.987/1995, e suas alterações (regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos).

**OBRAS DE EDIFICAÇÕES ESPECIAIS:** 1 Especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária: sistema de custos de obras de edificação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA). 3 Programação de obras. 4 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5 Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), principais ensaios técnicos, controle de qualidade na execução de obras e serviços. 7 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, anotações de responsabilidades técnicas (ART).

**OBRAS HÍDRICAS:** 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis,



bueiros (tipos, finalidade, seções típicas, pré-dimensionamento, aspectos construtivos). 2 Aproveitamento hidrelétrico: avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem: conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de um projeto de irrigação; operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de saneamento: abastecimento d'água — captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição; coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas); obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem — reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica; aspectos construtivos; operação e manutenção. 5 Obras portuárias. 5.1 Tipos de portos (genéricos e especializados). 5.2 Obras de implantação e de manutenção. 5.3 Canal de acesso. 5.4 Aspectos construtivos. 5.5 Operação e manutenção. 6 Análise orçamentária: sistema de custos de obras hídricas do Estado do Ceará (SEINFRA); metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 7 Controle de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; principais ensaios técnicos; controle de execução de obras e serviços. 8 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 8 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, anotações de responsabilidades técnicas (ART). OBRAS RODOVIÁRIAS: 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens); geologia e mineração. 2 Especificações de materiais: características físicas. 3 Especificações de serviços: terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico; drenagem e obras de arte especiais (pontes e viadutos); principais equipamentos utilizados. 4 Análise orçamentária: sistema de custos de obras rodoviárias do Estado do Ceará (SEINFRA); metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 5 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 6 Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 7 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 8 Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, anotações de responsabilidades técnicas (ART). 9 Controle de materiais: cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; principais ensaios técnicos; controle de execução de obras e serviços.

CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE AUDITORIA – CAMPO DE ATUAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO: 1 Bancos de dados relacionais. 1.1 Sistemas gerenciadores de banco de dados: MS-SQL Server, MySQL e PostgreSQL. 1.1.1 Conceitos básicos. 1.2 Noções de Administração. 1.3 Linguagem procedural para Banco de dados MS-SQL Server (T-SQL). 1.4 Controle de Concorrência no acesso aos dados. Mecanismos de controle de acesso aos dados. Banco de dados distribuídos e replicação de dados. 1.5 Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho do SGBD e de consultas SQL. 1.6 Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 1.7 Arquitetura e aplicações de data warehousing, ETL e Olap. 1.8 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 2 Desenvolvimento web em Java: JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX 2.1 Java EE e frameworks: Java Server Faces (JSF 1.x e 2.x), Enterprise Java Beans (EJB 3.x), Java Persistence API (JPA 2.x), JAX-RS (2.x), Hibernate, JBoss Seam, JAX-WS. 2.2 JMS. 2.3 Spring Framework. 2.4 JSon. 2.5 JUnit. 2.6 Jasper. 2.7 JDBC. 2.8 Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. 2.9 iText 9. 2.10 Java 8. 2.11 Framework Apache CXF. 2.12 Programação PHP: Framework Zend, ambiente Drupal e serviços RESTful. 2.13 Programação .Net/C#. .NET Framework Office solutions para integração com MS-Word. 3 Análise estática de código fonte (Clean Code e ferramenta SonarQube). 4 Interoperabilidade de sistemas. 4.1 Arquitetura orientada a serviços e Web Services. Arquitetura de software: arquitetura 3 Camadas, modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicações. Servidor Web. Ambientes Internet, Extranet, Intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços 4.2 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e JSON. 4.3 REST. 5 Qualidade de Software. 5.1 Segurança no desenvolvimento. 5.2 Práticas de programação segura e revisão de código. 5.3 Controles e testes de segurança para aplicações web. 5.4 Controles e testes de segurança para Web Services. Gerenciamento eletrônico de Documentos. 6 Gestão Documental com Alfresco, integração com JAVA. 7 Ferramentas de desenvolvimento e versionamento de código-fonte (Eclipse IDE, Subversion, Apache Maven e Apache ANT).

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Gestão de segurança da informação. 1.1 Normas NBR ISO/IEC 27001 e 27002. 1.2 Gestão de riscos e continuidade de negócio. 1.3 Normas NBR ISO/IEC 15999 e 27005. 2 Gerenciamento de projetos – PMBOK 5ª edição. 2.1 Projetos e a organização. 2.2 Escritório de projetos: modelos e características. 2.3 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Gerenciamento de serviços (ITIL v3): conceitos básicos, estrutura e objetivos. 4 Governança de TI (COBIT 5): conceitos básicos, estrutura e objetivos. 5 Qualidade de software: MPSBR. 5.1 Conceitos básicos e objetivos. 5.2 Disciplinas e formas de representação. 5.3 Níveis de capacidade e maturidade. 5.4 Processos e

categorias de processos.

REDES DE COMPUTADORES: 1 Técnicas básicas de comunicação de dados. 2 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 3 Topologias de redes de computadores. 4 Arquitetura e protocolos de comunicação de dados. 5 Endereçamento e protocolos da família TCP/IP. 6 Modelo OSI. 7 Arquitetura cliente-servidor. 8 Tecnologias de rede local: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet. 9 Redes sem fio: padrões 802.11, protocolos 802.1x, EAP, WEP, WPA, WPA2.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Políticas de segurança da informação. 2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. 3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais: prevenção e tratamento de incidentes. 4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies. 5 Gestão de segurança da informação. 5.1 Normas NBR ISO/IEC nº 27.001 e nº 27.002. 5.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso. 5.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6 Gestão de riscos. 6.1 Normas NBR ISO/IEC nº 15.999 e nº 27.005. 6.2 Planejamento, identificação e análise de riscos. 6.3 Plano de continuidade de negócio.

CARGO 4: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE CORREIÇÃO

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: I DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Sociedades de fato. 3.7 Associações. 3.8 Sociedades. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Classificação. 10.3 Contratos em geral. 10.4 Disposições gerais. 10.5 Interpretação. 10.6 Extinção. 10.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. II DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015, e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 A jurisdição. 4 A Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 7.5 Litisconsórcio. 8 Intervenção de terceiros. 9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 10 Ministério Público. 11 Advocacia Pública. 12 Defensoria Pública. 13 Atos processuais. 13.1 Forma dos atos. 13.2 Tempo e lugar. 13.3 Prazos. 13.4 Comunicação dos atos processuais. 13.5 Nulidades. 13.6 Distribuição e registro. 13.7 Valor da causa. 14 Tutela provisória. 15 Formação, suspensão e extinção do processo. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Contestação, reconvenção e revelia. 16.6 Providências preliminares e de saneamento. 16.7 Julgamento conforme o estado do processo. 16.8 Provas. 16.9 Sentença e coisa julgada. 16.10 Cumprimento da sentença. 16.11 Disposições Gerais. 16.12 Cumprimento. 16.13 Liquidação. 17 Processos de execução. 18 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 19 Disposições finais e transitórias. 20 Mandado de segurança. 21 Ação popular. 22 Ação civil pública. 23 Ação de improbidade administrativa. 24 Teoria Geral dos Recursos. Recursos em espécie. 25 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO EMPRESARIAL: 1 Direito de Empresa. 1.1 Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo. 1.2 Sociedade. 1.2.1 Sociedades simples e empresárias. 1.3 Personalização da sociedade empresária. 1.4 Classificação das sociedades empresárias. 1.5 Sociedade irregular. 1.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Desconsideração inversa. 1.8 Lei nº 6.404/1976, e suas alterações (Sociedade Anônima). 1.9 Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão. 1.10 Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico. 1.11 Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. 2 Contratos mercantis. 2.1 Princípios de teoria geral dos contratos mercantis. 2.2 Tipos de contratos mercantis. 3 Direito Falimentar. 3.1 Lei nº 11.101/2005, e suas alterações. 3.2 Teoria geral do direito falimentar. 3.3 Processo falimentar. 3.4 Pessoa e bens do falido. 3.5 Regime jurídico dos atos e contratos do falido. 3.6 Regime jurídico dos credores do falido. 3.7 Recuperação judicial. 3.8 Recuperação extrajudicial. 3.9 Liquidação extrajudicial de instituições financeiras. 4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 Lei penal no tempo e no espaço. 2 Crime. 2.1 Conceito. 2.2 Relação de causalidade. 2.3 Relevância da omissão. 2.4 Crime consumado, tentado e impossível. 2.5 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 2.6 Arrependimento posterior. 2.7 Crime doloso, culposo e preterdoloso. 2.8 Tipicidade (tipo legal do crime). 2.9 Erro





de tipo e erro de proibição. 2.10 Coação irresistível e obediência hierárquica. 3 Exclusão de ilicitude. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Efeitos da condenação e da reabilitação. 7 Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). 8 Ação penal pública e privada. 9 Extinção da punibilidade. 10 Crimes contra a fé pública. 11 Crimes contra a administração pública e Lei nº 8.429/1992. 12 Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666/1993, e suas alterações). 13 Lei nº 4.898/1965, e suas alterações (crimes de abuso de autoridade). 14 Lei nº 5.250/1967 (Crime de imprensa). 15 Lei nº 12.850/2013, e suas alterações (Crime organizado). 16 Lei nº 9.099/1995, e suas alterações. 17 Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 18 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. RESPONSABILIZAÇÃO PELA PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS: 1 Responsabilidade penal, administrativa e civil da pessoa jurídica: modelos de determinação da responsabilidade, sanções, dificuldades na responsabilização penal de pessoas jurídicas. 2 Aplicação da lei penal; princípios da legalidade e da anterioridade; lei penal no tempo e no espaço. 3 Crime: conceito. 4 Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração Pública e crimes contra a finanças públicas. 5 Lei 8.666/1993, e suas alterações (crimes relativos à licitação). 6 Lei nº 9.613/1998, e suas alterações (lavagem de dinheiro). 7 Princípios e garantias constitucionais do processo penal. 8 Repercussão na esfera administrativa da sentença penal. 9 Prova emprestada: possibilidade de utilização no processo administrativo de prova constituída no processo penal. 10 Pessoa natural: personalidade, capacidade; direitos da personalidade. 11 Pessoa jurídica: classificação, representação e responsabilidade. 12 Domicílio. 13 Princípios constitucionais do processo civil: princípio do devido processo legal e seus consectários lógicos — princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural. 14 Teoria geral da prova. 15 Mecanismos e afirmação de valores éticos nas empresas privadas: códigos de conduta, políticas de difusão de valores, controle interno e auditoria. 16 Noções gerais de legislações estrangeiras que tratam do tema: Foreign Corrupt Practices Act e United Kingdom Bribery Act. 17 Responsabilidade dos administradores de sociedades empresariais. 18 Lei nº 12.846/2013 (dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

CARGO 5: AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – ÁREA DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL

CIÊNCIA POLÍTICA E GESTÃO PÚBLICA: 1 Conceitos básicos da ciência política: consenso, conflito, política, poder, autoridade, dominação, legitimidade. 2 Temas centrais da teoria política clássica: constituição e manutenção da ordem política, contrato social, demarcação das esferas pública e privada, repartição de poderes. 3 Conceitos de Estado, sociedade e mercado. 4 Teorias da democracia. 5 Representação política, governabilidade e governança. 6 Política e administração pública. 7 Presidencialismo e dinâmica de relacionamento entre os poderes no Brasil. 8 Pacto federativo e relações intergovernamentais no Brasil. 9 Mecanismos de intermediação de interesses e articulação entre estado e sociedade. 10 Políticas públicas: formação de agenda, formulação e processo decisório, implementação e avaliação. 11 Controle, transparência e accountability na execução de políticas públicas. 12 Setor público e sociedade civil na gestão de políticas públicas. 13 Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 14 Processo de acompanhamento/monitoramento e avaliação de políticas públicas: atores, estratégias, instrumentos e problemas.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: 1 Evolução histórica dos direitos humanos: fundamentos; características; princípios. 2 Direitos humanos; garantias e direitos constitucionais. 3 Princípios. 4 Democracia e sociedade: as delimitações do poder estatal; representação e participação social política. 5 Organizações da sociedade civil; ouvidorias públicas. 6 Legislação: Pacto de São José da Costa Rica; normas constitucionais; Lei nº 12.288/2010; Lei nº 11.340/2006, e suas alterações; Lei nº 10.741/2003, e suas alterações; Lei nº 10.048/2000, e suas alterações; Lei nº 9.867/1999; Lei nº 9.507/1997; Lei nº 7.853/1989, e suas alterações; Lei nº 7.347/1985, e suas alterações; Lei nº 4.717/1965; Decreto nº 840/1991; Decreto nº 40/1991; Decreto nº 99.710/1990.

POLÍTICAS PÚBLICAS: 1 Estado, sociedade e políticas públicas: a perspectiva pluralista versus a perspectiva elitista. 2 Redes de políticas públicas. 3 Políticas públicas no contexto de falhas de mercado e no contexto de falhas de governo. 4 Papel das instituições nas políticas públicas. 5 Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas. 6 Indicadores de políticas públicas. 7 Modelos de avaliação de programas governamentais. 8 Coleta, análise e interpretação de informações quantitativas e qualitativas para avaliação de programas governamentais. 9 O debate contemporâneo nas políticas públicas no Brasil: a perspectiva dos direitos, a participação social, o equilíbrio federativo e a governança democrática.

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: 1 Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal): princípios, conceitos, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. 2 Lei Complementar nº 131/2009, Lei Federal nº 12.527/2011, Lei Estadual nº 15.175/2012. 3 Lei de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei Federal nº 13.460/2017). 4 Lei Federal nº 13.726/2018 (Lei da Desburocratização). 5 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 6 Ouvidoria como instrumento de cidadania e de instrumento de gestão. 7 Comunicação: a questão da imparcialidade e da objetividade; papel social da comunicação; conceitos, paradigmas, principais teorias; novas tecnologias e a globalização da informação; massificação versus segmentação dos públicos e redes sociais.

José Flávio Barbosa Jucá e Araújo

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I

#### MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR – SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

CID-10 \_\_\_\_\_

Por oportuno, declaramos que o(a) candidato(a) apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ; que devem ser considerados os fatores socioambientais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades \_\_\_\_\_

e as seguintes restrições de participação \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 22/11/2018

Identificador: 606

Relação de Pareceres: 0686/2018, 0687/2018, 0787/2018, 0788/2018, 0790/2018, 0791/2018, 0792/2018, 0793/2018, 0794/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0686/2018	6778201/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Básico Antônio Loreno, INEP/Censo nº 23272813, no município de Varjota, na jurisdição da 06ª Coordenadoria Regional de desenvolvimento da Educação(CREDE)/Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0687/2018	6502494/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Vitorino, INEP/Censo nº 23530987, no município de Crato, na jurisdição da 18ª Coordenadoria Regional da Desenvolvimento da Educação(CREDE)/Crato, reconhece o curso do ensino fundamental até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0787/2018	4042291/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Emanuel, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23226048, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e dá outras providências.
0788/2018	1872498/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Pequeno Polegar, no município de Barro, INEP/Censo nº 23159596, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0790/2018	5011900/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, ofertado pelo Centro Educacional IDETE, de Tauá, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0791/2018	7176795/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Vida, INEP/Censo Escolar nº 23225475, no município de Hidrolândia, na jurisdição da 06ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(CREDE)/Sobral, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0792/2018	6551002/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Adolfo Caminha, no município de Aracati, INEP/Censo Escolar 23123974, na jurisdição da 10ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(CREDE)/Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0793/2018	5633927/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Patrícia Mota de Freitas, INEP/Censo Escolar nº 23042699, anteriormente denominado Centro Educacional Agrinord, no município de Tururu, na jurisdição da 02ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(CREDE)/Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, aprova a mudança de denominação, homologa o regimento escolar, com a nucleação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Moreira de Freitas, INEP/Censo Escolar nº 23042796.
0794/2018	0625853/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luzia Araújo Barros, no município de Itarema, na jurisdição da CREDE 03 - Acaraú, INEP/Censo Escolar nº 23006307, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

TOTAL DE PARECERES: 9

\*\*\* \*\*

Emissão: 21/11/2018

Identificador: 607

Relação de Pareceres: 0795/2018, 0797/2018, 0799/2018, 0800/2018, 0803/2018, 0804/2018, 0805/2018, 0806/2018, 0811/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0795/2018	8481435/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Indefere a solicitação de regularização da vida escolar de Antônio Rodrigo Silva Frota, conforme os termos deste Parecer.
0797/2018	7242321/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Rosa de Sarom, INEP/Censo Escolar nº 23077190, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0799/2018	4343127/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Centro Educacional Master - CEMAS, no município de Cariús, na jurisdição da 16ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação(CREDE)/Iguatu, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0800/2018	6667795/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola de Ensino Médio Ana Costa Teixeira, no município de Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23264888, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0803/2018	7595089/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Gleidson de Freitas Vasconcelos, conforme os termos deste Parecer.
0804/2018	5757294/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Indefere a solicitação de regularização da vida escolar de Expedita Gomes da Silva, conforme os termos deste Parecer.
0805/2018	5757529/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Indefere a solicitação de regularização da vida escolar de Naiana Santos Maciel, conforme os termos deste Parecer.
0806/2018	7491658/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Evangélica Aluno Feliz, nesta capital, INEP/Censo nº 23252138, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0811/2018	6910770/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Alfredo Machado, no município de Madalena, da jurisdição da CREDE 12 - Quixadá, INEP/Censo Escolar nº 23099380, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.

TOTAL DE PARECERES: 9

\*\*\* \*\*

Emissão: 22/11/2018

Identificador: 609

Relação de Pareceres: 0587/2018, 0741/2018, 0758/2018, 0778/2018, 0779/2018, 0781/2018, 0782/2018, 0783/2018, 0784/2018, 0786/2018, 0789/2018, 0802/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0587/2018	2391326/2017	CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina (Bacharelado), ofertado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), sem interrupção, com validade de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.
0741/2018	2634270/2017	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso de Psicologia, na modalidade Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), em sua sede, nesta capital, excepcionalmente sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.
0758/2018	2415333/2018	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Educação Profissional Jauguaribana, instituição sediada no município de Alto Santo, e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo referido Centro, com validade até 31.12.2020.
0778/2018	8022969/2017	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia o Centro de Estudos Professor Lourenço Marinho, sediada em Itapipoca, e renova o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Secretaria Escolar-Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Educacional e Social, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2022.
0779/2018	6674080/2017	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Ensino Superior do Ceará, instituição sediada nesta capital, para a oferta exclusiva da educação profissional técnica de nível médio, e reconhece o Curso Técnico em Produção de Eventos - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, com validade até 31.12.2021 e dá outras providências.
0781/2018	7805180/2018	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Regulariza a carga horária do Curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela instituição Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), no município de São Gonçalo do Amarante.
0782/2018	7805792/2018	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Regulariza a carga horária do curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), na unidade do município de Barbalha.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0783/2018	7804656/2018	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Regulariza a carga horária do curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na Faculdade de Tecnologia do Cariri(FATEC), em Juazeiro do Norte.
0784/2018	0476521/2018	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP), no âmbito do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2020, e recomenda providências.
0786/2018	5220350/2016	Orozimbo Leão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM), em Maracanaú, sem interrupção, até 31.12.2020.
0789/2018	6422960/2017	Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia o Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará(CTPC), com sede à Rua do Cruzeiro, nº 941,bairro Centro, CEP 63.010-485, no município de Juazeiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico; Controle e Processos Industriais, ofertado pelo referido Centro, até 31 de dezembro de 2021.
0802/2018	4714990/2018	SAMUEL BRASILEIRO FILHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Reconhece a validade do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Psicodrama Psicoterapêutico e Sócio-Educacional, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú( UVA)em favor de Wellyka de Araújo Pinto, e recomenda a correção do referido título.
<b>TOTAL DE PARECERES: 12</b>				

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

Emissão: 23/11/2018

Identificador: 610

Relação de Pareceres: 0685/2018, 0737/2018, 0762/2018, 0780/2018, 0798/2018, 0801/2018, 0807/2018, 0808/2018, 0809/2018, 0812/2018, 0813/2018, 0814/2018, 0815/2018, 0816/2018, 0817/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0685/2018	4253551/2018	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta a Escola de Ensino Fundamental Dom Quintino, CNPJ 079545140743-23, INEP/Censo Escolar 23163283, situada na rua São Francisco, s/n, bairro Pinto Madeira, no município do Crato, CEP 63101-065 e autoriza que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade da Escola de Ensino Fundamental Dom Quintino, pertencente a rede municipal de ensino, na mesma localidade.
0737/2018	6605803/2018	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta a Escola de Ensino Fundamental Manoel Costa de Oliveira, INEP/Censo Escolar nº 23149248, instituição situada no Sítio Mameluco, no município de Várzea Alegre.
0762/2018	7924031/2018	Sebastião Landim	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Determina a inscrição da aluna Isabela Silva de Lima, para o processo seletivo do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, para o ingresso no 1º ano do ensino fundamental, conforme dispõe o Parecer nº 708/2018 do CEE.
0780/2018	7540737/2017	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Credencia a Escola 4 Saberes e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado pela referida Escola, para funcionamento exclusivo em sua sede, situada na Rua J.da Penha, 55-C, Aldeota, CEP 60.110-120, nesta capital, com validade até 31.12.2020.
0798/2018	5064345/2018	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinto o Educandário Luzia Lopes Gadelha, pertencente a rede privada de ensino, CNPJ 11.744.703/0002-21, INEP/Censo Escolar 23083875, situado na Rua Luíza Honorato, 333, Bairro Mangueiral, no município de Horizonte, e autoriza que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade do Colégio Lourenço, na mesma localidade.
0801/2018	7185492/2018	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta a Escola de Ensino Básico Joaquim Juvenal Pinheiro, CNPJ 124641030001-91, INEP /Censo Escolar 23247614, situada no Distrito Maratoan, no município de Deputado Irapuan Pinheiro e autoriza que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade da Escola de Ensino Básico Joaquim Napoleão Pinheiro, naquele município.
0807/2018	8752838/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Thomas Kraft em escola estrangeira.
0808/2018	8713360/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sulange Donai Jesus Mendonça, em escola estrangeira.
0809/2018	8797122/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Renato Vidal Moura, em escola estrangeira.
0812/2018	8152636/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Teleyos, INEP 23194154, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022 e homologa o regimento escolar.
0813/2018	8889973/2018	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta 08 unidades escolares da rede de ensino do município de Santa Quitéria e autoriza que a guarda dos acervos escolares fiquem sob a responsabilidade de outras unidades escolares, conforme consta no quadro que integra este Parecer.
0814/2018	3551165/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Nossa Senhora das Dores, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23068027, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0815/2018	8766189/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23071095, na jurisdição da SEFOR, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0816/2018	1721772/2017	JOSE BATISTA DE LIMA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Renova o reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela Escola Técnica de Maracanaú (SOBEM), no município de Maracanaú, com validade até 31 de dezembro de 2019.
0817/2018	4004926/2018	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Autoriza a Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertada pelo Centro de Educação Profissional(CEP), instituição sediada na Av. Dr. Arcelino de Queiroz Lima, nº 53, bairro Centro, CEP 63.900-000, no município de Quixadá, com validade até 31 de dezembro de 2021, desde que a Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.
<b>TOTAL DE PARECERES: 15</b>				

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

Emissão: 23/11/2018

Identificador: 611

Relação de Pareceres: 0819/2018, 0820/2018, 0821/2018, 0822/2018, 0823/2018, 0824/2018, 0825/2018, 0826/2018, 0827/2018, 0828/2018, 0829/2018, 0830/2018, 0831/2018, 0832/2018, 0833/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0819/2018	3927254/2017	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Recredencia a Escola Cearense de Educação Técnica - ECET, renova o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na modalidade "A Distância"(EaD), e aprova a mudança de endereço da Rua Pereira Filgueiras, nº 2020 - Ed.P&G, Salas 305-308, bairro Centro, CEP 60-160-150, nesta capital, para a Rua Luiza Miranda Coelho, nº 470, Bairro Luciano Cavalcante, CEP 60.811-110, nesta capital, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020.
0820/2018	6072503/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia a Escola Creche Construindo o Saber, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23273151, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.
0821/2018	8652094/2018	Luciana Lobo Miranda	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Pedro Erik da Costa Lima, conforme os termos deste Parecer.
0822/2018	8323791/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Castro, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23065753, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0823/2018	6979398/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Sandbox, INEP/Censo Escolar nº 23213590, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0824/2018	9201921/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Homologa o regimento escolar do Colégio Ateneu, INEP 23074477, nesta capital.
0825/2018	9201549/2017	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Homologa o regimento escolar do Colégio Ateneu do Ceará, INEP 23271469, nesta capital.
0826/2018	6144113/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Paulo Freire, INEP/Censo Escolar nº 23173351, no município de Brejo Santo, reconhece o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de endereço da Rua José Furtado dos Santos, nº 418, bairro Centro, CEP 63.260-000, no município de Brejo Santo, para a Rua Joaquim Lourenço Gomes, nº 59, bairro Araújo, CEP 60.260-000, naquele município.
0827/2018	1395797/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Violeta Lemos, anteriormente denominada Escola Infantil Tia Violeta, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23263393, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2021, aprova a mudança de denominação, e homologa o regimento escolar.
0828/2018	0509799/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Aprova a mudança de denominação da Escola Criança Feliz para Colégio Rita Teixeira Lopes, INEP nº 23208813, no município de Icó, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental sem interrupção, até 31.12.2022, homologa o regimento escolar, e aprova a mudança de endereço da Rua Prefeito Jaime Alencar, nº 703, Bairro Novo Centro, CEP 63.430-000, no município de Icó, para Rua Lindomar Avelino de Queiroz, nº 1121, Bairro Alto dos Bastos, CEP 63.430-000, naquele município.
0829/2018	4703166/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Disney, INEP/Censo Escolar nº 23212799, no município de Russas, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.
0830/2018	9172797/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Erikson Yeye N'Djame, em escola estrangeira.
0831/2018	8701540/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Milton Moraes Correia Neto, em escola estrangeira.
0832/2018	9107286/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cesaltina Fernando Sá, em escola estrangeira.



PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0833/2018	9386630/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Ianique N°Bucar Lé em escola estrangeira, referente conclusão do ensino médio.
<b>TOTAL DE PARECERES: 15</b>				

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 053, datado de 20 de março de 2018, que publicou o Parecer nº 0163/2018, de 06 de fevereiro de 2018, deste Conselho. **Onde se lê:** Credencia o Instituto Ateneu, neste Capital, reconhece o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Educação a Distância (EAD) até 31 de dezembro de 2021. **Leia-se:** Credencia o Instituto Ateneu, de forma presencial e na modalidade a distância, nesta capital, reconhece o Curso de Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Educação a Distância (EAD) até 31 de dezembro de 2021. Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

José Linhares Ponte  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

**VICE-GOVERNADORIA**

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

**PORTARIA Nº107/2018** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GABRIELA PAULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300010-1-X, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 2 a 8 de dezembro de 2018, a fim de participar do curso "Os 30 anos da Constituição e o Direito Público", realizado pela Escola Paulista da Magistratura, concedendo-lhe (6,5) seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.845,18 (hum mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 2.034,43 (dois mil, trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 1.250,09 (hum mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.284,52 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Carla Melo da Escóssia  
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1370/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Reunião Técnica do Grupo de Legislação, concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.01.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1370/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Armando César Macedo Saraiva	Fiscal Estadual Agropecuário	169398-1-1	IV	28/10/2018 a 02/11/2018	Crato/ Fortaleza/ Crato	5,5	64,83	0%	356,57
Carlos Diógenes Lucena Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	169405-1-8	IV	28/10/2018 a 02/11/2018	Crato/ Fortaleza/ Crato	5,5	64,83	0%	356,57

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1373/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Reunião Técnica do Grupo de Legislação, concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.06.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1373/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	28/10/2018 a 02/11/2018	Itapipoca/ Fortaleza/ Itapipoca	5,5	64,83	0%	356,57
Paulo Jorge Mattos Correa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	28/10/2018 a 02/11/2018	Itapipoca/ Fortaleza/ Itapipoca	5,5	64,83	0%	356,57

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1375/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199834-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de São Benedito/ Fortaleza/ São Benedito, no período de 28/10/2018 a 02/11/2018, a fim de participar da Reunião Técnica do Grupo de Legislação, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 356,57 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.08.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1376/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABRÍCIO FERREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199807-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Morada Nova/ Fortaleza/ Morada Nova, no período de 28/10/2018 a 02/11/2018, a fim de participar de Reunião Técnica do Grupo de Legislação, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 356,57 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1377/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1377/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	17 a 18/10/2018	Russas/ Limoeiro do Norte/ Russas	1,5	64,83	0%	97,25
Raimundo José de Oliveira Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	300082-4-3	IV	17/10/2018	Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1378/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LEVI GONÇALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199851-1-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Russas/ Palhano/ Jaguaruana/ Russas, no dia 19/10/2018, a fim de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1383/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169407-1-2, desta Agência, a **viajar** à cidade de Baturité/ Quixadá/ Quixeramobim/ Baturité, no dia 18 A 19/10/2018, a fim de realizar ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 103,73 (cento e três reais e setenta e três centavos), com acréscimo de 10%, referente à Quixadá de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Agência, 51200001.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/ MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1384/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações Referente a Defesa Sanitária, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/ MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1384/2018, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Gleiber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	18 a 19/10/2018	Fortaleza/ Quixadá/ Quixeramobim/ Fortaleza	1,5	64,83	10% (QUIXADÁ)	103,73
Manoel Eneas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	18 a 19/10/2018	Maranguape/ Quixadá/ Quixeramobim/ Maranguape	1,5	64,83	10% (QUIXADÁ)	103,73

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1405/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169405-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/ Brejo Santo/ Crato, no dia 16/10/2018, a fim de realiza Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.22842.03.33901400.1.00.00.0.30/CUSTEIO FINALÍSTICO. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1415/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LIMA CAVALCANTE COLARES**, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 300078-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/ Baturité/ Fortaleza, no dia 07/11/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1416/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169411-1-5, desta Agência, a **viajar** à cidade de Aracati/ Limoeiro do Norte/ Aracati, no dia 31/10/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.04.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1417/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300082-4-3, desta Agência, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte/ Quixeré/ Limoeiro do Norte, no dia 06/11/2018, a fim de realizar Vigilância de Áreas Consideradas de Maior Risco Fitossanitário, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.14.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1418/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais (BLITZ), concedendo-lhes 0,5(meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1418/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	06/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	13/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	06/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	20/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1419/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Moscas das Frutas), concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.04.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1419/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	05/11/2018 a 09/11/2018	Aracati/ Limoeiro do Norte/ Aracati	4,5	64,83	0%	291,74
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	14/11/2018	Aracati/ Icapuí/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1420/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Levantamento Fitossanitário (Pragas dos Citros), concedendo-lhes 0,5(meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18920.03.33901400.2.82.83.1.40/CONVÊNIO Nº818880/2015/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1420/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	01/11/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	07/11/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	08/11/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	14/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	22/11/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	28/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	29/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	01/11/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	14/11/2018	Pacajús/ Ocara/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	22/11/2018	Pacajús/ Barreira/ Pacajús	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1434/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.08.33901400.1.00.00.040/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 26 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1434/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo Alexandre Soares Mineiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199836-1-7	IV	30/10/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silverio Neto de Vaconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	30/10/2018	São Benedito/ Ipú/ São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1435/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.11.33901400.1.01.00.040/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1435/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	25/10/2018	Sobral/ Cariré/ Reriutaba/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	26/10/2018	Sobral/ Cariré/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	30/10/2018	Sobral/ Meruoca/ Alcântaras/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	31/10/2018 a 01/11/2018	Sobral/ Groairas/ Cariré/ Forquilha/ Sobral	1,5	64,83	0%	97,25
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	30/10/2018	Sobral/ Meruoca/ Alcântaras/ Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	31/10/2018 a 01/11/2018	Sobral/ Groairas/ Cariré/ Forquilha/ Sobral	1,5	64,83	0%	97,25

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1436/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.12.33901400.1.00.00.040/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1436/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	23 a 24/10/2018	Crateús/ Sobral/ Crateús	1,5	64,83	20%	116,69
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	30/10/2018 a 08/11/2018	Crateús/ Sobral/ Crateús	9,5	64,83	20%	739,06

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1437/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.14.33901400.1.01.00.040/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1437/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	16 a 19/10/2018	Limoeiro do Norte/ Fortaleza/ Limoeiro do Norte	3,5	61,33	0%	214,66
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	30/10/2018 a 08/11/2018	Limoeiro do Norte/ Sobral/ Limoeiro do Norte	9,5	64,83	20%	739,06





NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Hendel Paula Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199814-1-X	IV	30/10/2018 a 08/11/2018	Jaguaribe/ Sobral/ Jaguaribe	9,5	64,83	20%	739,06
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	30/10/2018 a 01/11/2018	Morada Nova/ Jaguaribara/ Alto Santo/ Iracema/ Potiretama/ Jaguaretama/ Morada Nova	2,5	64,83	0%	162,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1440/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **IRAN ÁGUILA MACIEL**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199852-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Pindoretama/ Sobral/ Pindoretama, no período de 30/10 a 03/11/2018, a fim de dar apoio ao atendimento à notificação de PSC, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 350,08 (trezentos e cinquenta reais e oito centavos), acrescidos de 20% para Sobral de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5120.0001.20.609.052.18917.03.33901400.1.00.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1441/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVÉRIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199828-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de São Benedito/ Sobral/ São Benedito, no período de 01 a 05/11/2018, a fim de dar apoio ao atendimento de notificação de PSC, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), acrescidos de 20% para Sobral de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.08.33901400.1.00.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1442/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRACELMA JULIANO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199815-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Sobral/ Moraújo/ Ipu/ Sobral, no período de 03 a 07/11/2018, a fim de coordenar foco de PSC e ações de campo, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.11.33901400.1.00.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1443/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ação de Fiscalização Integrada do Agrotóxicos, concedendo-lhes 4,5 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.08.33901400.2.70.00.1.40/ MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de novembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1443/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Lidiane Barbosa Machado	Fiscal Estadual Agropecuário	169403-1-3	IV	26 a 30/11/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	4,5	64,83	0%	291,74
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	26 a 30/11/2018	São Benedito/ Ubajara/ São Benedito	4,5	64,83	0%	291,74

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1445/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações Referente à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/ MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1445/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Tito Carneiro Silva	Diretor de Sanidade Vegetal	300039-1-8	III	05/11 a 06/11/2018	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
Neiliane Santiago Simbra Borges	Gerente de Gestão de Risco	168450-1-9	III	05/11 a 06/11/2018	Fortaleza/ Limoeiro do Norte/ Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
Maria Lima Cavalcanti Colares	Gerencia de Avaliação de Risco	300078-1-6	III	26/11 a 30/11/2018	Fortaleza/ Ubajara/ Fortaleza	4,5	77,10	0%	346,95

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1446/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.08.33901400.2.70.00.1.40/ MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1446/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	05/11/2018	Tianguá/ Carnaubal/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	06/11/2018	Tianguá/ Ubajara/ Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1447/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.01.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 13. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1447/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Marcos Antonio Barboza	Fiscal Estadual Agropecuário	169449-1-2	IV	25/10/2018	Mauriti/ Milagres/ Mauriti	0,5	64,83	0%	32,42
Gabriel Guimaraes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199812-1-5	IV	01/11/2018	Crato/ Várzea Alegre/ Crato	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Pessoa Lins	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-8	IV	08/11/2018	Brejo Santo/ Meuriti/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1448/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199819-1-6, desta Agência, a **viajar** à cidade de Caucaia/ Baturité/ Caucaia, no dia 07/11/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18915.03.33901400.2.70.00.1.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1450/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOAQUIM HELDÊR TEIXEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199831-1-0, desta Agência, a **viajar** à cidade de Crato/ Várzea Alegre/ Crato, no dia 01/11/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1451/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRACELMA JULIANO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199815-1-7, desta Agência, a **viajar** à cidade de Sobral/ Acaraú/ Sobral, no dia 30/10/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.11.33901400.1.01.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1452/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.08.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1452/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	31/10/2018	Ipú/ São Benedito/ Ipú	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	07/11/2018	Ipú/ Nova Russas/ Ipú	0,5	64,83	0%	32,42

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1453/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº 169383-1-9, desta Agência, a **viajar** à cidade de Baturité/ Sobral/ Baturité, no período de 30/10/2018 a 08/11/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 9,5 (nove) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 699,16 (seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.07.33901400.1.01.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1454/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.09.33901400.1.01.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1454/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	18 a 26/10/2018	Pedra Branca/ Sobral/ Pedra Branca	8,5	64,83	20%	661,27
Francisco Raimundo Chagas de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	300068-1-X	V	28/10/2018 a 03/11/2018	Quixadá/ Sobral/ Quixadá	6,5	61,33	20%	478,37

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1455/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA GLAÚCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 169415-1-4, desta Agência, a **viajar** à cidade de Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza, no período de 05 a 10/11/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 427,88 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.03.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 31 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1456/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 199853-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Independência/ Sobral/ Independência, no período de 23 a 24/10/2018, a fim de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 113,69 (cento e treze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.12.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1473/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.08.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1473/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	06 a 16/11/2018	Tianguá/ Sobral/ Tianguá	10,5	64,83	20%	816,86
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	07 a 08/11/2018	São Benedito/ Fortaleza/ São Benedito	1,5	64,83	0%	97,25
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	31/10/2018	São Benedito/ Sobral/ São Benedito	0,5	64,83	20%	38,90

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1474/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.03.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1474/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Iran Águila Maciel	Fiscal Estadual Agropecuário	199852-1-0	IV	06 a 08/11/2018	Pindoretama/ Sobral/ Pindoretama	2,5	64,83	20%	194,49
Andrea Leite de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	199801-1-1	IV	19 a 25/11/2018	Fortaleza/ Sobral/ Fortaleza	6,5	64,83	20%	505,67

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1475/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.052.18917.14.33901400.1.01.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1475/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	30/10/2018 a 01/11/2018	Morada Nova/ Jaguaribara/ Alto Santo/ Iracema/ Potiretama/ Jaguaretama/ Morada Nova	2,5	61,33	0%	153,32
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	30/10/2018 a 01/11/2018	Morada Nova/ Jaguaribara/ Alto Santo/ Iracema/ Potiretama/ Jaguaretama/ Morada Nova	2,5	61,33	0%	153,32
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	06 a 16/11/2018	Morada Nova/ Sobral/ Morada Nova	10,5	64,83	20%	816,86

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1476/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.05 2.18917.04.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1476/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	06/11/2018	Aracati/ Beberibe/ Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	06 a 16/11/2018	Aracati/ Sobral/ Aracati	10,5	64,83	20%	816,86

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1477/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.05 2.18917.01.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de novembro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1477/2018, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	05/11/2018	Brejo Santo/ Porteiras/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	06/11/2018	Brejo Santo/ Milagres/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	05/11/2018	Nova Olinda/ Assaré/ Antonina do Norte/ Tarrafas/ Nova Olinda	2,5	61,33	0%	153,32
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	08/11/2018	Nova Olinda/ Altaneira/ Nova Olinda	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	15 a 24/11/2018	Nova Olinda/ Sobral/ Nova Olinda	9,5	64,83	20%	739,06
Joaquim Heldér Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	08 a 16/11/2018	Crato/ Sobral/ Crato	8,5	64,83	20%	661,27
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	08 a 16/11/2018	Crato/ Sobral/ Crato	8,5	64,83	20%	661,27

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1478/2018** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 51200001.20.609.05 2.18917.02.33901400.1.00.00.0.40/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2018.

José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1478/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	30/10/2018	Ipaumirim/ Baixo/ Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Tiago Marques de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169385-1-3	V	06 a 08/11/2018	Acopiara/ Catarina/ Piquet Carneiro/ Acopiara	2,5	61,33	0%	153,32
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	10 a 11/11/2018	Acopiara/ Piquet Carneiro/ Acopiara	1,5	61,33	0%	97,25
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	06/11/2018	Icó/ Orós/ Cedro/ Icó	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	06/11/2018	Iguatu/ Cariús/ Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	07 a 16/11/2018	Iguatu/ Sobral/ Iguatu	9,5	61,33	20%	699,16

## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI (SUB-ROGADO À SECRETARIA DAS CIDADES) E A FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará- IDECI (Sub-rogado à Secretaria das Cidades através do Termo de Referência oriundo do Processo Vipro n° 4239782/2016); III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar – Cambéba, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: FUNDAÇÃO SINTAF DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E CULTURAL; V - ENDEREÇO: Rua Padre Mororó, 952 - Centro, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 942284/2018 e fundamentado no art. 57, §1º, inciso VI e §2º da Lei 8.666/1993, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 003/CIDADES/2016; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DOS PRAZOS O prazo de execução dos serviços do contrato supracitado fica **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de novembro de 2018, estendendo-se até o dia 11 de fevereiro de 2019. O prazo de vigência do contrato supracitado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 17 de novembro de 2018, estendendo-se até o dia



15 de fevereiro de 2019 ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores; XII - DATA: 13 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcilio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Jonilma Carvalho Maia, REPRESENTANTE Fundação SINTAF .

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/CIDADES/2017 I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/CIDADES/2017, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA ARN ENGENHARIA EIRELI; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar – Cambéba, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA ARN ENGENHARIA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Crisanto Moreira da Rocha, nº 581, Sapiroanga, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 8685855/2018, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato nº 028/CIDADES/2017; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente Contrato fica **prorrogado** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 02 de novembro de 2018, estendendo-se para o dia 1º de maio de 2019 ; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 1º de maio de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 1º de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcilio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Artur Feitosa Nogueira, EMPRESA ARN ENGENHARIA EIRELI.**

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº002/CIDADES/2015**

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 002/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 9036672/2018, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações e com fundamento no art. 35, § 1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e alterações c/c os arts. 45, 46, 48 e 49, do Decreto Estadual nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, bem como, no art. 125 do Decreto nº 32.811/2018 e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência, previsto na Cláusula Terceira, do instrumento retrocitado, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e o João Jacques Carneiro Albuquerque, PREFEITO DE MASSAPÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº124/CIDADES/2014**

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 124/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE AURORA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 8848487/2018, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações, nos artigos 45, 46, 48 e 50, todos do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014 e no Decreto nº 32.873, de 04 de novembro de 2018. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste nº 124/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e o João Antônio de Macedo Junior, PREFEITO DE AURORA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Cristiano Moraes Miranda  
ASSESSORIA JURÍDICA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 023/2018**

PROCESSO Nº5879810/2018 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **locação do imóvel** na Rua José Monteiro de Melo, 402 – Sanguim – Acaraú - CE, de propriedade do SR. JOSÉ LEORNE RIOS, inscrito sob o CPF nº 056.061.283-49, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de atendimento do DETRAN/CE na cidade de Acaraú - CE. JUSTIFICATIVA: Justifica a escolha da localização do imóvel em função da necessidade de instalações

adequadas para atender a grande demanda proveniente do elevado número de veículos atendidos no Posto de Acaraú, bem como, em função de sua localização e segurança na área de vistoria, como também pelas características adequadas aos serviços que serão prestados nesta cidade. VALOR GLOBAL : R\$ 97.800,00 ( noventa e sete mil, oitocentos reais ) .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.26.122.5000.22226.15.339036.27000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 CONTRATADA : **JOSÉ LEORNE RIOS**, inscrito sob o CPF nº 056.061.283-49 DISPENSA : declarada por LUIS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO : Ratificada por IGOR VASCONCELOS PONTE - Superintendente do DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADORIA JURÍDICA

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº134/2016**

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.002892/2018-65-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 578.132,53 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.937.590,39 (seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Maria Vaneide Tomé, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2017**

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.002018/2018-46-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial, com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$ 253.184,56 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.038.214,72 (três milhões, trinta e oito mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 14 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2018**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 8042.002383/2018-41-Cagece; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 546.231,46 (quinhentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.554.777,49 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 16 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 117/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **MASTER CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. OBJETO:  **aquisição de Fibras Ópticas, Acessórios e Material** para seu funcionamento, com instalação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20160011 - Processo nº 0890.000178/2018-01-Cagece - Contrato nº 117/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 29.265,14 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Neuma Maria Silva Buarque, Superintendente de Controle e Qualidade respondendo pela Diretoria de Operações da Cagece e Marcos Antonio O. Lima, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 120/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUFORT EMPREENDIMENTOS & REFORMAS LTDA-ME**. OBJETO: **serviços de técnicos especializados** para manutenção preventiva e corretiva (troca de telhas, impermeabilização, remoção de pintura antiga, emassamento de paredes e instalações elétricas) no Prédio do Setor Administrativo e Auditório da UNMTO, localizado à rua 751, s/n – Conjunto Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso I, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0852.000111/2018-42-Cagece - Contrato nº 120/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 54.696,06 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e seis centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Iran de Freitas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 123/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Mincarregadeira – item 01**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180060 - Processo nº 0660.001128/2017-00-Cagece - Contrato nº 123/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 308.600,00 (trezentos e oito mil e seiscentos reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: provenientes dos recursos da CONTRATANTE e/ou do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE-BNB (70% recurso financiado e 30% recurso próprio), razão pela qual, no ato da assinatura do contrato os veículos e as fresadoras ofertados deverão estar previamente cadastrados/credenciados nos termos da regulamentação do FINAME e em conformidade com as normas específicas aplicadas pelo BNDES. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Francisco Fernandes de Carvalho Júnior, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº254/2018** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da Lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 20 de novembro de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

NOME COMPLETO	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	15,00	22	330,00
ANTONIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	15,00	22	330,00
ADELINE DE ARAUJO LOBÃO DA SILVA	COORDENADOR	300030-1-2	15,00	22	330,00
CÁUDIA VIANA DE ALMEIDA	ARTICULADOR	300083-1-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSESSOR TÉCNICO	125914-1-1	15,00	22	330,00
JULIANA MORAIS SOUZA	COORDENADOR	300037-1-3	15,00	22	330,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,00	22	330,00
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	125941-1-9	15,00	22	330,00
JOSÉ NEIVA SANTOS JUNIOR	ARTICULADOR	300061-1-9	15,00	22	330,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	15,00	22	330,00
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	125919-1-8	15,00	22	330,00
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	169342-1-6	15,00	22	330,00
RAFAEL ARRUDA MAIA	ARTICULADOR	169364-1-3	15,00	22	330,00
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,00	22	330,00
SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELEM	ORIENTADOR DE CÉLULA	300041-1-6	15,00	22	330,00
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ARTICULADOR	169344-1-0	15,00	22	330,00
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,00	22	330,00
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	15,00	22	330,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº256/2018** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº256/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

NOME DO SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA Nº	TIPO	QUANT.	V. TOTAL
José Ailton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	40	136,00
José Flávio Guedes	Assessor Técnico	125941-19	A	40	136,00
Raimundo Queiroz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	A	40	136,00
Tad Alves Benicio	Datilógrafo	115969-1-6	A	40	136,00
Teresinha Alves da Silva	Agente de Administração	166067-1-5	A	40	136,00

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº257/2018** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar palestra sobre “Concretos Especiais” na Universidade Federal do Ceará - Campus Russas na 1ª Semana das engenharias 9SER), concedendo-lhes 0,5 (meia) diária sem passagem, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de novembro de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº257/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Carvalho de Arruda Coelho	Secretário Adjunto	300027-1-7	II	08 de novembro de 2018	Russas-CE	0,5 (meia diária)	43,81	Sem Acréscimo	43,81
Raimundo Queiróz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	IV	08 de novembro de 2018	Russas-CE	0,5 (meia diária)	32,41	Sem Acréscimo	32,41

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº258/2018** - A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar palestra “lições sobre Durabilidade das Construções” no Evento intitulado VI Jornada da Engenharia, concedendo-lhes 1,5 (uma) diária e meia sem passagem, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 23 de novembro de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº258/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Carvalho de Arruda Coelho	Secretário Adjunto	300027-1-7	II	20 a 21 de novembro de 2018	Sobral-CE	1,5 (uma diária e meia)	87,62	20% (vinte por cento)	157,71
Raimundo Queiróz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	IV	20 a 21 de novembro de 2018	Sobral-CE	1,5 (uma diária e meia)	64,83	20% (vinte por cento)	116,70

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº3230/2018** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Convocação nº 06/2018, publicado no DOE de 25/09/2018, RESOLVE **NOTIFICAR A DESISTÊNCIA**, a pedido, por meio do Processo nº 8914471/2018, do candidato **RENAN COSTA TOMAZ**, classificado em 60º lugar, no Concurso Público para o cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, com lotação em Fortaleza, pertencente ao Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2016-SEPLAG/SECITECE, publicado no DOE de 20/10/2016, homologado por meio da Resolução nº 828/2017-CD, publicada no DOE de 16/05/2017. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 110/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT/CE, situada na Rua Major Facundo, nº 500, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11 CONTRATADA: **ERACYLDO VIANA PESSOA**, portador do documento de identidade nº 2002010215074, CPF nº 247.769.982-20, residente na Avenida João Pessoa, nº 3641, Apto 302, Residencial Nazaré Viana, Bairro: Damas, CEP: 60.425-813. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a **prestação de serviço de análise e emissão de parecer(es) técnico(s)** sobre projeto(s) inscrito(s) no(s) edital(is) da Secretaria da Cultura para o(s) qual(is) foi convocado. O CONTRATADO integra o banco de pareceristas da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará por força do Edital de Chamada Pública de Credenciamento de Pareceristas para Avaliação de Projetos Insritos no XV Edital Ceará Natal de Luz 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 31 de outubro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.811/2006, no Decreto Estadual nº 28.442/2006, na Lei Estadual nº 16.026/2016, na Lei Estadual nº 16.319/2017 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais) pagos em 120 (cento e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40 - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40 - INSS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 22 de Novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e ERACYLDO VIANA PESSOA - Contratado.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº191/2018  
PROCESSO Nº5938680/2018

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT e **PHILIPPI EMMANUEL LUSTOSA BANDEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado 25 de janeiro de 2017, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5938680/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “KANDANGO: NORDESTE EXPANDIDO”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 25 de janeiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Tesouro estadual, na dotação orçamentária nº 27100011.13.392.044.18218.11.33904800.1.00.00.0.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 03 de setembro de 2018 a 21 de dezembro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 03 de setembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e PHILIPPI EMMANUEL LUSTOSA BANDEIRA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº253/2018  
PROCESSO Nº3890566/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA ROSENILDA DE PAULA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3890566/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “WORLD CIRCO 2017”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.12.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 18 de setembro de 2018 a 18 de março de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 18 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e MARIA ROSENILDA DE PAULA SILVA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº255/2018  
PROCESSO Nº3865162/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E IGOR CÂNDIDO DE LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3865162/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “ABUKABUM! O PALHAÇO TERRORISTA”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 18 de setembro de 2018 a 18 de março de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 18 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e IGOR CÂNDIDO DE LIMA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº258/2018  
PROCESSO Nº3890698/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E WILLIAM RAMON DO VALE SIQUEIRA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319,

de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3090698/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “SHOW DE MALABARES, O COLECIONADOR”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 19 de setembro de 2018 a 18 de março de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 19 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e WILLIAM RAMON DO VALE SIQUEIRA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº269/2018  
PROCESSO Nº3413938/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EDMAR JUNIOR CANDIDO DE ANDRADE, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº3413938/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CO LABORATÓRIO EM ARTES CIRCENSES – MÓDULOS DE COMPOSIÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 19 de setembro de 2018 a 18 de março de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 19 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e EDMAR JUNIOR CANDIDO DE ANDRADE - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº272/2018  
PROCESSO Nº3550927/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E KELSON GERISON OLIVEIRA CHAVES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – LITERATURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3550927/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “OUVIDO NAS CONCHAS”, devidamente aprovado no XI EDITAL





DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – LITERATURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.14.3390480 0.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 18 de setembro de 2018 até 18 de outubro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 18 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e KELSON GERISON OLIVEIRA CHAVES - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº274/2018  
PROCESSO Nº3600991/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MAURICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3600991/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CONCERTO PARA BATUTA”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.3390480 0.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 19 de setembro de 2018 a 01 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 19 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e MAURICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº279/2018  
PROCESSO Nº3890507/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EDSON PINTO BRANDÃO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3890507/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CIRCO HALLEY”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.04.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços

pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 19 de setembro de 2018 a 20 de maio de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 19 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e EDSON PINTO BRANDÃO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº294/2018  
PROCESSO Nº3761278/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANA CECÍLIA PAMPLONA BEDÊ COLARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – ARTES VISUAIS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3761278/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CONVERSAS TRANSVERSAIS COM YURI FIRMEZA”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – ARTES VISUAIS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 19 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 19 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e ANA CECÍLIA PAMPLONA BEDÊ COLARES - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº304/2018  
PROCESSO Nº3876180/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – LITERATURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3876180/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “LIVRO DO SAPÉ E OUTROS CAMINHOS”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – LITERATURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.14.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 28 de setembro de 2018 a 31 de maio de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº305/2018  
PROCESSO Nº3898257/2018**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E NATALY ROCHA DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – TEATRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3898257/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “OUTRO PAÍS”, aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – TEATRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18 281.03.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 03 de setembro de 2018 a 30 de junho de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 03 de setembro de 2018. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e NATALY ROCHA DE SOUSA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº064/2018  
PROCESSO Nº3877357/2018**

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E A(O) **PROJETO VERDE VIDA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – MÚSICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3877357/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “REDE DE MUSICALIDADE DO CARIRI CEARENSE”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – MÚSICA, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 09 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.01.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2018 e terá duração até 10 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e PROJETO VERDE VIDA - Parceiro(a). S, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº069/2018  
PROCESSO Nº3881630/2018**

Espécie: TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA E A(O) **ASSOCIAÇÃO CULTURA CANOA CRIANÇA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Estadual nº 16.468, de 19 de dezembro de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 3881630/2018. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “ENCONTRO DE FORMADORES EM ARTES DO CIRCO”, devidamente aprovado no XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016 – CIRCO, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03 de fevereiro de 2017 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.04.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2018 e terá duração até 20 de setembro de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 20 de setembro de 2018. Assinantes: MARIA SUZETE NUNES - Secretária Adjunta da Cultura e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANOA CRIANÇA -Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2018.

Maria Suzete Nunes  
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano X, nº 084, de 08 de maio de 2018, que publicou o X EDITAL MECENAS DO CEARÁ RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - DIVULGADO EM: 04/05/18 LISTA FINAL DOS PROJETOS AUTORIZADOS A CAPTAR RECURSO, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura; se lê:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ÁREA CULTURAL	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO PROPONENTE	MODALIDADE	VALOR AUTORIZADO
on-1903646474	MÚSICA	VERA LÚCIA	XII FESTIVAL DE SANFONEIROS DE LIMOIRO DO NORTE	FORTALEZA	DOAÇÃO (100%)	R\$ 100.000,00

Leia-se:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ÁREA CULTURAL	PROponente	TÍTULO DO PROJETO	MUNICÍPIO PROPONENTE	MODALIDADE	VALOR AUTORIZADO
on-1903646474	MÚSICA	VERA LÚCIA COSTA	XII FESTIVAL DE SANFONEIROS DE LIMOIRO DO NORTE	FORTALEZA	DOAÇÃO (100%)	R\$ 100.000,00

Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano X, nº 214, de 16 de Novembro de 2018, que publicou o Extrato do Termo de Cooperação Financeira nº 337/2018, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, e MARIA PINHEIRO PESSOA DE ANDRADE; **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado 25 de janeiro de 2017, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5973620/2018. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO 2016, publicado no Diário Oficial do Estado datado 25 de janeiro de 2017, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.319, de 14 de agosto de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 5973620/2018. Fortaleza, 27 de novembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano X, nº 216, de 20 de Novembro de 2018, que publicou o Extrato de Aditivo ao Contrato nº 049/2017, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura, e CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA; **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato nº 049/2017 pelo período de 12 (doze) meses, passando a nova vigência, a corresponder ao período 28 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2019. X - DA VIGÊNCIA: Passa a nova vigência, a corresponder ao período 28 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2019. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do Contrato nº 049/2017 pelo período de 12 (doze) meses, passando a nova vigência, a corresponder ao período 29 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2019. X - DA VIGÊNCIA: Passa a nova vigência, a corresponder ao período 29 de novembro de 2018 a 28 de novembro de 2019. Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº760/2018** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de coletar amostras de sementes para serem analisadas no LASP/SDA, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2018.

José Leite Gonçalves Cruz  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº760/2018, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
JOSÉ ITAMAR FONSECA	Engenheiro Agrônomo	IV	07 a 09/11/2018	FORTALEZA - BATURITE - MORADA NOVA - LIMOEIRO DO NORTE - FORTALEZA	2,5	64,83	162,07	162,07
VICENTE DE PAULO LIMA COLARES	Engenheiro Agrônomo	IV	07 a 09/11/2018	FORTALEZA - BATURITE - MORADA NOVA - LIMOEIRO DO NORTE - FORTALEZA	2,5	64,83	162,07	162,07

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº794/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCIO JOSÉ ALVES PEIXOTO**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, matrícula nº 300076-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Campos Sales, Milagres, no período de 21 a 23/11/2018 a fim de Realizar entrega de matrizes caprinas do Projeto de Desenvolvimento da Ovinocaprinocultura no Estado do Ceará, concedendo-lhe 2,5(duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº798/2018** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300213-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 24 a 30/11/2018, a fim de participar de reuniões no Ministério da Integração-MI, no Ministério do Desenvolvimento Social-MDS e no Comitê Gestor do Garantia Safra, concedendo-lhe 6,5(seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%(sessenta por cento), no valor total de R\$ 2.460,22 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília-DF/Fortaleza, no valor de R\$ 1.248,30 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.945,08 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Wilson Vasconcelos Brandão Júnior  
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2017/PROCESSO Nº8387889/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº242/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA-ME**, com sede na Rua: 85, nº 580, Bairro: Pref. José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.750-510, Fone: (85) 98715-3867, inscrita no CNPJ sob o nº 23.171.109/001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA, brasileiro, portador do CPF nº 040.887.563-12, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2017, publicado no D.O.E de 06.11.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 8387889/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que

tem por objeto deste contrato a aquisição de montagem de equipamentos e brinquedos para composição de parques infantis visando equipar os Centros de Educação Infantil – CEI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas interligadas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e execução ao contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de novembro de 2018 até 06 de novembro de 2019 e o prazo de execução por mais 10 (dez) meses, a partir de 30 de outubro de 2018 até 29 de agosto de 2019, conforme justificativa exarada no Despacho – COADM/Gestão de Compras, datado em 05.11.2018 e IG nº988545, constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 05 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, FERNANDO RODRIGUES VIEIRA DE LUNA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Erison Marques da Rocha, 2. Wagner Ribeiro Levy. Fortaleza 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº8432906/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0167-14 - CREDE 2 - Pentecoste/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. François Martinz Acácio; III - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; IV - CONTRATADA: **B H MARTINS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001 - 04, neste ato representada pelo Sr. Bruno Henrique Magno Martins; V - ENDEREÇO: Pentecoste/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2018 publicado no DOE de 11/07/2018 e de acordo com o processo nº 0073354/2018 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso V I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Pentecoste/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade é **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE COZINHA, BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO da Escola de Ensino Médio Tempo Integral Tabelaio José Ribeiro Guimarães, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de outubro até 11 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: François Martinz Acácio - CONTRATANTE, Bruno Henrique Magno Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juliana Soares Bezerra, 02 - Marcos Almeida Coelho Costa. Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº9728108/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº17/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0687-81 - Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) VITÓRIA MARIA CUNHA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RAIO X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº 22.739.301/0001-74, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDINALDO CAMPOS DA COSTA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20180026 publicado no DOE de 20/11/2018 e de acordo com o processo nº 7167885/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato**, que tem por objetivo A REFORMA CIVIL E ELÉTRICA PARA ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE IDIOMAS conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 17/2018, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 20.067,53 (Vinte mil, sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), que representa 17,73% (dezesete vírgula setenta e três por cento), e será pago conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de

novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: VITÓRIA MARIA CUNHA - CONTRATANTE, EDINALDO CAMPOS DA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RODRIGO BENÍCIO COSTA, 02 - ILEGÍVEL. Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.  
Nº9836415/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº17/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0196-59 - CREDE 1 - Maracanaú/CE, neste ato representada pela Coordenadora Geral(a) Sr. (a) ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE; III - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.922.543/0001-10 neste ato representada pelo(a) Sr(a) DEUSDETE RODRIGUES FILHO; V - ENDEREÇO: Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 41/2018 publicado no DOE de 27/09/2018 e de acordo com o processo nº 6777116/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VII - FORO: Maracanaú/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o valor e a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo REFORMA (CIVIL E ELÉTRICA) PARA ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE IDIOMAS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA do Contrato nº 17/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 10.064,26 ( Dez Mil, Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), que representa 9,12 % ( nove vírgula doze por cento) e será pago de acordo com contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA GEOVANDA MOURÃO REZENDE - CONTRATANTE, DEUSDETE RODRIGUES FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Edilene Ribeiro Silva, 02 - Lucineide Cavalcante Aguiar. Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº8232947/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM MARIA MENEZES CRISTINO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0076-42 - CREDE 3 - Coreau/CE., neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Pedro Policarpo da Costa CONTRATADA: **PSM SOUSA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.059.209/0001-02, neste ato representada pelo Sr Paulo Sergio Maia Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BANCO DE CAPACITOR DE 7,5 KVAR**, na EEM MARIA MENEZES CRISTINO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 06/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Coreau/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 3.026,97 (três mil, vinte e seis reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.18827.11.33903900.1 0000.0.40.00 - 14560. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: Pedro Policarpo da Costa - CONTRATANTE, Paulo Sergio Maia Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Leandro Soares de Vasconcelos, 02 - Francisco Neudo dos Santos Junior. Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 341/2018/PROCESSO Nº7975965/2018**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo neste ato representada pelo Secretário da Educação, o Sr. ROGERS VASCON-



CELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE CONTRATADA: **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL/BACIA DE PARNAÍBA-SISAR**, com sede na Av. Sargento Herminio, 1452, São Vicente, Crateus/Ceará, CEP: 63.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.566/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. CICERO ALVES DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2015064057-3 e do CPF nº 010.383.873-29, natural de Ipueiras/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação da empresa SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL/SISAR – BACIA HIDROGRÁFICA DO PARNAÍBA-SISAR BPA** de Guaraciaba do Norte, associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, **para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das unidades subordinadas administrativamente à Secretária da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, na região de atuação da Bacia Hidrográfica Guaraciaba do Norte e Municípios das bacias vizinhas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2018, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente Contrato é fixado a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 2210002.12.362.023.22663.08.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação- CONTRATANTE, CICERO ALVES DA SILVA - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Adriana Lima Soares. Fortaleza 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 346/2018/PROCESSO Nº7171971/2018 - 9169281/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO EIRELI EPP**, com sede na Rua Governador Sampaio, nº 359 A, Centro, CEP: 60.055-050, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.245.448/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 8812002032218 SSPDS/CE, e do CPF nº 183.877.051-87, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **quisição de Gênero Alimentício** não perecível para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180058 SEDUC/CODEA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 10(dez) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. 8.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.806.629,50 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.023.22583.01.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.02.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.03.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.04.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.05.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.06.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.07.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.08.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.09.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.10.339030.2730

1.1 22100022.12.362.023.22583.11.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.12.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.13.339030.27301.1 22100022.12.362.023.22583.14.339030.27301.1. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - CONTRATANTE, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - CONTRATADO e e TESTEMUNHAS: 1. Ivamária Luiza Dantas Neres, 2. Rochele da Silva Pereira. Fortaleza 27 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº726774/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM TENENTE MÁRIO LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514.0210 - 41- CREDE 1 - MARACANAÚ/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr. José Firmino de Freitas CONTRATADA: **ZM PONTES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.807.221/001 - 06, neste ato representada pelo(a) Sr. José Alves Pontes Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS E ACESSIBILIDADE**, na EEFM TENENTE MÁRIO LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2018, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (CENTO E OITENTA), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento com tratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 101.698,49 (CENTO E UM MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.1882.7.03.33903900.10000.0.40.00 - 14552. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018 SIGNATÁRIOS: José Firmino de Freitas - CONTRATANTE, José Alves Pontes Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria do Socorro Leal da Silva, 02 - Ana Debora Alves da Silva. Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5961193/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0570 - 70-CREDE 20 - Milagres/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Ana Maria Nunes da Silva CONTRATADA: **CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.302.916/0001 - 07, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Claudio Alves Palácio. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DA FACHADA, GRADIL, CALÇADAS NA EEM DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 20180006, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014, Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações FORO: Milagres/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 42.323,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.18827.01.33903900.30100.0.40.00 - 18142. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Nunes da Silva - CONTRATANTE, Claudio Alves Palácio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janielly de Sousa Santos, 02 - José Máximo de Figueiredo. Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº9941456/2018 - LOTE 28/2018**

**ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23124172 - EEM BENI CARVALHO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA - CPF: 20263163415 - MATRÍCULA: 9820017188421X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100111205011 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VALNICE DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 16 - CH MENSAL: 80 VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 01/11/2018 a 30/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1111,75; MARIO JOSE BRAGA CRUZ - CPF: 02068948303 - MATRÍCULA: 98200171884112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100111205011 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA VALNICE DA SILVA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 01/11/2018 a 30/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 138,97; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 26/06/2018;26/06/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.459,75 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23124172 - EEM BENI CARVALHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 10 - RUSSAS PROCESSO Nº9941286/2018 - LOTE 27/2018**

**ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23211202 - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CLEANE MARIA MANO - CPF: 58156208315 - MATRÍCULA: 98200170899310 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100130464710 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE ELBER COELHO SANTIAGO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 03/11/2018 a 31/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 2779,38; MARIA DAS CANDEIAS FERNANDES DE LIMA SOUSA - CPF: 01353017346 - MATRÍCULA: 98200171883914 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22100113827214 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA JOSE ANDRADE GUERREIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,71020 - PERÍODO: 31/10/2018 a 29/12/2018 - VALOR MENSAL: R\$ 1439,57; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 30/07/2018;26/06/2018; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.204,62 ( OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS ) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23211202 - CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 21 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2018 - PROCESSO Nº18306192-6**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3151/2018, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da Empresa **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.888.220/0001-80, no valor de R\$ 191.899,46

(Cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, oriunda de repactuação ao Contrato nº 52/2013 não formalizada, durante o período de janeiro a agosto de 2018. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018. Rogers Vasconcelos Mendes - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº8040416/2012**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **GLAUCINETE PEREIRA LUZ**, matrícula nº 98200159524712, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 89 e 90, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 8040416/2012. Paramoti, 30 de abril de 2013. 7ª CREDE - CANINDE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº8040556/2012**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **CREUZIANE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 98200159525611, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/01/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, página 89 e 90, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 8040556/2012. Paramoti, 28 de janeiro de 2013. 7ª CREDE - CANINDE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº8040572/2012**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **CARMEM CENI ARRUDA BELARMINO**, matrícula nº 98200159525913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/01/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/03/2013, páginas 89 e 90, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 8040572/2012. Paramoti, 28 de janeiro de 2013. 7ª CREDE - CANINDE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº8040637/2012**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **BRÍGIDA RAQUEL ALMEIDA LIMA**, matrícula nº 98200159533614, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/01/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2013, páginas 87 e 88, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 8040637/2012. Paramoti, 28 de janeiro de 2013. 7ª CREDE - CANINDE/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº8525738/2012**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **DAYANA DE PAULA SOUZA**, matrícula nº 98200160787611, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/05/2013, página 90, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 8525738/2012. Paramoti, 31 de julho de 2013. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº6303420/2013**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **CARMEM CENI ARRUDA BELARMINO**, matrícula nº 98200160787816, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2013, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/05/2013, página 90, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 6303420/2013. Paramoti, 31 de julho de 2013. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº0555501/2014**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JÚLIA CATUNDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **NACELIO RODRIGUES LIMA**, matrícula nº 98200161769315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/01/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/09/2013, página 89, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 0555501/2014. Santa Quitéria, 10 de janeiro de 2014. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1988681/2014**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JÚLIA CATUNDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 9820016253091X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2014, página 27, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 1988681/2014. Santa Quitéria, 28 de fevereiro de 2014. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5144283/2014**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FREI POLICARPO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **JOSÉ EDILSON AGOSTINHO DE SOUSA**, matrícula nº 98200163154512, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2014, página 21, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017,

publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5144283/2014. Santa Quitéria, 30 de julho de 2014. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5147223/2014**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FREI POLICARPO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA**, matrícula nº 98200164834118, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5147223/2014. Canindé, 30 de julho de 2014. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5850480/2014**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JÚLIA CATUNDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **MARIA GLAUCIENE DE CASTRO SOUSA**, matrícula nº 98200164473913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/05/2014, páginas 71 e 72, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5850480/2014. Santa Quitéria, 31 de julho de 2014. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº6884582/2014**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FREI POLICARPO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **BRENA RAYANE COELHO FREIRE**, matrícula nº 98200164704613, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/09/2014, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2014, página 95, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 6884582/2014. Canindé, 30 de setembro de 2014. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1155305/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **NOEMIA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 98200166608913, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/01/2015, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 41 e 42, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 1155305/2015. Canindé, 30 de janeiro de 2015. 7ª REDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1573948/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FLAVIA MARIA RAMALHO MARTINS**, matrícula nº 98200166818810, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, página 36, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 1573948/2015. Canindé, 31 de março de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1574367/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **JOSIANE FELIPE LOIOLA**, matrícula nº 98200167129210, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, páginas 38 e 39, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 31574367/2015. Canindé, 31 de março de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3109718/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EDITE ALCÂNTARA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **LUCIANA MARQUES LUZ**, matrícula nº 98200166749819, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/05/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2015, página 44, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 3109718/2015. General Sampaio, 12 de maio de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3173882/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FLAVIA MARIA RAMALHO MARTINS**, matrícula nº 98200165500418, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/05/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/04/2015, página 36, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 3173882/2015. Canindé, 10 de maio de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4686930/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FRANCISQUINHA SARAIVA COLARES**, matrícula nº 98200167129512, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, página 38, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de agosto de 2017,

publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 4686930/2015. Canindé, 31 de julho de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4687030/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **JEFFERSON SOUSA ALENCAR**, matrícula nº 98200167129318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2015, páginas 38 e 39, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 34, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 4687030/2015. Canindé, 31 de julho de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4706396/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **ANA GRAZIELLE DE SOUSA PAIVA**, matrícula nº 98200166650111, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 39 e 40, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 4706396/2015. Paramoti, 31 de julho de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº6003422/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **BRIGIDA RAQUEL ALMEIDA LIMA**, matrícula nº 98200167548310, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/09/2015, página 64, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 6003422/2015. Paramoti, 31 de agosto de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº7518272/2015**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM TOMÉ GOMES DOS SANTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **ANTONIO MAYLSON NUNES MEDEIROS**, matrícula nº 98200166751317, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/10/2015, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2015, páginas 38 e 39, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 7518272/2015. Paramoti, 30 de outubro de 2015. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº1986820/2016**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), **FRANCISCA**





**ANAIANA DE SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 98200168449219, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/02/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, página 59, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 1986820/2016. Canindé, 01 de fevereiro de 2016. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5366117/2016**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), TARCIZO ALVES DE SALES NETO, matrícula nº 98200168448212, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, páginas 59 e 60, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5366117/2016. Canindé, 29 de julho de 2016. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5560363/2016**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), FRANCISCO ARAÚJO PINTO, matrícula nº 98200168451213, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/02/2016, página 60, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5560363/2016. Canindé, 29 de julho de 2016. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº6273597/2016**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 98200169251013, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/05/2016, página 133, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 6273597/2016. Canindé, 29 de julho de 2016. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº3790178/2017**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), MARIA VALDIRA MARTINS PEREIRA, matrícula nº 98200170480212, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2017, página 395, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 3790178/2017. Canindé, 15 de maio de 2017. 7ª CREDE - CANINDÉ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº4375077/2017**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEP JOSÉ VIDAL ALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), ANTONIO BRUNO SALES DIAS, matrícula nº 98200172687612, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2017, página 59, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 4375077/2017. Canindé, 02 de junho de 2017. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº5421048/2017**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), ANTONIO FABIO UCHOA SOARES, matrícula nº 98200171265315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/04/2017, página 34, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 5421048/2017. Canindé, 01 de agosto de 2017. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
PROCESSO Nº6178287/2017**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A), JACINTA ADRIANA DA SILVA LIMA, matrícula nº 98200170324814, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/08/2017, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2017, página 403, tudo com respaldo legal no art. 6º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 6178287/2017. Canindé, 29 de agosto de 2017. 7ª CREDE - CANINDÉ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2018.

Margarida Maria Mota  
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

**SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**PORTARIA Nº125/2018** - A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **DANIELLE SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula Grupo Ocupacional DNS-3 referência matrícula nº 3000121-4, lotada neste SECRETARIA, a importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 793. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Tamara Paiva de Lima  
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL  
DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº126/2018** - A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **DANIELLE SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula Grupo Ocupacional DNS-3 referência matrícula nº 3000121-4, lotada neste SECRETARIA, a importância de R\$



3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 794. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, em Fortaleza, 28 de novembro de 2018.

Tamara Paiva de Lima

SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº002/2018**

CONVENIENTES: Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, órgão do Governo do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 22113221/0001-09 e UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR, Instituição de Ensino Superior mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.733.648/0001-40. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo, **oferecer oportunidade para estágios, projetos de extensão (TCC, monografias, mestrados e doutorados) e campo** para realização de pesquisas, com ênfase na dependência química, aos alunos de ensino superior regularmente matriculado na UNOPAR, em Cursos regulares, a ser realizado no âmbito da SPD, conforme sua disponibilidade de vagas atendendo ao espírito de integração e profissionalização previstos no Decreto Estadual supracitado, adequados às disposições impostas pela Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelas Leis Federais nº 11.788, de 25.09.2008 e pelo Decreto Estadual nº 29.704, de 08.04.09, observando o disposto em normas infralegais, notadamente resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 510/2016 de 07.04.16. FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará VIGÊNCIA: A partir de 09 de agosto de 2018, por mais 02(dois) anos VALOR GLOBAL: R\$ sem repercussão financeira VALOR: sem repercussão financeira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem dotação orçamentária DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS : Francisco Williams Cabral Filho, pela Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas, e Maria Isabel Andrade Cogo, pela Universidade Pitágoras UNOPAR.

Plínio Leitão Neto

COORDENADOR ASJUR

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº116/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de PRESIDENTE DNS-1, matrícula nº 3000131-1, desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE-MG, nos dias 06 a 08 de novembro de 2018, a fim de participar da Reunião sobre o Projeto Redesimples Digital na Junta Comercial de Minas Gerais, concedendo-lhe 2,5 (DUAS E MEIA) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), ou seja, o valor de R\$ 295,70 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) referente a cidade de Belo Horizonte-MG, no valor total de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 (UMA) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA - BELO HORIZONTE - FORTALEZA, no valor de R\$ 1.688,72 (hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 2.812,38 (dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2018.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2018** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO**, ocupante do cargo PRESIDENTE DNS-1, matrícula nº 3000131-1, desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a **viajar** à cidade de Rio Branco - AC, nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, a fim de participar do Seminário Acre Mais Simples, concedendo-lhe 2,5 (DUAS) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, o valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente a cidade de Rio Branco - Acre, no valor total de R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), mais 01 (UMA) ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$ 1.064,52 (hum mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2018.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº387/2018** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza o servidor **FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 101438.1.0, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - CE, no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, a fim de participar do seminário Planejamento Estratégico, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, Classe III, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº388/2018** - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 20/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E., de 30 de janeiro de 2018, autoriza os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Limoeiro do Norte, Aracati, M. Nova e Jaguaratama - CE, a fim de realizar monitoramento fiscal, diligência cadastral e avaliação de ITCD, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº388/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018  
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº388/2018

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	013765.1.9	Supervisor de Núcleo - DAS.1	III	5,12,20/12	MONITORAMENTO	1,5	77,10	115,65
ANGELA LETICIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO	087157.1.8	Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual - 4.E	V	4,7,27/12	DILIGÊNCIA CADASTRAL	1,5	61,33	92,00
MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010.1.0	Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E	V	6,11,21/12	AVALIAÇÃO ITCD	1,5	61,33	92,00
<b>TOTAL</b>								<b>299,65</b>

\*\*\* \*\* \*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2018/0884  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180027  
PROCESSO Nº9262130/2017**

Aos 07 dias do mês de novembro de 2018, na sede da SEFAZ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 20180027 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2018, às fls 34, do Processo nº 9262130/2017, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Presencial nº 20180027 II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, publicado no DOE de 12/01/2006. III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuros e eventuais SERVIÇOS TÉCNICOS, necessários a operação, manutenção preventiva e corretiva da solução de Inteligência Fiscal, que automatiza todas as etapas do processamento físico e eletrônico de documentos fiscais sobre as informações declaradas pelos Contribuintes do ICMS, orientados às atividades econômicas e operações fiscais e de um modelo de gestão e aplicação de regras fiscais do Estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 20180027 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 9262130/2017. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá a SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ-CE o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087/2006, publicado no DOE de 12/01/2006. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão Gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. Subcláusula Primeira- O prestador do serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 28.087/2006. Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 28.087/2006. Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual nº 28.087/2006. Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência. b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes (carona). d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22, do Decreto Estadual nº 28.087/2006. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23, e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o prestador de serviço. Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO Subcláusula Primeira - Quanto à entrega: a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital. b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual. Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento: a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante. b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente do(s) recurso(s) do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 15(quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida. Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 20180027. Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Subcláusula Primeira - O prestador de serviço, que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista no edital e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda - O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório, na forma da lei. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para



conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: SEFAZ - João Marcos Maia - SECRETÁRIO DA FAZENDA e TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S.A - Mario Eduardo Rocha Lima - DIRETOR PPRESIDENTE E OPERAÇÕES. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2018.

Francisco Xavier de Vasconcelos  
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº44/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22, da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 131, 132, 133 e 134/2018 (publicado no D.O.E. de 01.11.2018 e 30.10.2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.749.659-8	WS COMERCIO DE CARNES E FRIOS - ME
02	06.539.554-9	DAVYD ANDERSON MOURA FERNANDES EIRELI - ME
03	06.703.367-9	V H R MENEZES ME
04	06.633.798-4	MARIA JOELIA ALVES PEREIRA 63338696353

Publique-Se. Cumpra-Se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2018.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº59/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 49/2018 (publicado no D.O.E. de 11 de outubro de 2018). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.416766-6	MARIA ROSALIA DA SILVA 58963308200

Publique-se. Cumpra-se SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Tianguá, 16 de novembro de 2018.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Aracati, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Aracati, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 14 de novembro de 2018.

Francisca Iris dos Reis  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.340636-5	I F VIEIRA PRODUTOS OPTICOS EPP
002	06.763228-9	RAUL GOMES DANIEL 08624564441

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0048

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO da Administração Tributária em Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.21, da Int. NO 033/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BREJO SANTO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Brejo Santo, 07 de novembro de 2018.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2018/0048, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.486085-0	CICERA FRANCISCA DOS SANTOS

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em HORIZONTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 23 de novembro de 2018.

José Osani Lopes Sampaio  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.686445-3	TARCISIO CORREA COELHO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis,



ao órgão local da Secretaria da Fazenda em HORIZONTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 23 de novembro de 2018.

José Osani Lopes Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE HORIZONTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.321317-6	PEDRO ROSA NETO MERCADINHO ME
02	06.367437-8	COMERCIAL BENTO LTDA

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº113/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, referente a(o) MAF Nº 2018.11400 E TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2018.13143, com os acréscimos legais, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS, como por exemplo, a inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº113/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.319.685-9	G G G MAIA ME	01/10/2014 a 30/04/2017

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº114/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts. 815 e 821, Dec.24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 21 de novembro de 2018.

Fco. Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO E MERCADORIA EM TRÂNSITO  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº114/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.370444-7	MOREHT SPORTE WEAR COMERCIO DO VESTUARIO LTD	2018.17140-5
002	06.370444-7	MOREHT SPORTE WEAR COMERCIO DO VESTUARIO LTD	2018.17141-7

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº141/2018

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, § 1º, Art. 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº141/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.689262-7	S O S MATERIAIS DE CONTRUÇÕES FERRAGENS E LOCAÇÕES LTDA ME	201817371-4 201817372-6
02	06.568290-4	F ELIARDE CORDEIRO ARRAIS ME	201817367-3 201817368-5
03	06.693305-6	H. M. DE CARVALHO GOMES MICROEMPRESA	201817965-3 201817964-1

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 142/2018

#### TERMO DE INTIMAÇÃO 2018.14589

#### MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2018.13174

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2018.14589, o contribuinte: **R. P. SOARES CEREAS ME**, CGF 06.202.744-1, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, enviar os documentos comprobatórios das operações de aquisições interestaduais de mercadorias, referente ao período fiscalizado, 01/01/2014 a 31/07/2018, suspendendo se direito a espontaneidade prevista no ART. 138(CTN). A CONSULTA PREVISTA NO ART. 884/DO RICMS, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 21 de novembro de 2018.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº005/2018

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **CRISTIANNE BARBOSA SAMPAIO ME**, CGF nº 06.518178-6, fica **NOTIFICADO** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2018.03499, por incorrer, no ano de 2017 DIVIDA ATIVA Nos. 2017000015709; 2017000015717; 20170000157257, na hipótese de exclusão prevista no art. 15, INCISO XV, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 (PENDÊNCIA DE DEBITOS), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, aos 22 de novembro de 2018.

Vanuza Maria Rodrigues dos Santos

ORIENTADORA DA CEXAT EM CRATEUS

\*\*\* \*\*



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº14/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **PSICULTUA SANTA LOURDES LTDA ME**, CGF nº 06.596044-0, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2018.11842, por incorrer, no ano de 2018, na hipótese de exclusão prevista NO ART. 15, INCISO XV, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 ( PEDÊNCIA DE DÉBITOS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSÃO) ), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº15/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **C. PEDRO CÂNDIDO TORRES ME**, CGF nº 06.582579-9, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2018.12914, por incorrer, no ano de 2018, na hipótese de exclusão prevista NO ART. 15, INCISO XXVI, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 ( AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL ), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº16/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **J F DE ALENCAR**, CGF nº 06.526447-9, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2018.11617, por incorrer, no ano de 2018, na hipótese de exclusão prevista NO ART. 15, INCISO XV, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 ( PEDÊNCIA DE DÉBITOS (EXCETO EXIGIBILIDADE SUSPENSÃO) ), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2018**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **DIBASICÓ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CGF nº 06.269105-8, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº 2018.12912, por incorrer, no ano de 2018, na hipótese de exclusão prevista NO ART. 15, INCISO XV, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 ( AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL ), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 21 de novembro de 2018.

Antonio Eugenio de Moraes Lima  
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº57**, de 20 de novembro de 2018.

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10/2015, QUE INSTITUI O SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR MEIO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 904 do Decreto nº 24.569, de 31 de julho de 1997; CONSIDERANDO a necessidade de informar a obrigatoriedade de protocolização dos processos dirigidos à Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior (CESUT) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) por meio eletrônico, no Sistema de Virtualização de Processos (VIPRO); RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa nº 10/2015, passa a vigorar com acréscimo do §6.º ao art. 1.º, nos seguintes termos:

“Art. 1.º (...)

(...)

§ 6.º A protocolização dos processos dirigidos à Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior (CESUT) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), a partir de 1º de janeiro de 2019, deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema VIPRO, exceto em relação aos processos relacionados ao pedido de Exoneração de ICMS na Importação, via GLME, de que trata o § 1º do art. 22 do Decreto nº 31.471, de 30 de abril de 2014, que deverão ser protocolizados inicialmente no Sistema de Comércio Exterior (SISCOEX), via ambiente seguro, ou por meio do Sistema Portal Único de Comércio Exterior (PUCOMEX), e em caso de não funcionamento destes sistemas por problemas técnicos, através do Sistema VIPRO.” (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº58**, de 22 de novembro de 2018.

**ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº52, DE 30 DE AGOSTO DE 2017, QUE FIXA O VALOR DO ICMS LÍQUIDO A RECOLHER NAS OPERAÇÕES COM OS PRODUTOS DE QUE TRATAM OS INCISOS I A XIV DO ART. 457 DO DECRETO Nº 24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, COM BASE NO § 1.º DO ART. 458 DO MESMO DECRETO.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a descrição do produto castanha de caju, em razão da utilização de nova descrição do mencionado produto por tipo, conforme arts. 3.º, 4.º e 5.º da Instrução Normativa nº 62/2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. RESOLVE:

Art. 1.º O item n.º 20 do art. 1.º da Instrução Normativa nº 52, de 30 de agosto de 2017, passa a vigorar com nova redação:

Nº DE ORDEM	PRODUTO	UN. DE MEDIDA	VALOR DO ICMS – PRODUTO ORIGEM DO EXTERIOR	VALOR DO ICMS – PRODUTO ORIGEM NACIONAL
20	CASTANHA DE CAJU TODOS OS TIPOS, EXCETO XERÉM	KG	4,56	2,28

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de novembro de 2018.

João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*



## LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O Governo do Estado apresenta o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 5º bimestre/2018, composto do Balanço Orçamentário (Anexo 1), do Demonstrativo da Execução da Despesa por Função e Subfunção (Anexo 2), da Apuração da Receita Corrente Líquida (Anexo 3), das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (Anexo 4) e Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6), do Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (Anexo 7), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8), do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Anexo 12), do Demonstrativo das Parcerias Público - Privadas (Anexo 13) e do Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 14), de acordo com os artigos 52 e 53 da LRF, abrangendo todos os poderes e o Ministério Público.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFÊRENCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018/ BIMESTRE: SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º. Anexo 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (A-C)	
			NO BIMESTRE (B)	% (B/A)	ATÉ O BIMESTRE (C)		% (C/A)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.159.991.152,00	27.009.566.996,97	3.938.262.191,72	14,58	19.517.901.355,73	72,26	7.491.665.641,24
RECEITAS CORRENTES	22.988.997.361,00	23.397.432.188,72	3.749.417.179,59	16,02	18.645.143.581,56	79,69	4.752.288.607,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.658.948.074,00	12.803.445.469,99	2.186.368.083,39	17,08	10.641.021.460,74	83,11	2.162.424.009,25
IMPOSTOS	11.903.702.220,00	12.023.099.615,99	2.057.992.562,39	17,12	9.992.994.394,35	83,11	2.030.105.221,64
TAXAS	755.245.854,00	780.345.854,00	128.375.521,00	16,45	648.027.066,39	83,04	132.318.787,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	693.054.574,00	693.054.574,00	118.872.984,88	17,15	547.884.831,83	79,05	145.169.742,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	693.054.574,00	693.054.574,00	118.872.984,88	17,15	547.884.831,83	79,05	145.169.742,17
RECEITA PATRIMONIAL	957.134.620,00	971.047.799,26	269.498.627,79	27,75	492.185.198,88	50,69	478.862.600,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.885.606,00	9.885.606,00	690.773,66	6,99	3.480.500,70	35,21	6.405.105,30
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	291.596.592,00	292.700.257,03	52.780.383,72	18,03	251.115.988,71	85,79	41.584.268,32
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	153.705.620,00	153.705.620,00	2.102.769,90	1,37	9.437.521,16	6,14	144.268.098,84
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	500.000.000,00	512.809.514,23	213.920.464,74	41,72	228.066.495,08	44,47	284.743.019,15
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.946.802,00	1.946.802,00	4.235,77	0,22	84.693,23	4,35	1.862.108,77
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480,92	0,00	-7.480,92
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480,92	0,00	-7.480,92
RECEITA DE SERVIÇOS	81.598.569,00	85.915.114,49	16.000.876,35	18,62	62.499.869,62	72,75	23.415.244,87
RECEITA DE SERVIÇOS	81.598.569,00	85.915.114,49	16.000.876,35	18,62	62.499.869,62	72,75	23.415.244,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.007.725.787,00	8.068.868.916,17	1.040.378.124,50	12,89	6.376.580.651,86	79,03	1.692.288.264,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.834.176.863,00	7.857.944.814,29	1.026.343.071,71	13,06	6.296.314.246,46	80,13	1.561.630.567,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.440.710,00	22.440.710,00	582.715,33	2,60	5.154.413,26	22,97	17.286.296,74
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	1.770.000,00	1.770.000,00	14.905,64	0,84	666.766,87	37,67	1.103.233,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.338.214,00	186.713.391,88	13.437.431,82	7,20	74.445.225,27	39,87	112.268.166,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.535.737,00	775.100.314,81	118.298.482,68	15,26	524.964.087,71	67,73	250.136.227,10
MULTAS E JUROS DE MORA	275.578.812,00	275.578.812,00	50.737.898,93	18,41	229.934.314,73	83,44	45.644.497,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	143.200.021,00	143.200.021,00	38.640.369,07	26,98	149.309.336,90	104,27	-6.109.315,90
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	44.026.080,00	44.026.080,00	11.860.336,85	26,94	47.608.196,39	108,14	-3.582.116,39
RECEITAS DIVERSAS	127.730.824,00	312.295.401,81	17.059.877,83	5,46	98.112.239,69	31,42	214.183.162,12
RECEITAS DE CAPITAL	3.170.993.791,00	3.612.134.808,25	188.845.012,13	5,23	872.757.774,17	24,16	2.739.377.034,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.124.808.976,00	2.557.778.823,13	106.885.559,11	4,18	582.839.970,00	22,79	1.974.938.853,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	939.464.863,00	1.336.518.896,30	14.751.989,38	1,10	74.186.203,14	5,55	1.262.332.693,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.185.344.113,00	1.221.259.926,83	92.133.569,73	7,54	508.653.766,86	41,65	712.606.159,97
ALIENAÇÃO DE BENS	61.278,00	93.478,00	67.755,87	72,48	13.456.966,41	14.395,87	-13.363.488,41
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.278,00	93.478,00	0,00	0,00	25,97	0,03	93.452,03
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	67.755,87	0,00	13.456.940,44	0,00	-13.456.940,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.046.123.537,00	1.041.762.507,12	81.668.603,41	7,84	263.737.744,02	25,32	778.024.763,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	63.374.033,00	69.895.376,16	0,00	0,00	21.088.901,63	30,17	48.806.474,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	290.000,00	9.217.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.217.266,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	3.550.000,00	4.357.149,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.357.149,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	978.909.504,00	958.292.715,70	81.668.603,41	8,52	242.648.842,39	25,32	715.643.873,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.500.000,00	223.093,74	1,78	12.723.093,74	101,78	-223.093,74
OUTRAS RECEITAS	0,00	12.500.000,00	223.093,74	1,78	12.723.093,74	101,78	-223.093,74
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II)	1.209.413.749,00	1.209.413.749,00	261.228.658,99	21,60	1.160.662.123,18	95,97	48.751.625,82
RECEITAS CORRENTES	1.209.413.749,00	1.209.413.749,00	261.228.658,99	21,60	1.160.662.123,18	95,97	48.751.625,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.669.210,00	4.669.210,00	22.440,14	0,48	172.184,68	3,69	4.497.025,32
TAXAS	4.669.210,00	4.669.210,00	22.440,14	0,48	172.184,68	3,69	4.497.025,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.134.795.102,00	1.134.795.102,00	196.288.079,47	17,30	893.068.319,51	78,70	241.726.782,49
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.134.795.102,00	1.134.795.102,00	196.288.079,47	17,30	893.068.319,51	78,70	241.726.782,49
RECEITA DE SERVIÇOS	40.936.329,00	40.936.329,00	5.054.791,30	12,35	28.010.158,22	68,42	12.926.170,78
RECEITA DE SERVIÇOS	40.936.329,00	40.936.329,00	5.054.791,30	12,35	28.010.158,22	68,42	12.926.170,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.013.108,00	29.013.108,00	59.863.348,08	206,33	239.411.460,77	825,18	-210.398.352,77
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.008.908,00	5.008.908,00	863.348,08	17,24	7.645.331,68	152,63	-2.636.423,68
RECEITAS DIVERSAS	24.004.200,00	24.004.200,00	59.000.000,00	245,79	231.766.129,09	965,52	-207.761.929,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II):	27.369.404.901,00	28.218.980.745,97	4.199.490.850,71		20.678.563.478,91		7.540.417.267,06
REFINANCIAMENTO(IV):	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V=III+IV):</b>	<b>27.369.404.901,00</b>	<b>28.218.980.745,97</b>	<b>4.199.490.850,71</b>		<b>20.678.563.478,91</b>		<b>7.540.417.267,06</b>
<b>DÉFICIT (VI):</b>	<b>0,00</b>						
<b>TOTAL (VII=V + VI):</b>	<b>27.369.404.901,00</b>	<b>28.218.980.745,97</b>	<b>4.199.490.850,71</b>		<b>20.678.563.478,91</b>		<b>7.540.417.267,06</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Superávit Financeiro utilizado para créditos adicionais		3.361.635.168,27			267.305.432,79		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (D)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (G)=(E-F)	SALDO (I)=(E-H)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (K)
	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (F)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (E)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (F)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (H)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.159.991.152,00	27.287.428.426,82	4.231.988.423,51	19.970.613.384,15	7.316.815.042,67	4.204.524.446,06	19.354.183.008,53	7.933.245.418,29	19.216.168.404,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.401.930.059,00	21.849.765.926,16	3.480.848.262,52	17.019.582.355,28	4.830.183.570,88	3.442.906.627,37	16.609.842.462,95	5.239.923.463,21	16.524.680.549,96	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.361.132.628,00	11.428.492.540,89	1.729.950.576,90	8.707.787.859,43	2.720.704.681,46	1.730.252.550,01	8.701.300.160,49	2.727.192.380,40	8.680.482.742,42	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	562.754.611,00	569.340.246,94	93.481.870,37	466.181.981,30	103.158.265,64	93.481.870,37	466.181.981,30	103.158.265,64	466.181.981,29	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.478.042.820,00	9.851.933.138,33	1.657.415.815,25	7.845.612.514,55	2.006.320.623,78	1.619.172.206,99	7.442.360.321,16	2.409.572.817,17	7.378.015.826,25	0,00	0,00	0,00
TRANSF. A MUNICÍPIOS	3.271.568.722,00	3.290.043.722,00	549.232.669,41	2.810.940.290,97	479.103.431,03	534.519.335,53	2.717.541.908,86	572.501.813,14	2.717.541.908,86	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESP. CORRENTES	6.206.474.098,00	6.561.889.416,33	1.108.183.145,84	5.034.672.233,58	1.527.217.192,75	1.084.652.871,46	4.724.818.412,30	1.837.071.004,03	4.660.473.917,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.704.121.143,00	5.383.722.500,66	751.140.160,99	2.951.031.028,87	2.432.691.521,79	761.617.818,69	2.744.340.545,58	2.639.382.005,08	2.691.487.855,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.753.443.689,00	4.411.022.042,36	589.725.905,13	2.113.022.762,54	2.297.989.279,82	600.143.272,85	1.906.346.789,74	2.504.675.252,62	1.854.230.951,54	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	52.674.417,00	171.257.244,15	24.436.292,74	144.919.845,14	26.337.399,01	24.496.582,72	144.915.334,65	26.341.909,50	144.178.482,27	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	898.003.037,00	801.443.264,15	136.977.963,12	693.078.421,19	108.364.842,96	136.977.963,12	693.078.421,19	108.364.842,96	693.078.421,19	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.939.950,00	53.939.950,00	0,00	0,00	53.939.950,00	0,00	0,00	53.939.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.939.950,00	53.939.950,00	0,00	0,00	53.939.950,00	0,00	0,00	53.939.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.209.413.749,00	1.473.710.812,41	282.805.870,81	1.263.968.871,27	209.741.941,14	281.065.441,68	1.232.108.080,16	241.602.732,25	1.163.028.664,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.206.075.623,00	1.465.628.353,18	281.818.470,16	1.259.619.940,06	206.008.413,12	280.078.258,03	1.227.825.813,28	237.802.539,90	1.158.746.893,86	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.136.497.190,00	1.144.765.330,05	196.458.950,91	965.449.124,15	179.316.205,90	196.445.810,67	937.735.323,18	207.030.006,87	868.766.992,44	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.178.433,00	320.863.023,13	85.359.519,25	294.170.815,91	26.692.207,22	83.632.447,36	290.090.490,10	30.772.533,03	289.979.901,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.738.126,00	8.082.459,23	987.400,65	4.348.931,21	3.733.528,02	987.183,65	4.282.266,88	3.800.192,35	4.281.770,93	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.738.126,00	8.082.459,23	987.400,65	4.348.931,21	3.733.528,02	987.183,65	4.282.266,88	3.800.192,35	4.281.770,93	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.369.404.901,00	28.761.139.239,23	4.514.794.294,32	21.234.582.255,42	7.526.556.983,81	4.485.589.887,74	20.586.291.088,69	8.174.848.150,54	20.379.197.069,75	0,00	0,00	0,00
AMORTIZ. DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DIVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	<b>27.369.404.901,00</b>	<b>28.761.139.239,23</b>	<b>4.514.794.294,32</b>	<b>21.234.582.255,42</b>	<b>7.526.556.983,81</b>	<b>4.485.589.887,74</b>	<b>20.586.291.088,69</b>	<b>20.379.197.069,75</b>	<b>20.379.197.069,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>92.272.390,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	<b>27.369.404.901,00</b>	<b>28.761.139.239,23</b>	<b>4.514.794.294,32</b>	<b>21.234.582.255,42</b>	<b>7.526.556.983,81</b>	<b>4.485.589.887,74</b>	<b>20.678.563.478,91</b>	<b>20.379.197.069,75</b>	<b>20.379.197.069,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 28/11/2018 14.30.39

José Jácóme C Albuquerque  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
 Maria Dolores Pereira  
 ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018, BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (C)=(A-B)	SALDO (E)=(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)=(B-D)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL)	NO BIMESTRE				ATÉ O BIMESTRE (D)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.159.991.152,00	27.287.428.426,82	4.231.988.423,51	19.970.613.384,15	94,04	7.316.815.042,67	4.204.524.446,06	19.354.183.008,53	94,01	7.933.245.418,29
01 LEGISLATIVA	616.815.087,00	604.688.901,89	88.940.259,50	482.977.430,92	2,27	121.711.470,97	89.520.821,39	462.513.603,22	2,24	142.175.298,67
031 AÇÃO LEGISLATIVA	83.694.000,00	78.584.000,00	11.383.761,54	61.375.042,79	0,28	17.208.957,21	11.247.559,20	59.880.684,40	0,29	18.703.315,60
032 CONTROLE EXTERNO	136.572.609,00	137.396.157,26	20.862.388,60	108.615.668,84	0,51	28.780.488,42	20.643.603,88	107.679.032,60	0,52	29.717.124,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	391.340.689,00	379.402.989,38	55.925.874,71	308.287.828,63	1,45	71.115.160,75	56.897.464,31	291.294.392,03	1,41	88.108.597,35
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.132.930,00	7.799.456,25	586.518,89	3.983.266,89	0,01	3.816.189,36	578.945,98	3.015.107,92	0,01	4.784.348,33
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.074.859,00	1.506.299,00	181.715,76	715.623,77	0,00	790.675,23	153.248,02	644.386,27	0,00	861.912,73





FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (P)-(B-D)		
	DOTAÇÃO INICIAL	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	SALDO (C)-(A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)	SALDO (E)-(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (P)-(B-D)		
02 JUDICIÁRIA	1.043.791.891,00	1.062.163.317,00	184.368.640,89	930.035.932,01	4,37	132.127.384,99	187.188.955,51	908.969.944,22	4,41	153.193.372,78	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	26.851.388,00	26.851.388,00	4.221.591,43	21.836.413,81	0,10	5.014.974,19	4.234.766,68	21.664.285,18	0,10	5.187.102,82	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.923.214,00	983.706.640,00	170.319.010,77	863.634.530,34	4,06	120.061.109,66	167.834.126,95	852.596.373,43	4,14	131.110.266,57	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.071.465,00	51.259.465,00	9.821.718,69	44.511.930,76	0,20	6.747.534,24	15.112.555,88	34.678.268,51	0,16	16.581.196,49	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	345.824,00	345.824,00	6.320,00	42.057,10	0,00	303.766,90	7.506,00	31.017,10	0,00	314.806,90	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	444.261.225,00	465.452.541,54	70.255.805,51	360.102.149,21	1,69	105.350.392,33	70.356.673,94	356.328.491,43	1,73	109.124.050,11	0,00	
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	3.925.762,00	4.125.762,00	787.316,18	2.585.042,99	0,01	1.540.719,01	546.711,71	2.312.544,45	0,01	1.813.217,55	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.226.406,00	444.641.147,98	67.764.304,66	351.365.864,09	1,65	93.275.283,89	68.436.748,86	348.546.593,86	1,69	96.094.752,12	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.542.151,00	10.148.725,56	1.872.297,42	5.701.934,06	0,02	4.446.791,50	1.484.476,12	5.024.593,05	0,02	5.124.132,51	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	866.906,00	836.906,00	-202.102,75	187.700,93	0,00	649.205,07	-202.102,75	187.700,93	0,00	649.205,07	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.700.000,00	5.700.000,00	33.990,00	261.607,14	0,00	5.438.392,86	90.840,00	257.257,14	0,00	5.442.742,86	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.485.009.450,00	1.321.736.655,96	163.908.236,33	844.656.179,95	3,97	477.100.476,01	160.733.904,70	817.865.633,99	3,97	503.891.021,97	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.625.000,00	4.655.000,00	1.156.863,74	4.000.162,70	0,01	654.837,30	1.156.863,74	4.000.162,70	0,01	654.837,30	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.336.088.182,00	1.227.232.326,66	152.957.267,24	775.006.423,14	3,64	452.225.903,52	151.097.019,05	754.439.622,02	3,66	472.792.704,64	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	276.035,00	2.078.379,57	44.507,87	570.820,01	0,00	1.507.559,56	44.507,87	570.820,01	0,00	1.507.559,56	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	606.150,00	1.106.911,11	153.348,32	563.718,61	0,00	543.192,50	213.161,54	506.556,61	0,00	600.354,50	0,00	
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	53.550.581,00	58.062.346,62	8.192.442,06	37.394.986,31	0,17	20.667.360,31	7.444.378,58	32.473.131,10	0,15	25.589.215,52	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.063.857,00	1.501.047,00	142.512,38	561.186,71	0,00	939.860,29	148.382,38	557.986,71	0,00	943.060,29	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	44.519.645,00	26.899.645,00	1.242.769,05	26.431.473,41	0,12	468.171,59	611.065,87	25.189.945,78	0,12	1.709.699,22	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00	220.000,00	18.525,67	127.409,06	0,00	92.590,94	18.525,67	127.409,06	0,00	92.590,94	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.421.859.290,00	2.670.659.036,90	445.107.097,26	2.059.244.747,71	9,69	611.414.289,19	435.095.136,70	1.985.845.102,33	9,64	684.813.934,57	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.135.484.094,00	2.337.930.789,95	390.541.933,99	1.843.143.140,05	8,67	494.787.649,90	384.878.149,34	1.795.938.438,58	8,72	541.992.351,37	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	77.210,00	67.210,00	10.543,67	53.050,59	0,00	14.159,41	11.529,05	52.865,72	0,00	14.344,28	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	24.444.364,00	48.662.541,74	8.656.222,84	35.396.460,76	0,16	13.267.080,98	7.030.132,57	29.717.951,94	0,14	18.945.589,80	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.111.004,00	24.710.948,21	2.156.835,95	20.147.262,51	0,09	4.563.685,70	2.056.799,13	20.025.003,21	0,09	4.685.945,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	224.637.608,00	213.327.636,00	37.467.929,83	135.515.654,97	0,63	77.811.981,03	34.476.550,73	119.085.311,66	0,57	94.242.324,34	0,00	
182 DEFESA CIVIL	23.055.000,00	45.923.911,00	6.273.630,98	24.989.178,83	0,11	20.934.732,17	6.641.975,88	21.025.531,22	0,10	24.898.379,78	0,00	
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.389.889,00	332.483.850,65	43.908.208,18	222.193.557,70	1,04	110.290.292,95	43.493.127,81	215.491.091,46	1,04	116.992.759,19	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.424.296,00	95.942.172,00	15.644.516,92	76.164.324,32	0,35	19.777.847,68	15.700.495,52	75.600.962,09	0,36	20.341.209,91	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.638.009,00	3.371.044,00	543.733,82	2.597.976,98	0,01	773.067,02	535.833,82	2.590.076,98	0,01	780.967,02	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	385.771,00	335.771,00	70.001,00	251.000,06	0,00	84.770,94	70.001,00	251.000,06	0,00	84.770,94	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.860.714,00	4.849.901,00	484.277,04	2.148.134,88	0,01	2.701.766,12	475.291,92	2.138.967,35	0,01	2.710.933,65	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.876.698,00	7.836.941,95	1.618.446,41	6.103.475,62	0,02	1.733.466,33	1.596.454,49	6.081.301,29	0,02	1.755.640,66	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.264.370,00	176.204.980,28	17.197.303,09	105.297.150,28	0,49	70.907.830,00	17.419.540,60	103.933.667,64	0,50	72.271.312,64	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	32.940.031,00	43.943.040,42	8.349.929,90	29.631.495,56	0,13	14.311.544,86	7.695.510,46	24.895.116,05	0,12	19.047.924,37	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.422.434.360,00	3.286.096.538,16	523.674.864,46	2.700.582.582,14	12,71	585.513.956,02	523.761.535,99	2.700.367.523,05	13,11	585.729.015,11	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	721.000,00	721.000,00	0,00	146.490,20	0,00	574.509,80	0,00	146.490,20	0,00	574.509,80	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.225.285,00	5.225.285,00	690.304,06	3.484.953,12	0,01	1.740.331,88	690.304,06	3.484.953,12	0,01	1.740.331,88	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.416.488.075,00	3.280.150.253,16	522.984.560,40	2.696.951.138,82	12,70	583.199.114,34	523.071.231,93	2.696.736.079,73	13,09	583.414.173,43	0,00	
10 SAÚDE	3.226.312.807,00	3.550.116.981,08	583.663.673,22	2.752.672.027,35	12,96	797.444.953,73	584.979.880,30	2.595.755.282,00	12,60	954.361.699,08	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	782.681.895,00	810.666.246,92	136.748.597,25	629.723.972,17	2,96	180.942.274,75	129.633.033,98	615.791.858,88	2,99	194.874.388,04	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.667.919,00	15.662.992,66	2.111.960,91	10.229.524,87	0,04	5.433.467,79	2.351.281,50	10.061.953,48	0,04	5.601.039,18	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.562.643,00	28.377.024,24	4.050.656,71	17.719.929,50	0,08	10.657.094,74	3.640.254,15	17.226.023,64	0,08	11.151.000,60	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	108.666.545,00	130.173.868,40	15.006.400,22	85.891.005,24	0,40	44.282.863,16	15.899.566,22	83.817.159,65	0,40	46.356.708,75	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.139.652.070,00	2.412.716.209,57	400.458.152,24	1.886.196.800,18	8,88	526.519.409,39	412.792.130,57	1.782.402.494,59	8,65	630.313.714,98	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	93.062.254,00	90.823.236,49	13.183.316,37	77.853.927,03	0,36	12.969.309,46	12.681.443,67	56.367.477,21	0,27	34.455.759,28	0,00	

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (P)-(B-D)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)			
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.841.570,00	33.972.194,09	5.749.856,43	24.644.668,36	0,11	9.327.525,73	5.746.009,25	22.730.357,19	0,11	11.241.836,90	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	18.456.466,00	27.187.208,71	6.354.733,09	20.412.200,00	0,09	6.775.008,71	2.236.160,96	7.357.957,36	0,03	19.829.251,35	0,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	396.445,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	325.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
11 TRABALHO	59.831.749,00	82.528.749,44	6.571.202,37	50.789.343,49	0,23	31.739.405,95	7.362.050,83	50.625.663,74	0,24	31.903.085,70	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.960.000,00	2.323.424,29	414.001,09	1.906.865,85	0,00	416.558,44	414.001,09	1.904.237,60	0,00	419.186,69	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	55.927.749,00	77.172.325,15	5.921.801,00	47.926.696,11	0,22	29.799.629,04	6.641.659,48	47.813.355,10	0,23	29.912.970,05	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	2.479.000,00	2.479.000,00	235.400,28	955.781,53	0,00	1.523.218,47	306.390,26	908.071,04	0,00	1.570.928,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	3.040.417.235,00	3.363.605.980,79	547.576.555,20	2.567.461.321,31	12,09	796.144.659,43	549.334.639,71	2.493.834.164,44	12,11	869.776.816,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	503.572.526,00	545.412.262,46	78.420.682,76	417.881.132,16	1,96	127.531.130,30	77.735.796,34	414.479.699,12	2,01	130.932.563,34	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	17.759.303,00	9.934.400,00	1.265.963,90	6.693.958,13	0,03	3.240.441,87	1.256.814,05	6.582.405,51	0,03	3.351.994,49	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	765.319,00	1.696.611,50	101.379,14	787.855,87	0,00	908.755,63	99.771,48	783.649,21	0,00	912.962,29	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	204.291.310,00	129.787.451,79	17.439.596,52	84.650.882,09	0,39	45.136.569,70	17.107.316,13	81.505.332,55	0,39	48.282.119,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	1.909.126.543,00	2.242.849.527,41	385.558.966,38	1.793.885.087,13	8,44	448.964.440,28	394.601.340,51	1.739.961.298,23	8,45	502.888.229,18	0,00
363 ENSINO SUPERIOR	125.026.198,00	128.556.454,16	29.862.551,27	101.238.490,15	0,47	27.317.964,01	24.613.537,99	93.138.840,10	0,45	35.417.614,06	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	104.093.325,00	119.483.976,70	18.233.111,99	82.915.432,16	0,39	36.568.544,54	17.656.781,64	79.833.440,65	0,38	39.650.536,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.680.198,00	30.405.246,26	3.506.764,65	19.191.673,42	0,09	11.213.572,84	3.042.973,88	18.088.545,72	0,08	12.316.700,54	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	135.147.433,00	134.075.050,51	11.701.329,26	52.384.884,50	0,24	81.690.166,01	11.734.928,41	51.657.591,15	0,25	82.417.459,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.850.000,00	21.400.000,00	1.486.209,33	7.831.925,75	0,03	13.568.074,25	1.485.379,28	7.798.362,11	0,03	13.601.637,89	0,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
13 CULTURA	150.362.019,00	132.814.416,73	17.102.525,62	77.217.095,96	0,36	55.597.320,77	13.334.135,33	71.420.815,03	0,34	61.393.601,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.495.614,00	15.214.318,00	2.311.770,66	10.973.978,97	0,05	4.240.339,03	2.413.747,56	10.815.998,81	0,05	4.398.319,19	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.167.000,00	1.080.000,00	117.409,41	734.932,09	0,00	345.067,91	120.969,41	520.132,09	0,00	559.867,91	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	39.767.681,00	35.572.020,12	3.081.904,28	11.790.498,61	0,05	23.781.521,51	3.314.828,68	11.427.091,79	0,05	24.144.928,33	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	93.531.724,00	80.948.078,61	11.591.441,27	11.591.441,27	0,25	27.230.392,32	7.484.589,68	48.757.592,34	0,23	32.290.486,27	0,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	646.667.958,00	718.902.109,86	130.624.638,32	537.213.014,95	2,52	181.689.094,91	115.475.802,02	512.732.694,23	2,49	206.169.415,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.267.853,00	613.561.317,64	114.581.986,76	475.762.839,43	2,24	137.798.478,21	102.786.497,72	456.200.576,66	2,21	157.360.740,98	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.993.419,00	2.529.419,00	485.185,02	1.536.689,17	0,00	992.729,83	540.138,73	1.222.542,68	0,00	1.306.876,32	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.817.773,00	10.107.203,00	1.419.886,22	7.893.138,34	0,03	2.214.064,66	2.169.287,97	7.627.831,09	0,03	2.479.371,91	0,00
421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	11.961.219,00	10.522.152,29	892.757,81	3.822.653,09	0,01	6.699.517,20	884.541,77	3.754.627,29	0,01	6.767.525,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	55.022.714,00	61.682.017,93	13.244.822,51	48.197.712,92	0,22	33.484.305,01	9.095.335,83	43.927.116,51	0,21	37.754.901,42	0,00
15 URBANISMO	209.334.146,00	278.735.746,83	30.836.287,15	162.768.216,42	0,76	115.967.530,41	31.901.465,83	161.623.781,74	0,78	117.114.965,09	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.526.696,00	8.526.696,00	1.606.459,57	6.006.987,02	0,02	2.519.708,98	1.607.146,37	6.005.964,92	0,02	2.520.731,08	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.278.057,00	1.233.057,00	135.349,45	641.633,27	0,00	591.423,73	135.349,45	641.633,27	0,00	591.423,73	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	1.240.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
543 INFRA-ESTRUTURA URBANA	62.202.982,00	123.893.380,49	13.658.490,39	98.457.259,93	0,46	25.436.120,56	15.051.840,78	97.838.249,59	0,47	26.055.130,90	0,00
545 RECURSOS DE ÁREAS DEGRADADAS	108.360.177,00	118.259.444,34	8.400.120,36	43.837.558,87	0,20	74.421.885,47	8.595.239,34	43.837.134,12	0,21	74.422.310,22	0,00
695 TURISMO	27.681.234,00	26.238.169,00	7.035.867,38	13.824.777,33	0,06	12.413.391,67	6.511.889,89	13.300.799,84	0,06	12.937.369,16	0,00
16 HABITAÇÃO	43.552.940,00	43.912.780,39	3.461.942,44	16.837.790,09	0,07	27.074.990,30	4.536.355,06	16.798.421,84	0,08	27.114.358,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.876.659,00	8.876.659,00	1.234.910,88	6.033.294,48	0,02	2.843.364,52	1.240.822,22	6.032.550,88	0,02	2.844.108,12	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	266.000,00	266.000,00	34.629,09	184.610,70	0,00	81.389,30	36.546,63	167.586,05	0,00	98.413,95	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	1.956.539,00	7.654.817,60	419.762,50	4.157.970,00	0,01	3.496.847,60	1.492.746,24	4.157.970,00	0,02	3.496.847,60	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	27.115.303,79	1.772.639,97	6.461.914,91	1.772.639,97	0,03	20.653.388,88	1.766.239,97	22.000.314,91	0,03	20.674.988,88	0,00
17 SANEAMENTO	646.580.805,00	570.277.887,32	71.001.182,43	221.471.114,67	1,04	348.806.772,65	81.234.073,37	220.007.396,06	1,06	350.270.491,26	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	534.384,00	534.384,00	31.226,92	164.555,62	0,00	369.828,38	31.810,39	164.555,62	0,00	369.828,38	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	19.867.029,00	20.411.826,64	929.639,03	4.476.953,15	0,02	15.934.873,49	929.639,03	4.476.953,15	0,02	15.934.873,49	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.788.174,00	196.518.671,22	7.823.661,59	64.766.907,36	0,30	131.751.763,86	9.954.991,92	64.577.383,20	0,31	131.941.288,02	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)=(B-D)		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTAL)	SALDO (C)=(A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)		% (D/ TOTAL)	
544 RECURSOS HÍDRICOS	346.097.568,00	320.188.005,46	59.396.999,82	142.237.544,40	0,66	177.950.461,06	67.497.976,96	140.963.349,95	0,68	179.224.655,51	0,00
695 TURISMO	61.293.650,00	32.625.000,00	2.819.655,07	9.825.154,14	0,04	22.799.845,86	2.819.655,07	9.825.154,14	0,04	22.799.845,86	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	244.378.403,00	270.712.235,55	40.619.959,48	149.551.795,90	0,70	121.160.439,65	27.951.888,40	129.931.705,48	0,63	140.780.530,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.922.366,00	50.398.391,99	7.815.222,10	38.751.617,18	0,18	11.646.774,81	7.782.503,00	38.630.814,21	0,18	11.767.577,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.250.000,00	14.250.000,00	1.238.359,53	8.248.180,79	0,03	6.001.819,21	1.584.835,62	7.368.597,15	0,03	6.881.402,85	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.500.003,00	6.798.432,29	647.070,30	3.495.293,11	0,01	3.303.139,18	664.010,45	3.294.530,24	0,01	3.503.902,05	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.331.691,00	62.089.798,07	11.203.916,46	30.308.878,15	0,14	31.780.919,92	5.294.548,22	21.018.871,60	0,10	41.070.926,47	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	25.953.177,00	24.653.329,74	7.199.670,02	10.507.446,16	0,04	14.145.883,60	1.144.649,79	3.978.385,75	0,01	20.674.943,99	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	100.937.136,00	103.593.253,46	12.515.721,07	58.240.380,53	0,27	45.352.872,93	11.481.341,32	55.640.506,53	0,27	47.952.746,93	0,00
695 TURISMO	9.479.030,00	8.924.030,00	0,00	0,00	0,00	8.924.030,00	0,00	0,00	0,00	8.924.030,00	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	164.377.169,00	136.065.365,21	9.450.978,15	41.830.208,78	0,19	94.235.156,43	9.955.850,70	41.096.274,41	0,19	94.969.090,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.666.369,00	21.167.096,43	3.251.954,31	15.243.205,99	0,07	5.923.890,44	3.458.164,34	15.053.227,71	0,07	6.113.868,72	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.315.416,00	2.265.700,50	246.856,00	1.167.167,76	0,00	1.098.532,74	277.955,53	1.165.913,76	0,00	1.099.786,74	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	68.850.000,00	63.658.308,78	0,00	1.946.000,00	0,00	61.712.308,78	0,00	1.946.000,00	0,00	61.712.308,78	0,00
571 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	68.193.758,00	40.369.714,97	4.694.386,26	19.721.273,02	0,09	20.648.441,95	4.744.658,14	19.244.706,06	0,09	21.125.008,91	0,00
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	1.129.138,00	1.043.333,36	0,00	139.136,98	0,00	904.196,38	76.938,47	139.136,98	0,00	904.196,38	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.217.488,00	7.556.211,17	1.257.781,58	3.613.425,03	0,11	3.942.786,14	1.398.134,22	3.547.289,90	0,01	4.008.921,27	0,00
20 AGRICULTURA	466.600.001,00	618.972.875,80	70.117.725,26	448.130.898,37	2,11	170.841.977,43	76.868.262,68	397.791.546,66	1,93	221.181.329,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.767.396,00	125.720.480,35	23.540.367,95	109.318.409,66	0,51	16.402.070,69	23.536.979,71	109.211.688,67	0,53	16.508.791,68	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.340.000,00	1.165.000,00	212.336,04	855.960,77	0,00	309.039,23	212.336,04	844.916,21	0,00	320.083,79	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.258.125,00	28.571.870,25	0,00	23.457.610,97	0,11	5.114.259,28	3.135.122,01	16.430.586,62	0,07	12.141.283,63	0,00
605 ABASTECIMENTO	77.990.441,00	129.205.015,34	11.328.715,38	83.482.146,06	0,39	45.722.869,28	11.038.214,86	67.290.096,42	0,32	61.914.918,92	0,00
606 EXTENSO RURAL	155.377.815,00	183.227.829,17	13.363.284,99	118.431.933,65	0,55	64.795.896,52	19.045.884,77	99.275.345,33	0,48	83.952.483,84	0,00
607 IRRIGAÇÃO	11.469.573,00	8.188.730,68	364.183,48	2.559.110,62	0,01	5.629.620,06	563.254,17	1.864.890,67	0,00	6.323.840,01	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	66.040.291,00	137.036.321,01	20.795.888,98	108.745.343,86	0,51	28.290.977,15	18.824.302,91	101.624.528,96	0,49	35.411.792,05	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	1.886.360,00	2.752.629,00	512.948,44	1.280.383,78	0,00	1.472.245,22	512.168,21	1.249.493,78	0,00	1.503.135,22	0,00
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	15.788.148,00	23.248.738,78	1.983.760,38	10.857.908,30	0,05	12.390.830,48	1.984.064,98	10.853.492,54	0,05	12.395.246,24	0,00
631 REFORMA AGRÁRIA	62.694.481,00	67.143.896,30	1.670.812,11	33.845.828,18	0,15	33.298.068,12	1.677.454,11	33.845.828,18	0,16	33.298.068,12	0,00
22 INDÚSTRIA	9.016.426,00	11.681.976,00	1.670.812,11	7.989.484,94	0,03	3.692.491,06	1.677.454,11	7.989.484,94	0,03	3.692.491,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	27.600,00	0,00	27.600,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	43.388.055,00	50.621.129,78	0,00	25.856.343,24	0,12	24.764.786,54	0,00	25.856.343,24	0,12	24.764.786,54	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9.990.000,00	4.813.190,52	0,00	0,00	0,00	4.813.190,52	0,00	0,00	0,00	4.813.190,52	0,00
663 MINERAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	83.066.375,00	90.456.228,25	8.714.462,02	46.729.321,73	0,22	43.726.906,52	8.497.752,43	46.451.256,09	0,22	44.004.972,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.172.554,00	13.067.554,00	2.149.942,84	10.598.313,79	0,04	2.469.240,21	2.180.013,96	10.589.662,19	0,05	2.477.891,81	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	710.000,00	500.000,00	20.495,96	85.585,96	0,00	414.414,04	13.505,00	78.595,00	0,00	421.405,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
695 TURISMO	69.173.821,00	64.037.174,25	6.544.023,22	36.045.421,98	0,16	27.991.752,27	6.304.233,47	35.782.998,90	0,17	28.254.175,35	0,00
781 TRANSPORTE AÉREO	0,00	12.841.500,00	0,00	0,00	0,00	12.841.500,00	0,00	0,00	0,00	12.841.500,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	42.353.633,00	46.047.129,18	5.638.734,23	34.817.867,77	0,16	11.229.261,41	7.976.151,43	27.145.621,70	0,13	18.901.507,48	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.595.000,00	43.566.484,07	5.015.956,91	32.991.042,81	0,15	10.575.441,26	7.158.235,36	25.380.512,12	0,12	18.185.971,95	0,00
722 TELECOMUNICAÇÕES	1.758.633,00	2.480.645,11	622.777,32	1.826.824,96	0,00	653.820,15	817.916,07	1.765.109,58	0,00	715.535,53	0,00
25 ENERGIA	7.701.836,00	7.939.500,00	1.298.836,37	4.691.761,44	0,02	3.247.738,56	1.288.798,77	4.678.244,52	0,02	3.261.255,48	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	394.000,00	244.000,00	15.056,40	71.328,38	0,00	172.671,62	5.018,80	57.811,46	0,00	186.188,54	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	7.307.836,00	7.695.500,00	1.283.779,97	4.620.433,06	0,02	3.412.066,94	1.283.779,97	4.620.433,06	0,02	3.075.066,94	0,00
26 TRANSPORTE	1.906.388.003,00	2.194.890.245,87	342.500.362,59	1.033.935.279,49	4,86	1.160.954.966,38	347.004.494,32	1.007.125.190,85	4,89	1.187.765.055,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	182.327.466,00	173.399.525,40	27.869.794,65	134.631.107,87	0,63	38.768.417,53	27.236.625,64	126.693.859,30	0,61	46.705.666,10	0,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (P)-(B-D)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.876.000,00	1.726.000,00	133.221,15	414.599,85	0,00	266.615,56	414.599,85	0,00	1.311.400,15
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.180.000,00	7.380.000,00	1.995.498,78	6.375.928,18	0,03	1.004.071,82	5.252.012,96	0,02	2.127.987,04
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.870.000,00	8.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.000.000,00	3.113.614,76	761.297,55	2.697.786,35	0,01	415.828,41	2.697.786,35	0,01	415.828,41
695 TURISMO	40.377.624,00	61.267.795,00	16.654.166,44	29.269.302,00	0,13	31.998.493,00	29.269.302,00	0,14	31.998.493,00
781 TRANSPORTE AÉREO	27.203.000,00	24.293.000,00	2.761.271,10	11.073.749,14	0,05	13.219.250,86	10.622.477,84	0,05	13.670.522,16
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	905.857.425,00	1.062.082.142,40	225.593.663,51	523.505.160,18	2,46	538.576.982,22	506.518.490,06	2,46	535.563.652,34
783 TRANSPORTE FERROVIÁRIO	683.539.032,00	773.494.496,65	56.657.680,80	268.680.885,31	1,26	504.813.611,34	268.369.901,88	1,30	505.124.594,77
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	54.157.456,00	87.323.671,66	10.073.768,61	57.288.627,77	0,26	30.036.911,05	57.288.627,77	0,27	30.036.911,05
27 DESPORTO E LAZER	40.277.398,00	58.643.170,67	8.187.865,75	29.117.089,10	0,13	29.526.081,57	28.910.575,26	0,14	29.732.595,41
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.986.519,00	27.857.194,00	2.882.360,63	11.629.678,96	0,05	16.227.515,04	11.423.993,12	0,05	16.433.200,88
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	144.000,00	439.000,00	69.118,34	265.386,70	0,00	173.613,30	264.558,70	0,00	174.441,30
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	1.127.870,00	510.870,00	0,00	0,00	0,00	510.870,00	0,00	0,00	510.870,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	2.164.814,00	7.357.742,02	2.926.169,76	5.958.640,08	0,02	1.399.101,94	5.958.640,08	0,02	1.399.101,94
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	13.614.195,00	16.065.264,10	1.577.140,98	5.392.240,71	0,02	10.673.023,39	5.392.240,71	0,02	10.673.023,39
813 LAZER	1.200.000,00	6.413.100,55	733.076,04	5.871.142,65	0,02	541.957,90	5.871.142,65	0,02	541.957,90
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.142.981.866,00	5.075.250.548,67	830.803.808,29	4.150.882.921,16	19,54	924.367.627,51	4.150.882.921,16	19,54	924.367.627,51
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	91.071.373,00	56.642.202,68	8.573.464,31	42.229.959,98	0,19	14.412.242,70	42.229.959,98	0,20	14.412.242,70
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	535.581.847,00	531.780.689,92	107.117.333,62	485.374.108,36	2,28	46.406.581,56	485.374.108,36	2,35	46.406.581,56
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	832.573.428,00	668.717.748,38	109.945.045,03	532.821.750,25	2,50	135.895.998,13	532.821.750,25	2,58	135.895.998,13
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	3.271.568.722,00	3.290.043.722,00	549.232.669,41	2.810.940.290,97	13,23	479.103.431,03	2.810.940.290,97	13,23	479.103.431,03
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	412.186.496,00	528.066.185,69	55.935.295,92	279.516.811,60	1,31	248.549.374,09	279.516.811,60	1,35	248.549.374,09
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	213.862.998,00	213.862.998,00	0,00	0,00	0,00	213.862.998,00	0,00	0,00	213.862.998,00
997 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.923.048,00	159.923.048,00	0,00	0,00	0,00	159.923.048,00	0,00	0,00	159.923.048,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	53.939.950,00	53.939.950,00	0,00	0,00	0,00	53.939.950,00	0,00	0,00	53.939.950,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.209.413.749,00	1.473.710.812,41	282.805.870,81	1.263.968.817,27	5,95	209.741.941,14	1.232.108.080,16	5,98	241.602.732,25
01 LEGISLATIVA	48.853.799,00	48.968.046,60	7.720.322,18	38.695.752,09	0,18	10.272.294,51	34.791.339,83	0,16	14.176.706,77
032 CONTROLE EXTERNO	24.982.648,00	24.982.648,00	3.952.357,36	19.956.094,22	0,09	5.026.553,78	17.981.104,92	0,08	7.001.543,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.746.151,00	23.746.151,00	3.726.895,76	18.582.128,81	0,08	5.164.022,19	16.691.573,65	0,08	7.054.577,35
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	125.000,00	239.247,60	41.069,06	157.529,06	0,00	81.718,54	118.661,26	0,00	120.586,34
02 JUDICIÁRIA	159.573.888,00	177.613.705,69	44.994.923,67	152.267.674,40	0,71	25.346.031,29	138.577.931,17	0,67	39.035.774,52
126 ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.187.888,00	176.135.705,69	44.681.648,59	151.176.087,69	0,71	24.959.618,00	137.600.761,34	0,66	38.534.944,35
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.256.182,00	66.158.244,93	10.605.251,26	53.780.269,05	0,25	12.377.975,88	52.926.827,91	0,25	13.231.417,02
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.914.182,00	65.688.912,03	10.547.942,98	53.596.828,98	0,25	12.092.083,05	52.743.387,84	0,25	12.945.524,19
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	342.000,00	469.332,90	57.308,28	183.440,07	0,00	285.892,83	183.440,07	0,00	285.892,83
04 ADMINISTRAÇÃO	138.923.977,00	155.339.985,84	22.660.023,29	120.095.933,83	0,56	35.244.052,01	119.399.661,06	0,57	35.940.324,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.072.363,00	144.396.763,00	20.620.591,78	114.155.703,84	0,53	30.241.059,16	113.964.979,42	0,55	30.431.783,58
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.361.614,00	10.453.222,84	2.039.431,51	5.940.229,99	0,02	4.512.992,85	5.434.681,64	0,02	5.018.541,20
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	316.726.162,00	308.831.781,17	58.692.618,91	282.484.247,10	1,33	26.347.534,07	276.146.060,21	1,34	32.685.720,96
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.604.489,00	304.571.899,02	58.293.662,57	280.779.335,27	1,32	23.792.563,75	274.715.021,01	1,33	29.856.878,01
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2.281.173,00	3.419.882,15	398.956,34	1.704.911,83	0,00	1.714.970,32	1.431.039,20	0,00	1.988.842,95
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.247.014,00	8.262.014,00	1.251.362,02	6.368.284,45	0,02	1.893.729,55	5.747.541,34	0,02	2.514.472,66
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.011.914,00	8.026.914,00	1.241.411,65	6.290.814,82	0,02	1.736.099,18	5.670.071,71	0,02	2.356.842,29
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	121.000,00	121.000,00	6.815,35	56.199,81	0,00	64.800,19	56.199,81	0,00	64.800,19
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	114.100,00	114.100,00	3.135,02	21.269,82	0,00	92.830,18	21.269,82	0,00	92.830,18
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.156.979,00	1.906.979,00	296.439,25	1.356.247,50	0,00	550.731,50	1.356.247,50	0,00	550.731,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.979,00	1.906.979,00	296.439,25	1.356.247,50	0,00	550.731,50	1.356.247,50	0,00	550.731,50

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (C)=(A-B)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)	SALDO (E)=(A-D)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (F)=(B-D)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/ TOTALB)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/ TOTALD)						
10 SAÚDE	79.317.088,00	81.675.796,40	12.256.097,10	60.257.228,21	0,28	21.418.568,19	12.150.178,34	60.149.028,41	0,29	21.526.767,99	0,00	21.526.767,99	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	79.173.828,00	80.629.619,40	11.995.016,40	59.846.509,57	0,28	20.783.109,83	11.887.714,58	59.739.207,75	0,29	20.890.411,65	0,00	20.890.411,65	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	44.500,00	2.821,69	23.890,06	0,00	20.609,94	1.923,71	22.992,08	0,00	21.507,92	0,00	21.507,92	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	71.917,00	0,00	71.917,00	0,00	0,00	0,00	71.917,00	0,00	71.917,00	0,00	71.917,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	600.000,00	83.900,64	138.935,23	0,00	461.064,77	86.181,68	138.935,23	0,00	461.064,77	0,00	461.064,77	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	130.260,00	106.760,00	339,72	985,77	0,00	105.774,23	339,72	985,77	0,00	105.774,23	0,00	105.774,23	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	223.000,00	174.018,65	174.990,58	0,00	48.009,42	174.018,65	174.990,58	0,00	48.009,42	0,00	48.009,42	0,00	
11 TRABALHO	174.270,00	594.198,90	108.318,51	527.135,37	0,00	67.063,53	108.318,51	527.135,37	0,00	67.063,53	0,00	67.063,53	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	169.270,00	540.270,00	108.318,51	487.858,47	0,00	52.411,53	108.318,51	487.858,47	0,00	52.411,53	0,00	52.411,53	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	0,00	48.928,90	0,00	39.276,90	0,00	9.652,00	0,00	39.276,90	0,00	9.652,00	0,00	9.652,00	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	260.087.589,00	261.014.545,79	43.890.160,86	216.709.854,95	1,02	44.304.690,84	43.354.030,48	213.746.669,16	1,03	47.267.876,63	0,00	47.267.876,63	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	64.638.277,00	65.007.503,72	10.709.926,24	53.688.785,89	0,25	11.318.717,83	10.697.774,46	51.319.425,75	0,24	13.688.077,97	0,00	13.688.077,97	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.000.000,00	2.286.471,66	286.009,46	1.727.134,50	0,00	559.337,16	120.759,67	1.561.884,71	0,00	724.586,95	0,00	724.586,95	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	32.287,50	0,00	0,00	0,00	32.287,50	0,00	0,00	0,00	32.287,50	0,00	32.287,50	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	193.931.312,00	191.516.478,00	32.307.455,77	160.069.616,50	0,75	31.446.861,50	31.881.747,28	159.643.908,01	0,77	31.872.569,99	0,00	31.872.569,99	0,00	
363 ENSINO PROFISSIONAL	208.000,00	260.000,00	34.583,93	118.304,38	0,00	141.695,62	34.583,93	118.304,38	0,00	141.695,62	0,00	141.695,62	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	308.000,00	1.911.804,91	552.185,46	1.106.013,68	0,00	805.791,23	619.165,14	1.103.146,31	0,00	808.658,60	0,00	808.658,60	0,00	
13 CULTURA	923.114,00	923.114,00	146.065,90	637.706,55	0,00	285.407,45	146.065,88	637.706,53	0,00	285.407,47	0,00	285.407,47	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	828.114,00	794.514,00	123.502,68	592.377,73	0,00	202.136,27	123.502,66	592.377,71	0,00	202.136,29	0,00	202.136,29	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.000,00	85.000,00	11.611,48	28.575,45	0,00	56.424,55	11.611,48	28.575,45	0,00	56.424,55	0,00	56.424,55	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	43.600,00	10.951,74	16.753,37	0,00	26.846,63	10.951,74	16.753,37	0,00	26.846,63	0,00	26.846,63	0,00	
14 DIREITOS DA CIDADANIA	58.962.392,00	67.023.321,12	12.372.138,39	54.880.874,20	0,25	12.142.446,92	12.538.297,83	54.879.394,10	0,26	12.143.927,02	0,00	12.143.927,02	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.569.848,00	65.373.684,12	12.311.303,88	54.458.159,13	0,25	10.915.524,99	12.476.188,21	54.456.679,03	0,26	10.917.005,09	0,00	10.917.005,09	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	356.544,00	356.544,00	57.983,91	268.575,74	0,00	87.968,26	57.983,91	268.575,74	0,00	87.968,26	0,00	87.968,26	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	36.000,00	1.293.093,00	2.850,60	1.543.393,33	0,00	1.138.953,67	4.125,71	1.543.393,33	0,00	1.138.953,67	0,00	1.138.953,67	0,00	
15 URBANISMO	1.855.831,00	1.722.398,51	123.942,61	988.160,25	0,00	734.238,26	123.942,61	988.160,25	0,00	734.238,26	0,00	734.238,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.670,00	565.670,00	91.128,56	458.831,34	0,00	106.838,66	91.128,56	458.831,34	0,00	106.838,66	0,00	106.838,66	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	71.161,00	116.161,00	26.195,82	75.054,23	0,00	41.106,77	26.195,82	75.054,23	0,00	41.106,77	0,00	41.106,77	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	859.000,00	604.000,00	0,00	388.838,18	0,00	215.161,82	0,00	388.838,18	0,00	215.161,82	0,00	215.161,82	0,00	
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	360.000,00	436.567,51	6.618,23	65.436,50	0,00	371.131,01	6.618,23	65.436,50	0,00	371.131,01	0,00	371.131,01	0,00	
16 HABITAÇÃO	27.000,00	27.000,00	2.155,13	10.006,27	0,00	16.993,73	2.155,13	10.006,27	0,00	16.993,73	0,00	16.993,73	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	15.000,00	0,00	1.256,31	0,00	13.743,69	0,00	1.256,31	0,00	13.743,69	0,00	13.743,69	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	12.000,00	2.155,13	8.749,96	0,00	3.250,04	2.155,13	8.749,96	0,00	3.250,04	0,00	3.250,04	0,00	
17 SANEAMENTO	334.087,00	4.332.823,60	943.601,60	3.289.814,41	0,01	1.043.009,19	943.601,60	3.289.814,41	0,01	1.043.009,19	0,00	1.043.009,19	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	121.387,00	121.387,00	22.180,50	54.730,33	0,00	66.656,67	22.180,50	54.730,33	0,00	66.656,67	0,00	66.656,67	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	212.700,00	4.211.436,60	921.421,10	3.235.084,08	0,01	976.352,52	921.421,10	3.235.084,08	0,01	976.352,52	0,00	976.352,52	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.571.791,00	9.216.496,28	1.351.586,47	7.058.659,25	0,03	2.157.837,03	1.421.408,10	6.871.714,99	0,03	2.344.781,29	0,00	2.344.781,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.193.891,00	7.872.391,00	1.276.502,52	6.271.468,35	0,02	1.600.922,65	1.276.502,52	6.213.227,83	0,03	1.659.163,17	0,00	1.659.163,17	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	500.000,00	500.000,00	0,00	362.403,61	0,00	137.596,39	64.533,03	276.671,04	0,00	223.328,96	0,00	223.328,96	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000,00	200.000,00	11.959,32	136.923,07	0,00	63.076,93	27.598,36	111.302,34	0,00	88.697,66	0,00	88.697,66	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	27.500,00	107,71	14.740,88	0,00	12.759,12	107,71	14.740,88	0,00	12.759,12	0,00	12.759,12	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	16.605,28	2.750,27	12.355,72	0,00	4.249,56	1.399,83	11.005,28	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	466.900,00	450.000,00	40.028,68	215.699,02	0,00	234.300,98	31.028,68	199.699,02	0,00	250.300,98	0,00	250.300,98	0,00	
695 TURISMO	250.000,00	150.000,00	20.237,97	45.068,60	0,00	104.931,40	20.237,97	45.068,60	0,00	104.931,40	0,00	104.931,40	0,00	
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.953.919,00	2.116.363,00	257.655,73	1.442.919,29	0,00	673.443,71	387.492,14	1.345.205,44	0,00	771.157,56	0,00	771.157,56	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.898.919,00	1.928.919,00	252.796,60	1.290.877,74	0,00	638.041,26	254.469,64	1.195.260,52	0,00	733.658,48	0,00	733.658,48	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55.000,00	55.000,00	4.859,13	21.781,55	0,00	33.218,45	2.762,50	19.684,92	0,00	35.315,08	0,00	35.315,08	0,00	
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	0,00	132.444,00	0,00	130.260,00	0,00	2.184,00	130.260,00	130.260,00	0,00	2.184,00	0,00	2.184,00	0,00	



ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18		
IPVA	12.397.540,58	13.392.413,94	257.271.440,23	110.480.577,79	110.705.805,55	105.613.605,94	96.651.642,44	82.782.957,99	24.713.649,93	19.387.933,46	14.840.150,24	14.285.438,51	862.523.156,60	862.105.298,82
ITCD	4.808.513,92	34.713.385,74	3.472.420,34	6.794.288,69	3.912.348,76	6.605.585,06	7.414.090,78	7.032.799,40	5.337.080,76	4.378.755,28	5.162.165,77	80.694.462,27	170.325.876,77	152.390.034,18
IRRF	75.677.937,28	157.023.689,73	85.487.464,63	79.911.227,39	85.572.550,46	89.384.848,36	87.621.747,09	94.811.685,22	86.704.658,37	87.147.541,89	85.982.153,85	89.644.520,00	1.104.970.024,27	1.124.955.582,37
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	62.782.520,70	68.015.354,82	61.751.443,43	50.341.756,68	62.640.070,09	64.588.270,03	65.860.023,58	63.626.501,03	71.682.407,15	79.161.073,40	64.496.004,61	63.879.516,39	778.824.941,91	800.417.763,90
Receita de Contribuições Patrimoniais	50.225.351,48	139.247.821,59	15.471.758,31	57.193.905,30	58.482.565,11	58.472.632,41	61.596.431,00	58.173.871,72	57.931.098,26	61.689.584,84	59.668.837,73	59.204.147,15	737.358.004,90	735.002.265,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.608.691,48	45.640.411,62	26.836.329,66	23.390.808,51	32.905.003,51	33.649.546,71	31.976.340,08	26.146.945,94	25.500.659,42	22.280.939,26	20.191.835,00	249.306.792,79	560.434.301,98	584.230.817,68
Outras Receitas Patrimoniais	20.312.667,54	19.931.251,21	25.510.790,08	21.989.047,45	28.708.460,74	24.699.163,28	21.290.983,86	24.235.918,84	24.234.379,29	20.228.990,57	18.160.317,16	34.327.156,74	283.629.126,76	496.596.195,03
Receita Agropecuária	2.296.023,94	25.709.160,41	1.325.539,58	1.401.761,06	4.196.542,77	8.950.383,43	10.685.356,22	1.911.025,10	1.266.280,13	2.051.948,69	2.031.517,84	214.979.636,05	276.805.175,22	87.634.622,65
Receita Industrial	1.075,00	761,50	1.305,90	250,50	1.366,10	1.150,45	366,00	1.155,50	850,50	1.035,97	0,00	0,00	9.317,42	9.317,42
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.276.717,88	8.771.816,37	4.666.361,21	4.084.319,34	7.509.033,04	5.501.062,90	6.203.337,12	5.970.100,02	5.327.004,17	7.237.775,47	8.386.414,26	7.614.462,09	85.548.403,87	81.628.728,57
Transferências da L.C. 87/1996	676.964.792,74	934.621.028,72	757.740.397,36	1.001.724.199,85	705.417.647,20	739.683.758,88	900.120.859,87	796.331.433,20	607.230.456,64	728.431.383,01	582.000.157,17	625.582.020,80	9.055.848.735,44	9.248.395.924,47
Transferências da L.C. 87/1996	462.840.591,82	613.491.841,13	566.431.368,76	731.870.147,90	496.611.529,42	519.695.509,22	637.971.061,23	592.143.547,57	405.395.315,96	510.673.382,98	385.698.902,62	439.965.173,29	6.562.788.371,90	6.408.739.333,35
Transferências da L.C. 61/1989	1.985.112,19	1.985.112,19	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	1.944.391,94	23.414.143,78	23.811.166,17
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	88.837.530,51	135.115.329,65	107.147.523,47	193.160.920,45	109.352.610,47	90.484.532,00	181.936.958,30	112.983.295,43	107.265.622,47	111.401.169,75	103.435.382,50	111.905.057,18	1.453.025.932,18	1.501.909.095,65
Outras Receitas Correntes	123.301.558,22	184.028.745,75	82.217.113,19	74.748.739,56	97.509.115,37	127.559.325,72	78.268.448,40	89.260.198,26	92.625.126,27	104.412.438,34	90.921.480,11	71.767.998,39	1.216.620.287,58	1.313.936.329,30
II - DEDUÇÕES	67.461.832,29	173.362.478,38	47.381.247,68	49.720.978,64	45.187.012,36	48.240.861,00	47.635.811,02	56.599.435,66	56.935.962,38	73.161.897,40	70.104.246,66	52.878.880,72	788.670.644,19	725.940.090,73
Transferências Constitucionais e Legais	543.221.225,67	710.011.305,41	702.792.021,72	659.912.714,13	579.662.992,42	568.005.287,20	628.424.800,50	630.573.176,96	492.485.352,83	557.207.637,14	571.322.324,85	583.693.694,67	7.227.312.533,50	7.233.286.900,12
Contrib. do Serv. p/o Plano de Previdência	254.824.312,96	284.015.041,56	388.845.065,09	285.800.082,39	282.739.324,43	259.859.016,23	282.627.695,10	324.776.631,38	192.201.356,22	244.858.450,72	278.979.481,38	270.253.188,03	3.349.779.645,49	3.341.425.999,06
Compens. Finance. entre Reg. Previdência	50.225.351,48	139.247.821,59	15.471.758,31	57.193.905,30	58.482.565,11	58.472.632,41	61.596.431,00	58.173.871,72	57.931.098,26	61.689.584,84	59.668.837,73	59.204.147,15	737.358.004,90	735.002.265,64
Ded. de Rec. para a formação do FUNDEB	3.085.031,81	4.427.213,75	3.704.297,65	4.635.944,18	2.589.300,67	2.377.681,28	2.972.779,38	5.562.122,07	4.130.349,12	5.409.418,64	5.086.185,33	3.028.479,67	47.008.803,55	48.542.389,74
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (0-11)	235.086.529,42	282.321.228,51	294.770.900,67	312.282.782,26	235.851.802,21	247.295.957,28	281.227.895,02	242.060.551,79	238.222.549,23	245.250.182,94	227.587.820,41	251.207.879,82	3.093.166.079,56	3.108.316.245,68
	1.472.290.716,49	1.939.734.284,89	1.624.877.848,95	1.627.810.964,21	1.375.419.184,17	1.537.938.481,20	1.593.864.369,57	1.410.183.621,81	1.412.112.577,18	1.591.417.993,38	1.380.178.315,95	1.693.018.546,35	18.658.846.902,15	18.846.427.215,50

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; 28/11/2018 10:10

NOTA: O valor demonstrado na coluna "Previsão Atualizada 2018" foi projetado pela CEPLA/SEFAZ. Fortaleza, 19 de novembro de 2018.

José Jácome C Albuquerque  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
 Maria Dolores Pereira  
 ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5



EXERCÍCIO: 2018  
 PERIODICIDADE: BIMESTRAL  
 PERÍODO: 4º BIMESTRE (ATÉ OUTUBRO/2018)

ANEXO 4 DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO (PREVID, UNIDADE GESTORA Nº 460701)	EXECUÇÃO DA RECEITA							
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMETRE					
	INICIAL	ATUALIZADA	DE 2018	DE 2017				
RECEITAS CORRENTES (I)	166.933.796,00	166.933.796,00	161.058.591,87	112.189.318,05				
Receita de Contribuições dos Segurados	45.375.552,00	45.375.552,00	41.001.506,93	28.440.577,27				
Civil	45.375.552,00	45.375.552,00	41.001.506,93	28.440.577,27				
Ativo	45.367.872,00	45.367.872,00	40.977.418,17	28.433.956,82				
Inativo	0,00	0,00	19.112,15	1.237,56				
Pensionista	7.680,00	7.680,00	4.976,61	5.382,89				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	90.601.796,00	90.601.796,00	82.336.564,86	58.466.185,34				
Civil	90.601.796,00	90.601.796,00	82.336.564,86	58.466.185,34				
Ativo	90.601.796,00	90.601.796,00	82.336.564,86	58.466.185,34				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	30.956.448,00	30.956.448,00	37.720.520,08	25.282.555,44				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	30.956.448,00	30.956.448,00	37.720.520,08	25.282.555,44				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>161.058.591,87</b>	<b>112.189.318,05</b>				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO (PREVID, UNIDADE GESTORA Nº 460701)	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	166.933.796,00	166.933.796,00	504.770,29	177.917,35	504.770,29	177.917,35	0,00	0,00
Benefícios - Civil	166.933.796,00	166.933.796,00	504.770,29	177.917,35	504.770,29	177.917,35	0,00	0,00
Aposentadorias	166.933.796,00	166.933.796,00	221.733,12	31.688,54	221.733,12	31.688,54	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	283.037,17	146.228,81	283.037,17	146.228,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>166.933.796,00</b>	<b>504.770,29</b>	<b>177.917,35</b>	<b>504.770,29</b>	<b>177.917,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.553.821,58</b>	<b>112.011.400,70</b>	<b>160.553.821,58</b>	<b>112.011.400,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
					<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário					-			
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário					-			
					<b>APORTES DE RECURSOS</b>			
					<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS					0,00			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			

Quadro: Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário  
 Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário

	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	511.084.132,50	315.263.361,67
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00



Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO (DADOS CONSOLIDADOS DO FPP+FUNAPREV+PREVMILITAR)	EXECUÇÃO DA RECEITA			
	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	
	INICIAL	ATUALIZADA	DE 2018	DE 2017
<b>RECEITAS CORRENTES (IX)</b>	1.742.366.552,00	1.742.366.552,00	1.371.113.939,45	1.130.880.740,46
Receita de Contribuições dos Segurados	647.614.381,00	647.614.381,00	506.610.394,70	411.404.721,66
Civil	519.403.381,00	519.403.381,00	399.382.305,64	330.135.027,28
Ativo	439.722.520,00	439.722.520,00	323.775.009,00	269.898.355,66
Inativo	58.281.686,00	58.281.686,00	56.068.838,24	44.434.589,93
Pensionista	21.399.175,00	21.399.175,00	19.538.458,40	15.802.081,69
Militar	128.211.000,00	128.211.000,00	107.228.089,06	81.269.694,38
Ativo	121.086.325,00	121.086.325,00	97.254.998,29	75.258.680,38
Inativo	5.364.225,00	5.364.225,00	8.184.243,21	4.528.116,43
Pensionista	1.760.450,00	1.760.450,00	1.788.847,56	1.482.897,57
Receita de Contribuições Patronais	1.044.193.306,00	1.044.193.306,00	809.776.590,29	674.258.307,14
Civil	802.965.860,00	802.965.860,00	616.702.822,85	524.107.682,95
Ativo	802.965.860,00	802.965.860,00	616.702.822,85	524.107.682,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	241.227.446,00	241.227.446,00	193.073.767,44	150.150.624,19
Ativo	241.227.446,00	241.227.446,00	193.073.767,44	150.150.624,19
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.769.805,00	14.769.805,00	13.921.851,39	18.499.541,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.769.805,00	14.769.805,00	13.921.851,39	18.499.541,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	147.814,42
Outras Receitas Correntes	35.789.060,00	35.789.060,00	40.805.103,07	26.570.355,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	35.724.419,00	35.724.419,00	39.496.557,99	25.324.126,06
Demais Receitas Correntes	64.641,00	64.641,00	1.308.545,08	1.246.229,65
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>1.742.366.552,00</b>	<b>1.742.366.552,00</b>	<b>1.371.113.939,45</b>	<b>1.130.880.740,46</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO (DADOS CONSOLIDADOS DO FPP+FUNAPREV+ PREVMILITAR)	DOTAÇÃO		DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	2018	2017
							2018	2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDENCIA (XIII)</b>	3.415.423.612,00	3.279.085.790,16	2.700.077.811,85	2.509.449.178,15	2.699.862.752,76	2.509.312.451,57	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.788.595.844,00	2.662.258.022,16	2.181.531.099,40	2.053.125.740,14	2.181.316.040,31	2.052.989.013,56	0,00	0,00
Aposentadorias	2.240.387.501,00	2.144.299.679,16	1.732.153.979,99	1.622.745.651,53	1.731.938.920,90	1.622.608.924,95	0,00	0,00
Pensões	548.208.343,00	517.958.343,00	449.377.119,41	430.380.088,61	449.377.119,41	430.380.088,61	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	626.096.768,00	616.096.768,00	518.400.222,25	454.581.946,67	518.400.222,25	454.581.946,67	0,00	0,00
Reformas	413.651.756,00	408.651.756,00	329.138.009,22	287.356.385,38	329.138.009,22	287.356.385,38	0,00	0,00
Pensões	212.445.012,00	207.445.012,00	189.262.213,03	167.225.561,29	189.262.213,03	167.225.561,29	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	731.000,00	731.000,00	146.490,20	1.741.491,34	146.490,20	1.741.491,34	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	731.000,00	731.000,00	146.490,20	1.741.491,34	146.490,20	1.741.491,34	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.415.423.612,00</b>	<b>3.279.085.790,16</b>	<b>2.700.077.811,85</b>	<b>2.509.449.178,15</b>	<b>2.699.862.752,76</b>	<b>2.509.312.451,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>-1.673.057.060,00</b>	<b>-1.536.719.238,16</b>	<b>-1.328.963.872,40</b>	<b>-1.378.568.437,69</b>	<b>-1.328.748.813,31</b>	<b>-1.378.431.711,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Aportes de Recursos para o PLANO FINANCEIRO do RPPS

Aportes de Recursos para o PLANO FINANCEIRO do RPPS

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor

TOTAL DOS RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS (1)+(2)		1.207.838.592,78
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras (FUNAPREV) (1)		1.023.056.578,26
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras (PREVMILITAR) (2)		184.782.014,52
Recursos para Formação de Reserva		0,00

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Quadro: Notas Explicativas

01- ESTE DEMONSTRATIVO ESTÁ DIVIDIDO EM PLANO PREVIDENCIÁRIO, CONSTITUÍDO PELO PLANO PREVIDENCIÁRIO PREVID, UNIDADE GESTORA - UG Nº 460701, DA PÁGINA 1 A 2, E PLANO FINANCEIRO, EM CUJA COMPOSIÇÃO CONSTAM OS DADOS CONSOLIDADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR - FPP, UG Nº 010101, DO FUNDO FINANCEIRO FUNAPREV, UG Nº 460401 E DO FUNDO FINANCEIRO PREVMILITAR, UG Nº 460501, DA PÁGINA 3 A 5;

02- OS DADOS AQUI INTEGRADOS SÃO ORIGINÁRIOS DO RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL MENSAL DO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO/2018, GERADO NO MÓDULO CONTÁBIL DO S2GPR, EM ASSOCIAÇÃO COM O DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO MENSAL, EXTRAÍDO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO;

03- APENAS O FUNAPREV E O PREVMILITAR RECEBERAM APORTES ORIGINÁRIOS DO TESOUREO ESTADUAL, TOTALIZANDO R\$1.207.838.592,78, ATÉ OUTUBRO/2018, SENDO R\$184.782.014,52 PARA O PREVMILITAR E R\$1.023.056.578,26 PARA O FUNAPREV. TAIS VALORES ESTÃO VINCULADOS À CONTA Nº 4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO REFERIDO RELATÓRIO DE CADA UG. OS MESMOS SÃO

TRANSFERIDOS DE FORMA AUTOMÁTICA E CORRESPONDEM ÀS REALIZAÇÕES DE DESPESA DECORRENTES DE DÉBITOS PROCESSADOS NA CONTA GESTÃO VIA S2GPR;

04-OS VALORES DA DESPESA EMPENHADA CONSTAM REGISTRADOS NA CONTA Nº 6.2.2.1.3, DENOMINADO CRÉDITO UTILIZADO, DO RELATÓRIO BALANCETE MENSAL DE CADA UG;

05-O TOTAL DA DESPESA EMPENHADA DO PLANO FINANCEIRO (R\$2.509.449.178,15), ATÉ OUTUBRO/2017, COMPÕE-SE DE R\$2.049.912.153,65 DO FUNAPREV, R\$454.581.946,67 DO PREVMILITAR E R\$4.955.077,83 DO FPP;

06- O TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA DO PLANO FINANCEIRO (R\$2.509.312.451,57), ATÉ OUTUBRO/2017, COMPÕE-SE DE R\$2.049.775.427,07 DO FUNAPREV E R\$454.581.946,67 DO PREVMILITAR E R\$4955.077,83 DO FPP;

07- O TOTAL DA DESPESA EMPENHADA DO PLANO FINANCEIRO (R\$2.700.077.811,85), ATÉ OUTUBRO/2018, COMPÕE-SE DE R\$2.178.046.146,28 DO FUNAPREV, R\$518.400.222,25 PREVMILITAR E R\$3.631.443,32 DO FPP;

08- O TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA DO PLANO FINANCEIRO (R\$2.699.862.752,76), ATÉ OUTUBRO/2018, COMPÕE-SE DE R\$2.177.831.087,19 DO FUNAPREV, R\$518.400.222,25 DO PREVMILITAR E R\$3.631.443,32 DO FPP;

09- O TOTAL DA RECEITA INTEGRANTE DO PLANO FINANCEIRO (R\$1.371.196.341,25), ATÉ OUTUBRO 2018, COMPÕE-SE DE R\$1.057.507.038,29 DO FUNAPREV, R\$302.307.492,98 DO PREVMILITAR E R\$11.381.809,98 DO FPP;

10- NO QUE SE REFERE À RECEITA DO FPP, CITADA NO ITEM 09, HÁ UMA DIFERENÇA DE R\$82.401,80, ENTRE OS REGISTROS CONTIDOS NO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (VPA) E OS VINCULADOS À RECEITA REALIZADA, ESPECIFICAMENTE, NA RECEITA DOS DEPUTADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS, QUE DEVERÁ SER REGISTRADA EM NOVEMBRO/2018;

11- O VALOR DE R\$1.308.545,08 DO PLANO FINANCEIRO RESULTA DA CONSOLIDAÇÃO DE R\$R\$509.256,69 DA RECEITA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AUTOPATROCÍNIO AO FPP, R\$6493.68,80 DA RECEITA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FPP AUTOPATROCÍNIO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, R\$41.000,68 DA RECEITA OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DO FPP, R\$12.435,74 DE OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS DO FPP E R\$30.781,28 DA RECEITA SERVENTUÁRIOS DAS JUSTIÇA DO FUNDO FINANCEIRO FUNAPREV;

12- O VALOR DE R\$146.490,20, ALUSIVO ÀS DESPESAS EMPENHADA E LIQUIDADADA, INSCRITA NO PLANO FINANCEIRO, CORRESPONDENTE AO R\$110,45, R\$76,86 E R\$146.302,89, PROCESSADOS NAS NATUREZAS DAS DESPESAS 339039, 339092 E 339093, RESPECTIVAMENTE, ATÉ OUTUBRO/2018;

13- O VALOR DE R\$1.741.491,34, INSCRITO NO PLANO FINANCEIRO, CORRESPONDE A SOMA DOS VALORES R\$2.133,78, R\$364,40 E R\$1.738.993,16, REALIZADOS PELO FPP, ATÉ OUTUBRO/2017, NAS NATUREZAS DAS DESPESAS 33903900, 33909200 E 339093, RESPECTIVAMENTE;

14- O VALOR DE R\$511.084.132,50, INFORMADO, A TÍTULO DE BENS E DIREITOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO PREVID NO EXERCÍCIO DE 2018, EQUIVALENTE AO REGISTRO INSCRITO NA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 1.1.1.1.1.50.05, REFLETE O SALDO FINANCEIRO DAS CONTAS CORRENTE E DE APLICAÇÃO EM OUTUBRO/2018;

15- O VALOR DE R\$315.263.361,07, INFORMADO, A TÍTULO DE BENS E DIREITOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2017, CORRESPONDE À INSCRIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL 1.1.1.1.1.50.05. ESSE REGISTRO REFLETE O SALDO FINANCEIRO DA APLICAÇÃO EM OUTUBRO/2017.

José Jácome C Albuquerque  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/OUTUBRO DE 2018	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.397.432.188,72		18.645.143.581,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.803.445.469,99		10.641.021.460,74
ICMS	10.087.063.768,99		8.253.630.950,02
IPVA	785.409.508,00		753.419.656,52
ITCD	91.060.648,00		113.675.390,55
IRRF	1.059.565.691,00		872.268.397,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	780.345.854,00		648.027.066,39
Contribuições	693.054.574,00		547.884.831,83
Receita Patrimonial	971.047.799,26		492.185.198,88
Aplicações Financeiras (II)	286.314.578,03		243.385.204,01
Outras Receitas Patrimoniais	684.733.221,23		248.799.994,87
Transferências Correntes	8.068.868.916,17		6.376.580.651,86
Cota-Parte do FPE	5.306.707.578,00		4.229.164.751,46
Transferências da LC 87/1996	19.057.077,00		15.555.135,60
Transferências da LC 61/1989	-		-
Transferências do FUNDEB	1.519.644.865,00		1.229.073.072,02
Outras Transferências Correntes	1.223.459.396,17		902.787.692,78
Demais Receitas Correntes	861.015.429,30		587.471.438,25
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	861.015.429,30		587.471.438,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.111.117.610,69		18.401.758.377,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.612.134.808,25		872.757.774,17
Operações de Crédito (VI)	2.557.778.823,13		582.839.970,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	93.478,00		13.456.966,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	6.600,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Aliações de Bens	86.878,00		13.456.966,41
Transferências de Capital	1.041.762.507,12		263.737.744,02
Convênios	958.292.715,70		242.648.842,39
Outras Transferências de Capital	83.469.791,42		21.088.901,63
Outras Receitas de Capital	12.500.000,00		12.723.093,74
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	12.500.000,00		12.500.000,00
Outras Receitas de Capital Primárias	-		223.093,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.041.849.385,12		277.417.804,17
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.152.966.995,81</b>		<b>18.679.176.181,72</b>



DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/OUTUBRO DE 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.849.765.926,16	17.019.582.355,28	16.609.842.462,95	16.524.680.549,96	160.067.360,39	260.580.447,01	258.658.691,52
Pessoal e Encargos Sociais	11.428.492.540,89	8.707.787.859,43	8.701.300.160,49	8.680.482.742,42	26.335.976,55	28.489,85	27.319,35
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	569.340.246,94	466.181.981,30	466.181.981,30	466.181.981,29	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.851.933.138,33	7.845.612.514,55	7.442.360.321,16	7.378.015.826,25	133.731.383,84	260.551.957,16	258.631.372,17
Transferências Constitucionais e Legais	3.290.043.722,00	2.810.940.290,97	2.717.541.908,86	2.717.541.908,86	81.099.281,37	-	-
Demais Despesas Correntes	6.561.889.416,33	5.034.672.223,58	4.724.818.412,30	4.660.473.917,39	52.632.102,47	260.551.957,16	258.631.372,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.280.425.679,22	16.553.400.373,98	16.143.660.481,65	16.058.498.568,67	160.067.360,39	260.580.447,01	258.658.691,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.648.938.926,66	2.951.031.028,87	2.744.340.545,58	2.691.487.855,00	21.673.694,30	260.551.957,16	240.872.823,97
Investimentos	4.676.238.418,36	2.113.032.762,54	1.906.346.789,74	1.854.230.951,54	21.673.694,30	260.551.957,16	240.872.823,97
Inversões Financeiras	171.257.244,15	144.919.845,14	144.915.334,65	144.178.482,27	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	50.234.781,78	25.856.343,24	25.856.343,24	25.856.343,24	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	121.022.462,37	119.063.501,90	119.058.991,41	118.322.139,03	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	801.443.264,15	693.078.421,19	693.078.421,19	693.078.421,19	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.797.260.880,73	2.232.096.264,44	2.025.405.781,15	1.972.553.090,57	21.673.694,30	260.551.957,16	240.872.823,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	53.939.950,00	-	-	-	-	-	-
PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA (XXIII)	1.790.161.593,36	683.807.492,21	671.289.835,89	652.517.939,73	4.129.635,06	79.286.281,02	79.474.592,02
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII - XXIII)</b>	<b>24.341.464.916,59</b>	<b>18.101.689.146,21</b>	<b>17.497.776.426,91</b>	<b>17.378.533.719,51</b>	<b>177.611.419,63</b>	<b>441.846.123,15</b>	<b>420.056.923,47</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)]</b>					<b>702.974.119,11</b>		
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				507.233.000,00			
<b>JUROS NOMINAIS</b>				<b>ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/OUTUBRO DE 2018</b>			
				<b>VALOR INCORRIDO</b>			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				243.385.204,01			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				466.181.981,29			
<b>RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>				<b>480.177.341,83</b>			
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				918.163.000,00			
<b>ABAIXO DA LINHA</b>				<b>SALDO</b>			
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>EM 31/DEZ/2017 (A)</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/OUTUBRO DE 2018 (B)</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		11.820.226.140,19		12.941.269.359,78			
DEDUÇÕES (XXIX)		3.674.141.705,74		3.190.339.789,14			
Disponibilidade de Caixa		3.674.141.705,74		3.190.339.789,14			
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.888.804.166,61		3.206.925.487,30			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		214.662.460,87		16.585.698,16			
Demais Haveres Financeiros		-		-			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		8.146.084.434,45		9.750.929.570,64			
<b>RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)</b>				<b>-1.604.845.136,19</b>			
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>				<b>ATÉ O BIMESTRE JANEIRO/OUTUBRO DE 2018</b>			
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)				198.076.762,71			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)				-			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)				-			
OUTROS AJUSTES (XXXV)				2.283.099.240,73			
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b>				<b>480.177.341,83</b>			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b>				<b>702.974.119,11</b>			
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							

FONTE: S2GPR, COTES/CEPLA.

NOTA: A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Ceará, da mesma forma que a da União, reza que as despesas referentes a programas nela definidos como de infraestrutura, devem ser deduzidas do cálculo do Resultado Primário. Desta forma, a própria meta é calculada segundo essa metodologia. Na apuração oficial do Resultado Primário de 2018, em obediência ao que estabelece o Art. 21, da supracitada Lei nº 16.319/2017, foi deduzido para a apuração do Resultado Primário, o valor de R\$ 408.295.957,11, referente aos programas de Infraestrutura, dessa forma o resultado é um Superávit Primário de R\$ 264.937.214,03.

José Jácome C Albuquerque  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
 Maria Dolores Pereira  
 ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5





Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (B), SALDO TOTAL (A+B).



PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				SALDO TOTAL (A+B)		
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS DE 2017		LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		LIQUIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	PAGOS		CANCELADOS	SALDO (B)
Soma	2.630.733,69	181.580.342,98	171.734.361,57	1.983.875,32	10.492.839,78	28.955.530,49	614.065.482,71	476.695.510,15	64.447.704,62	101.877.798,43	112.370.638,21
MINISTÉRIO PÚBLICO											
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	6.458.176,99	6.458.176,99	0,00	0,00	117.356,07	854.756,39	832.438,64	0,00	139.673,82	139.673,82
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.379,06	41.379,06	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REA. DE MODERNIZAÇÃO DO MP DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.597.665,21	5.871.422,97	0,00	726.242,24	726.242,24
Soma	0,00	6.458.176,99	6.458.176,99	0,00	0,00	117.356,07	7.493.800,66	6.745.240,67	0,00	865.916,06	865.916,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	12.390,82	26.370.764,64	26.339.438,14	109,29	43.608,03	12.279,19	3.693.231,29	3.554.299,59	16.717,34	134.493,55	178.101,58
LEGISLATIVO											
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.502,65	36.115,00	0,00	24.387,65	24.387,65
Soma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.502,65	36.115,00	0,00	24.387,65	24.387,65
JUDICIÁRIO											
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	87.255,38	87.255,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZ DO JUDICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,08	0,00	0,00	0,00	11,08	11,08
Soma	0,00	87.255,38	87.255,38	0,00	0,00	11,08	0,00	0,00	0,00	11,08	11,08
EXECUTIVO											
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL	0,00	3.769.487,38	3.769.487,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	170.889,21	141.242,79	0,00	29.646,45	29.646,45
SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	0,00	66.452,68	66.452,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL	0,00	54.207,70	53.705,14	0,00	502,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,56
POLICIA MILITAR DO CEARÁ	0,00	2.901,95	11.433,56	0,00	2.901,95	769,25	0,00	0,00	0,00	769,25	3.671,20
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	12.825,80	11.433,56	0,00	1.392,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,24
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA DO CEARÁ	0,00	6.200,00	6.090,71	109,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.309,14	4.309,14	0,00	0,00	0,00
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,08	3.005,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	9.522,09	0,00	0,00	0,00	9.522,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.522,09
SECRETARIA DA FAZENDA	42,57	0,00	0,00	0,00	42,57	0,00	342.915,77	342.915,77	0,00	0,00	42,57
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO	259,43	6.687,46	3.699,93	0,00	3.246,96	9.655,46	88.244,49	71.269,05	0,00	26.630,90	29.877,86
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO CEARÁ	0,00	30.325,42	30.325,42	0,00	0,00	0,00	40.589,18	22.450,93	0,00	18.138,25	18.138,25
SECRETARIA DA EDUCACAO	2.437,43	14.181.118,97	14.157.928,49	0,00	25.627,91	0,00	2.562.196,15	2.562.196,15	0,00	0,00	25.627,91
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.310,77	125.310,77	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA CULTURA	0,00	55.233,53	55.233,53	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
SECRETARIA DOS RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.336,51	2.068,39	268,12	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.253,39	1.600,48	0,00	8.652,91	8.652,91
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	0,00	89.928,58	89.928,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.459,39	0,00	0,00	13.459,39	13.459,39
INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	0,00	12.000,00	11.895,60	0,00	104,40	0,00	92.438,77	92.266,22	0,00	172,55	276,95
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.843,36	89.776,56	89.776,56	0,00	1.843,36	1.843,36
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	98.095,09	97.957,04	0,00	138,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,05
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	129,30	0,00	0,00	0,00	129,30	0,00	27.121,04	8.193,18	16.449,22	2.478,64	2.607,94
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ORGAOS DE SEGURANCA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.352,16	38.597,46	0,00	2.754,70	2.754,70
Soma	12.390,82	18.385.464,56	18.354.138,06	109,29	43.608,03	12.268,11	3.614.197,61	3.505.201,97	16.717,34	104.546,41	148.154,44
MINISTÉRIO PÚBLICO											
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	0,00	7.898.044,70	7.898.044,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REA. DE MODERNIZAÇÃO DO MP DO CEARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.531,03	12.982,62	0,00	5.548,41	5.548,41
Soma	0,00	7.898.044,70	7.898.044,70	0,00	0,00	0,00	18.531,03	12.982,62	0,00	5.548,41	5.548,41
TOTAL (III) = (I)+(II)	2.713.316,79	218.233.861,21	208.052.065,27	1.983.984,61	10.910.588,12	30.345.773,64	645.294.119,75	503.130.690,66	65.339.186,52	107.170.016,21	118.080.604,33

FONTE: S2GPR, CECAD/COTES, 28/11/2018 09:30:58

José Jácome C Albuquerque  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
 Maria Dolores Pereira  
 ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
 CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA JANEIRO A OUTUBRO/2018**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A)X100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.818.902.552,00	13.938.299.947,99	11.636.615.527,49	83,49
1.1- Receita Resultante do ICMS	11.736.181.146,00	11.855.578.541,99	9.741.164.593,19	82,17
1.1.1- ICMS	11.049.019.262,00	11.168.416.657,99	9.191.236.141,46	82,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	111.161.884,00	111.161.884,00	102.015.214,97	91,77
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	576.000.000,00	576.000.000,00	447.913.236,76	77,76
1.2- Receita Resultante do ITCD	121.570.108,00	121.570.108,00	136.316.945,16	112,13
1.2.1- ITCD	113.825.810,00	113.825.810,00	130.803.977,11	114,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	7.744.298,00	7.744.298,00	5.512.968,05	71,19
1.3- Receita Resultante do IPVA	901.585.607,00	901.585.607,00	886.865.591,88	98,37
1.3.1- IPVA	872.677.231,00	872.677.231,00	836.733.202,08	95,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	28.908.376,00	28.908.376,00	50.132.389,80	173,42
1.4- Receita Resultante do IRRF	1.059.565.691,00	1.059.565.691,00	872.268.397,26	82,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.687.742.130,00	6.691.657.130,00	5.349.248.496,39	79,94
2.1- Cota-Parte FPE	6.633.384.472,00	6.633.384.472,00	5.286.455.938,95	79,69
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.821.346,00	23.821.346,00	19.443.919,40	81,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.536.312,00	34.451.312,00	43.348.606,51	125,83
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	31,53	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.248.472.169,00	3.266.947.169,00	2.790.680.317,70	85,42
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	2.790.045.287,00	2.790.045.287,00	2.336.409.235,32	83,74
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	450.792.804,00	465.352.804,00	443.433.931,08	95,29
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	7.634.078,00	11.549.078,00	10.837.151,30	93,84
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>17.258.172.513,00</b>	<b>17.363.009.908,99</b>	<b>14.195.183.706,18</b>	<b>81,76</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A)X100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	103.651.735,00	115.651.735,00	94.105.171,68	81,37
6.1- Transferências do Salário-Educação	55.329.114,00	55.329.114,00	46.120.905,16	83,36
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-
6.3- Transferências Diretas - PNAE	44.166.160,00	55.666.160,00	35.480.455,28	63,74
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.500.000,00	2.000.000,00	1.965.976,12	98,30
6.5 - Transferências Diretas - EEMTI	-	-	-	-
6.6- Outras Transferências do FNDE	-	-	8.238.416,17	-
6.7- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.656.461,00	2.656.461,00	2.299.418,95	86,56
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	169.613.449,00	169.613.449,00	62.315.650,98	36,74
7.1- Transferências de Convênios	169.613.449,00	169.613.449,00	57.088.539,54	33,66
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	5.227.111,44	-
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.400.000,00	13.262.202,54	6.473.394,52	48,81
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.018.758,00	11.335.303,49	14.268.890,82	125,88
<b>10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)</b>	<b>291.683.942,00</b>	<b>309.862.690,03</b>	<b>177.163.108,00</b>	<b>57,17</b>

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/11/2018 09:54

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA e UVA;

2) Na linha 28 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas.

4) Itens Excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018: Fornecimento de Alimentação (Emp: 53.796.451,85; Liq: 53.452.017,78) / Uniformes e Fardamentos Escolares (Emp: 987.270,11; Liq: 662.177,21) / Anuidades Associativas (Emp: 50.197,40; Liq: 50.197,40) / Devoluções de Saldos de Convênios (Emp: 184,00 Liq: 184,00) / Juros sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais (Emp: 1.821,40 Liq: 1.821,40) / Multas sobre Obrigações Tributárias Estaduais (Emp: 1.851,29 Liq: 1.851,29) / Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Municipais (Emp: 160,53 Liq: 160,53)

R\$ 1,00

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A)X100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.239.721.364,40	3.260.688.843,60	2.575.000.408,13	78,97
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1.1 + 1.1.2 – 3.1))	1.789.227.171,80	1.813.106.651,00	1.391.368.424,22	76,74
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	24.314.021,60	24.314.021,60	27.263.389,03	112,13

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (C) = (B/A)X100
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	90.158.560,60	87.246.560,60	88.686.332,16	101,65
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	1.326.676.894,40	1.326.676.894,40	1.057.291.187,79	79,69
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.764.269,20	4.764.269,20	3.888.783,88	81,62
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	4.580.446,80	4.580.446,80	6.502.291,04	141,96
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.530.408.211,00	1.530.408.211,00	1.234.740.780,63	80,68
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.136.655.604,00	1.136.655.604,00	936.145.503,07	82,36
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	382.989.261,00	382.989.261,00	292.927.568,95	76,48
12.3- Receita de Restituições ao FUNDEB	-	-	949.615,04	-
12.4- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.763.346,00	10.763.346,00	4.718.093,57	43,83
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)</b>	<b>-2.103.065.760,40</b>	<b>-2.124.033.239,60</b>	<b>-1.638.854.905,06</b>	<b>77,16</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.261.402.176,00	1.387.902.176,00	1.073.213.651,43	77,33	1.073.211.826,75	77,33	
14.1- Com Ensino Fundamental	170.318.950,00	70.318.950,00	33.987.036,70	48,33	33.987.036,70	48,33	
14.2- Com Ensino Médio	947.431.867,00	1.173.931.867,00	982.313.075,27	83,68	982.311.250,59	83,68	
14.3- Outras (Adm. Geral, EJA e Educ. Especial)	143.651.359,00	143.651.359,00	56.913.539,46	39,62	56.913.539,46	39,62	
15- OUTRAS DESPESAS	269.006.035,00	142.506.035,00	63.658.202,63	44,67	60.210.551,31	42,25	
15.1- Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	
15.2- Com Ensino Médio	269.006.035,00	142.506.035,00	63.658.202,63	44,67	60.210.551,31	42,25	
15.3- OUTRAS (EJA, Ensino Profissional e TI)	-	-	-	-	-	-	
<b>16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)</b>	<b>1.530.408.211,00</b>	<b>1.530.408.211,00</b>	<b>1.136.871.854,06</b>	<b>74,29</b>	<b>1.133.422.378,06</b>	<b>74,06</b>	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		-
17.1 - FUNDEB 60%		-
17.2 - FUNDEB 40%		-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		-
18.1 - FUNDEB 60%		-
18.2 - FUNDEB 40%		-
<b>19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)</b>		<b>-</b>

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)		1.136.871.854,06
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %		86,92%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %		5,16%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %		7,93%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20182		

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/11/2018 09:54

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseq

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA e UVA;

2) Na linha 28 “Outras” correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL;

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas;

4) Itens Excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018: Fornecimento de Alimentação (Emp: 53.796.451,85; Liq: 53.452.017,78) / Uniformes e Fardamentos Escolares (Emp: 987.270,11; Liq: 662.177,21) / Anuidades Associativas (Emp: 50.197,40. Liq: 50.197,40) / Devoluções de Saldos de Convênios (Emp: 184,00 Liq: 184,00) / Juros sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais (Emp: 1.821,40 Liq: 1.821,40) / Multas sobre Obrigações Tributárias Estaduais (Emp: 1.851,29 Liq: 1.851,29) / Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Municipais (Emp: 160,53 Liq: 160,53)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.780.198,00	12.361.475,50	10.520.799,75	85,11	9.801.552,07	79,29	
23.1 - Creche				-		-	
23.2 - Pré-escola				-		-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	195.719.950,00	111.367.091,79	69.318.347,98	62,24	67.900.767,50	60,97	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	170.318.950,00	70.318.950,00	33.987.036,70	48,33	33.987.036,70	48,33	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.401.000,00	41.048.141,79	35.331.311,28	86,07	33.913.730,80	82,62	
25- ENSINO MÉDIO	1.894.505.840,00	2.223.958.221,28	1.719.836.882,03	77,33	1.695.612.236,21	76,24	





MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100		
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.216.437.902,00	1.316.437.902,00	1.045.971.277,90	79,45	1.042.521.801,90	79,19		
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	678.067.938,00	907.520.319,28	673.865.604,13	74,25	653.090.434,31	71,96		
26- ENSINO SUPERIOR	72.588.608,00	80.626.966,96	56.277.888,43	69,80	53.908.384,32	66,86		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	112.086.198,00	102.054.251,62	87.405.191,09	85,65	82.262.811,04	80,61		
27.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-		
27.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.086.198,00	102.054.251,62	87.405.191,09	85,65	82.262.811,04	80,61		
28- OUTRAS (Adm. Geral, EJA, Ed. Especial, TI, Des. Científico e Formação RH)	727.349.578,00	762.256.147,92	534.450.827,88	70,11	528.965.353,93	69,39		
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>3.006.030.372,00</b>	<b>3.292.624.155,07</b>	<b>2.477.809.937,16</b>	<b>75,25</b>	<b>2.438.451.105,07</b>	<b>74,06</b>		
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE</b>							<b>VALOR</b>	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)							(1.638.854.905,06)	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							237.759.732,27	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 33 + 34 + 35 + 36)							(1.401.095.172,79)	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)							3.878.905.109,95	
<b>39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((38) / (4) X 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>							<b>27,33</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (D)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	
			ATÉ O BIMESTRE (E)	% (F) = (E/D) X100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (H) = (G/D) X100		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-		
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	57.985.575,00	57.985.575,00	51.335.115,79	88,53	48.106.124,27	82,96		
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.650.000,00	19.060.742,43	12.091.810,65	63,44	11.855.031,00	62,20		
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	222.838.877,00	254.948.150,20	188.095.100,13	73,78	154.993.887,56	60,79		
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	294.474.452,00	331.994.467,63	251.522.026,57	75,76	214.955.042,83	64,75		
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>3.300.504.824,00</b>	<b>3.624.618.622,70</b>	<b>2.729.331.963,73</b>	<b>75,30</b>	<b>2.653.406.147,90</b>	<b>73,21</b>		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2018</b>				
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-	-				
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-	-				
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			-	-				
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>				
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017			23.182.190,43	3.966.919,06				
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.230.022.687,06	46.759.480,18				
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.141.369.470,34	49.610.407,20				
49.1 Orçamento do Exercício			1.103.282.599,12	46.975.318,01				
49.2 Restos a Pagar			38.086.871,22	2.635.089,19				
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			4.718.093,57	232.030,50				
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRO ATÉ O BIMESTRE			116.553.500,72	1.348.022,54				
52- (+) AJUSTES			-18.000.782,76	0,00				
50.1 Retenções			0,00	0,00				
50.2 Conciliação Bancária			0,00	0,00				
50.3 Bloqueios Judiciais			-18.000.782,76	0,00				
<b>53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>			<b>98.552.717,96</b>	<b>1.348.022,54</b>				

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/11/2018 09:54

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 O Saldo Financeiro de Recursos do FUNDEB constam os valores bloqueados pela Justiça no valor de R\$ 17.831.419,54

NOTAS: 1) Despesas correspondentes aos órgãos: SEDUC, CED, CEE, FUNCAP, FUNECE, GAB GOV, SECITECE, URCA e UVA;

2) Na linha 28 "Outras" correspondem as Subfunções: ADMINISTRAÇÃO GERAL, DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS e EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3) Não inclui as despesas com Inativos e Pensionistas;

4) Itens Excluídos segundo ACORDÃO TCE Nº 546 de 2018: Fornecimento de Alimentação (Emp: 53.796.451,85; Liq: 53.452.017,78) / Uniformes e Fardamentos Escolares (Emp: 987.270,11; Liq: 662.177,21) / Anuidades Associativas (Emp: 50.197,40; Liq: 50.197,40) / Devoluções de Saldos de Convênios (Emp: 184,00; Liq: 184,00) / Juros sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Federais (Emp: 1.821,40; Liq: 1.821,40) / Multas sobre Obrigações Tributárias Estaduais (Emp: 1.851,29; Liq: 1.851,29) / Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas Municipais (Emp: 160,53; Liq: 160,53)

José Jácome Carneiro Albuquerque  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.860/O-5



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	13.818.902.552,00	13.938.299.947,99	11.636.615.527,49	83,49
Impostos s/ Transmissão “causa mortis” e Doação - ITCD	113.825.810,00	113.825.810,00	130.803.977,11	114,92
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços - ICMS	11.625.019.262,00	11.744.416.657,99	9.638.382.631,60	82,07
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	872.677.231,00	872.677.231,00	836.733.202,08	95,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.059.565.691,00	1.059.565.691,00	872.268.397,26	82,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	84.992.787,00	84.992.787,00	88.362.464,44	103,96
Dívida Ativa dos Impostos	46.441.280,00	46.441.280,00	49.526.865,38	106,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.380.491,00	16.380.491,00	20.537.989,62	125,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.687.742.130,00	6.691.657.130,00	5.349.248.464,86	79,94
Cota-Parte FPE	6.633.384.472,00	6.633.384.472,00	5.286.455.938,95	79,69
Cota-Parte IPI-Exportação	30.536.312,00	34.451.312,00	43.348.606,51	125,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.821.346,00	23.821.346,00	19.443.919,40	81,62
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.821.346,00	23.821.346,00	19.443.919,40	81,62
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.248.472.169,00	3.266.947.169,00	2.790.680.317,70	85,42
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.790.045.287,00	2.790.045.287,00	2.336.409.235,32	83,74
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	450.792.804,00	465.352.804,00	443.433.931,08	95,29
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	7.634.078,00	11.549.078,00	10.837.151,30	93,84
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>17.258.172.513,00</b>	<b>17.363.009.908,99</b>	<b>14.195.183.674,65</b>	<b>81,76</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (C)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/C) X 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	811.727.818,00	811.868.090,00	576.486.470,61	71,01
Provenientes da União	809.760.818,00	809.901.090,00	490.802.335,70	60,60
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-
Provenientes de Municípios	-	-	80.177.068,59	#DIV/0!
Outras Receitas do SUS	1.967.000,00	1.967.000,00	5.507.066,32	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	516.000,00	516.000,00	69.582,28	13,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	112.801.407,00	112.801.407,00	20.568.430,62	18,23
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>925.045.225,00</b>	<b>925.185.497,00</b>	<b>597.124.483,51</b>	<b>64,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (E)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (F)	% (F/E) X 100	ATÉ O BIMESTRE (G)	% (G/E) X 100
DESPESAS CORRENTES	2.969.321.771,00	3.305.061.384,89	2.732.324.590,49	82,67	2.583.629.217,18	78,17
Pessoal e Encargos Sociais	750.337.713,00	737.772.344,52	586.742.727,98	79,53	586.611.654,21	79,51
Juros e Encargos da Dívida	-	20.700,00	8.406,86	-	8.406,86	40,61
Outras Despesas Correntes	2.218.984.058,00	2.567.268.340,37	2.047.918.692,23	79,77	1.911.711.785,86	74,46
Outras Despesas Correntes (Execução dos Consórcios Públicos)	N/A	N/A	97.654.763,42	-	85.297.370,25	-
DESPESAS DE CAPITAL	203.215.765,00	209.055.954,51	87.442.154,84	41,83	66.981.289,83	32,04
Investimentos	201.815.765,00	208.976.654,51	87.408.757,24	41,83	66.947.892,23	32,04
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.400.000,00	79.300,00	33.397,60	42,12	33.397,60	42,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)</b>	<b>3.172.537.536,00</b>	<b>3.514.117.339,40</b>	<b>2.819.766.745,33</b>	<b>80,24</b>	<b>2.650.610.507,01</b>	<b>75,43</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (H)	% (H/VF) X 100	ATÉ O BIMESTRE (I)	% (I/VG) X 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	100.500,00	100.500,00	84.443,73	0,00	84.443,73	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	89.168.248,00	73.075.748,00	43.987.580,00	1,56	43.587.515,64	1,64
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	892.793.356,00	839.979.710,20	581.276.685,18	20,61	502.125.230,86	18,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	770.003.091,00	719.705.925,54	546.826.299,09	19,39	469.702.699,53	17,72
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS (Executados pelos Consórcios Públicos)	N/A	N/A	7.563.758,51	-	6.794.802,86	-
Recursos de Operações de Crédito	113.176.532,00	109.629.673,51	24.055.855,95	0,85	22.923.063,16	0,86
Outros Recursos	9.613.733,00	10.644.111,15	2.830.771,63	0,10	2.704.665,31	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.791.682,00	2.614.899,40	11.489.226,16	0,41	11.373.475,88	0,43
Escola de Saúde Pública - ESP	2.791.682,00	2.614.899,40	1.260.714,82	0,04	1.144.964,54	0,04
Itens de Despesas excluídos por recomendação do TCE (Acórdão 546/2018)	N/A	N/A	10.228.511,34	0,36	10.228.511,34	0,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA I	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 3	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)</b>	<b>984.853.786,00</b>	<b>915.770.857,60</b>	<b>636.837.935,07</b>	<b>22,58</b>	<b>557.170.666,11</b>	<b>21,02</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.187.683.750,00</b>	<b>2.598.346.481,80</b>	<b>2.182.928.810,26</b>	<b>77,42</b>	<b>2.093.439.840,90</b>	<b>78,98</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IVB X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%4 E 5	(VIII / IVB X100) EMPENHO	(VIII / IVB X100) LIQUIDAÇÃO
	15,38	14,75
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - 12 X IVB)/100]	479.506.769,30	390.017.799,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	58.230.676,05	375.399,87	57.071.983,63	783.292,55	
Inscritos em 2016	40.290.754,00	9.051,17	1.130.317,15	39.151.385,68	-
Inscritos em 2015	35.624.672,06	3.378.783,56	32.245.888,50	-	-
Inscritos em 2014	44.318.964,32	9.107.123,24	35.211.841,08	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>178.465.066,43</b>	<b>12.870.357,84</b>	<b>125.660.030,36</b>	<b>39.934.678,23</b>	<b>-</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (J)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (K)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
<b>TOTAL (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (L)	% (L/TOTAL L) X 100	ATÉ O BIMESTRE (M)	% (M/TOTAL M) X 100
Atenção Básica	108.666.545,00	130.773.868,40	86.029.940,47	3,05	83.956.094,88	3,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.006.689.971,00	2.295.147.531,49	1.795.380.512,30	63,67	1.691.812.306,71	63,83
Suporte Profilático e Terapêutico	93.062.254,00	90.823.236,49	77.853.927,03	2,76	56.367.477,21	2,13
Vigilância Sanitária	33.842.570,00	34.195.194,09	24.819.658,94	0,88	22.905.347,77	0,86
Vigilância Epidemiológica	18.456.466,00	27.187.208,71	20.412.200,00	0,72	7.357.957,36	0,28
Administração Geral	861.855.723,00	891.295.866,32	689.570.481,74	24,45	675.531.066,63	25,49
Tecnologia da Informação	17.679.919,00	15.707.492,66	10.253.414,93	0,36	10.084.945,56	0,38
Formação de Recursos Humanos	31.562.643,00	28.448.941,24	17.791.846,50	0,63	17.297.940,64	0,65
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	396.445,00	218.000,00	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico	325.000,00	320.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções (Execução dos Consórcios Públicos)	N/A	N/A	97.654.763,42	3,46	85.297.370,25	3,22
<b>TOTAL</b>	<b>3.172.537.536,00</b>	<b>3.514.117.339,40</b>	<b>2.819.766.745,33</b>	<b>100,00</b>	<b>2.650.610.507,01</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema: S2GPR; Unidade Responsável: COTES/CECAD; Data e hora de emissão: 28/11/2018 14:04

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício;
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j";
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k";
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício;
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- Despesas totais correspondentes aos órgãos:
  - Fundo Estadual de Saúde (Fundes), sendo considerada para fins de limite;
  - Escola de Saúde Pública (ESP), sendo deduzidas na linha "OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS";
  - Instituto de Saúde dos Servidores do Ceará (Issec), sendo deduzidas na linha "DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO
- No valor das Transferências a Municípios não estão incluídas as de "Royalties" e da CIDE;
- Valores da despesa incluem a execução orçamentária dos seguintes Consórcios Públicos (mediante informações DECLARADAS PELOS CONSÓRCIOS segundo os critérios do Manual de Demonstrativos Fiscais, 8ª edição, págs. 459 e 460 - VERSÃO 18/06/2018):
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Ibiapaba
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanau
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati
  - Consórcio Público de Saúde Interfederativo Vale do Curu-CISVALE
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Baturité
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé
  - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca

9 - Itens Excluídos conforme recomendação do TCE (Valores empenhados):	10.228.511,34
33903000026 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	11.364,00
33903200009 - Material de Assistência Social	4.353.208,07
33903900041 - Multas Indedutíveis	13.698,66
33904700023 - Multas sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	233,33
33909200025 - Indenizações e Restituições	1.709.142,15
33909300001 - Indenizações	58.058,35
33909300002 - Restituições	2.848.154,82
33909300007 - Devoluções de Saldos e Convênios	1.127.851,96
44909200018 - Indenizações	106.800,00

José Jácome Carneiro Albuquerque  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.860/O-5



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE CONSOLIDADAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS: CPS ACARAÚ; CPS IBIAPABA; CPS CRATO; CPS CRATEÚS; CPS LIMOEIRO DO NORTE; CPS QUIXADÁ; CPS MARACANAÚ; CPS ARACATI; CISVALE; CPS BATURITÉ; CPS CAMOCIM; CPS JUAZEIRO; CPS IGUATÚ; CPS RUSSAS; CPS SOBRAL; CPS BREJO SANTO; CPS TAUÁ; CPS ICÓ; CPS CASCAVEL; CPS CANINDE; CPS ITAIPOCA. (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		96.890.665,03	107,13	84.634.211,43	93,58
Pessoal e Encargos Sociais		51.200.266,48	56,61	45.099.098,91	49,87
Juros e Encargos da Dívida		4.857,66	0,01	1.964,84	0,00
Outras Despesas Correntes		45.685.540,89	50,51	39.533.147,68	43,71
DESPESAS DE CAPITAL		764.098,39	0,84	663.158,82	0,73
Investimentos		586.664,15	0,65	554.776,59	0,61
Inversões Financeiras		0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida		177.434,24	0,20	108.382,23	0,12
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>90.440.173,65</b>	<b>97.654.763,42</b>	<b>107,98</b>	<b>85.297.370,25</b>	<b>94,31</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.563.758,51	7,75	6.794.802,86	7,97	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.563.758,51	7,75	6.794.802,86	7,97	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>7.563.758,51</b>	<b>7,75</b>	<b>6.794.802,86</b>	<b>7,97</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>90.440.173,65</b>	<b>90.091.004,91</b>	<b>92,25</b>	<b>78.502.567,39</b>	<b>92,03</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO  
Maria Dolores Pereira  
ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTADORA CRC-CE 5.860/O-5

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		9.592.548,74	10,61	7.826.722,32	8,65
Pessoal e Encargos Sociais		3.641.500,00	4,03	2.936.771,22	3,25
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		5.951.048,74	6,58	4.889.951,10	5,41
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.237.936,07</b>	<b>9.592.548,74</b>	<b>10,61</b>	<b>7.826.722,32</b>	<b>8,65</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	
Outros Recursos		-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.237.936,07</b>	<b>9.592.548,74</b>	<b>100,00</b>	<b>7.826.722,32</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE IBIAPABA (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		4.654.814,94	5,15	4.658.246,59	5,15
Pessoal e Encargos Sociais		3.036.517,17	3,36	3.196.016,01	3,53
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.618.297,77	1,79	1.462.230,58	1,62
DESPESAS DE CAPITAL		30.186,00	0,03	26.754,35	0,03
Investimentos		30.186,00	0,03	26.754,35	0,03
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.685.000,94</b>	<b>4.685.000,94</b>	<b>5,18</b>	<b>4.685.000,94</b>	<b>5,18</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		580.094,13	0,59	580.094,13	0,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		580.094,13	0,59	580.094,13	0,68
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>580.094,13</b>	<b>0,59</b>	<b>580.094,13</b>	<b>0,68</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.685.000,94</b>	<b>4.104.906,81</b>	<b>87,62</b>	<b>4.104.906,81</b>	<b>87,62</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		3.117.931,78	3,45	3.117.931,78	3,45
Pessoal e Encargos Sociais		3.045.563,87	3,37	3.045.563,87	3,37
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		72.367,91	0,08	72.367,91	0,08
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>3.626.028,85</b>	<b>3.117.931,78</b>	<b>3,45</b>	<b>3.117.931,78</b>	<b>3,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>3.626.028,85</b>	<b>3.117.931,78</b>	<b>100,00</b>	<b>3.117.931,78</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		3.962.609,85	4,38	3.962.609,85	4,38
Pessoal e Encargos Sociais		1.127.691,32	1,25	1.127.691,32	1,25
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.834.918,53	3,13	2.834.918,53	3,13
DESPESAS DE CAPITAL		3.896,50	0,00	3.896,50	0,00
Investimentos		3.896,50	0,00	3.896,50	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.507.411,30</b>	<b>3.966.506,35</b>	<b>4,39</b>	<b>3.966.506,35</b>	<b>4,39</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	439.064,40	0,45	439.064,40	0,51	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	439.064,40	0,45	439.064,40	0,51	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>439.064,40</b>	<b>0,45</b>	<b>439.064,40</b>	<b>0,51</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.507.411,30</b>	<b>3.527.441,95</b>	<b>88,93</b>	<b>3.527.441,95</b>	<b>88,93</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		4.348.285,30	4,81	4.348.285,30	4,81
Pessoal e Encargos Sociais		2.185.320,45	2,42	2.185.320,45	2,42
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.162.964,85	2,39	2.162.964,85	2,39
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.348.285,30</b>	<b>4.348.285,30</b>	<b>4,81</b>	<b>4.348.285,30</b>	<b>4,81</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-		-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.348.285,30</b>	<b>4.348.285,30</b>	<b>100,00</b>	<b>4.348.285,30</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		5.093.380,48	5,63	4.224.665,19	4,67
Pessoal e Encargos Sociais		3.815.780,53	4,22	3.172.551,98	3,51
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.277.599,95	1,41	1.052.113,21	1,16
DESPESAS DE CAPITAL		14.995,38	0,02	14.087,51	0,02
Investimentos		14.995,38	0,02	14.087,51	0,02
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.486.705,29</b>	<b>5.108.375,86</b>	<b>5,65</b>	<b>4.238.752,70</b>	<b>4,69</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		653.453,28	0,67	542.212,81	0,64
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		653.453,28	0,67	542.212,81	0,64
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>653.453,28</b>	<b>0,67</b>	<b>542.212,81</b>	<b>0,64</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.486.705,29</b>	<b>4.454.922,58</b>	<b>87,21</b>	<b>3.696.539,89</b>	<b>87,21</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		1.737.129,35	1,92	1.390.025,06	1,54
Pessoal e Encargos Sociais		1.084.369,51	1,20	840.133,93	0,93
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		652.759,84	0,72	549.891,13	0,61
DESPESAS DE CAPITAL		598,88	0,00	598,88	0,00
Investimentos		598,88	0,00	598,88	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>1.417.005,80</b>	<b>1.737.728,23</b>	<b>1,92</b>	<b>1.390.623,94</b>	<b>1,54</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		586.301,96	0,60	469.190,48	0,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		586.301,96	0,60	469.190,48	0,55
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>586.301,96</b>	<b>0,60</b>	<b>469.190,48</b>	<b>0,55</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>1.417.005,80</b>	<b>1.151.426,27</b>	<b>66,26</b>	<b>921.433,46</b>	<b>66,26</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ARACATI (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		4.982.039,48	5,51	3.871.203,26	4,28
Pessoal e Encargos Sociais		2.166.453,58	2,40	1.809.026,98	2,00
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.815.585,90	3,11	2.062.176,28	2,28
DESPESAS DE CAPITAL		205.037,84	0,23	187.443,75	0,21
Investimentos		205.037,84	0,23	187.443,75	0,21
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>3.685.362,01</b>	<b>5.187.077,32</b>	<b>5,74</b>	<b>4.058.647,01</b>	<b>4,49</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>3.685.362,01</b>	<b>5.187.077,32</b>	<b>100,00</b>	<b>4.058.647,01</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA INTERFEDERATIVO VALE DO CURU (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		5.032.437,62	5,56	4.224.521,55	4,67
Pessoal e Encargos Sociais		3.296.863,60	3,65	2.705.595,07	2,99
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.735.574,02	1,92	1.518.926,48	1,68
DESPESAS DE CAPITAL		41.191,26	0,05	41.191,26	0,05
Investimentos		41.191,26	0,05	41.191,26	0,05
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>5.785.263,50</b>	<b>5.073.628,88</b>	<b>5,61</b>	<b>4.265.712,81</b>	<b>4,72</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>5.785.263,50</b>	<b>5.073.628,88</b>	<b>100,00</b>	<b>4.265.712,81</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE BATURITÉ (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		5.277.263,61	5,84	4.564.800,31	5,05
Pessoal e Encargos Sociais		3.543.794,61	3,92	3.114.650,40	3,44
Juros e Encargos da Dívida		4.857,66	0,01	1.964,84	0,00
Outras Despesas Correntes		1.728.611,34	1,91	1.448.185,07	1,60
DESPESAS DE CAPITAL		66.458,85	0,07	21.606,98	0,02
Investimentos		2.702,07	0,00	2.702,07	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		63.756,78	0,07	18.904,91	0,02
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>5.087.946,20</b>	<b>5.343.722,46</b>	<b>5,91</b>	<b>4.586.407,29</b>	<b>5,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>5.087.946,20</b>	<b>5.343.722,46</b>	<b>100,00</b>	<b>4.586.407,29</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		6.045.673,94	6,68	4.535.392,96	5,01
Pessoal e Encargos Sociais		4.014.895,72	4,44	3.005.531,43	3,32
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.030.778,22	2,25	1.529.861,53	1,69
DESPESAS DE CAPITAL		2.663,56	0,00	2.663,56	0,00
Investimentos		2.663,56	0,00	2.663,56	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>5.023.422,26</b>	<b>6.048.337,50</b>	<b>6,69</b>	<b>4.538.056,52</b>	<b>5,02</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>5.023.422,26</b>	<b>6.048.337,50</b>	<b>100,00</b>	<b>4.538.056,52</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		4.533.220,58	5,01	3.546.876,40	3,92
Pessoal e Encargos Sociais		2.743.736,29	3,03	2.138.989,93	2,37
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.789.484,29	1,98	1.407.886,47	1,56
DESPESAS DE CAPITAL		138.495,69	0,15	104.341,60	0,12
Investimentos		24.818,23	0,03	14.864,28	0,02
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		113.677,46	0,13	89.477,32	0,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>3.942.466,30</b>	<b>4.671.716,27</b>	<b>5,17</b>	<b>3.651.218,00</b>	<b>4,04</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>3.942.466,30</b>	<b>4.671.716,27</b>	<b>100,00</b>	<b>3.651.218,00</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE IGUAU (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		4.112.823,54	4,55	4.101.633,95	4,54
Pessoal e Encargos Sociais		2.432.660,92	2,69	2.432.660,92	2,69
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.680.162,62	1,86	1.668.973,03	1,85
DESPESAS DE CAPITAL		56.163,42	0,06	56.163,42	0,06
Investimentos		56.163,42	0,06	56.163,42	0,06
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.341.799,91</b>	<b>4.168.986,96</b>	<b>4,61</b>	<b>4.157.797,37</b>	<b>4,60</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	385.631,29	0,39	384.596,26	0,45	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	385.631,29	0,39	384.596,26	0,45	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>385.631,29</b>	<b>0,39</b>	<b>384.596,26</b>	<b>0,45</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.341.799,91</b>	<b>3.783.355,67</b>	<b>90,75</b>	<b>3.773.201,11</b>	<b>90,75</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		3.780.753,35	4,18	3.780.753,35	4,18
Pessoal e Encargos Sociais		2.147.758,84	2,37	2.147.758,84	2,37
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.632.994,51	1,81	1.632.994,51	1,81
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>3.917.838,83</b>	<b>3.780.753,35</b>	<b>4,18</b>	<b>3.780.753,35</b>	<b>4,18</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		3.780.753,35	3,87	3.780.753,35	4,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		3.780.753,35	3,87	3.780.753,35	4,43
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>3.780.753,35</b>	<b>3,87</b>	<b>3.780.753,35</b>	<b>4,43</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>3.917.838,83</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		6.895.018,37	7,62	3.608.436,98	3,99
Pessoal e Encargos Sociais		4.006.744,70	4,43	2.671.389,38	2,95
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.888.273,67	3,19	937.047,60	1,04
DESPESAS DE CAPITAL		39.486,84	0,04	39.486,84	0,04
Investimentos		39.486,84	0,04	39.486,84	0,04
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.258.777,56</b>	<b>6.934.505,21</b>	<b>7,67</b>	<b>3.647.923,82</b>	<b>4,03</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		1.138.460,10	1,17	598.891,43	0,70
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		1.138.460,10	1,17	598.891,43	0,70
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>1.138.460,10</b>	<b>1,17</b>	<b>598.891,43</b>	<b>0,70</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.258.777,56</b>	<b>5.796.045,11</b>	<b>83,58</b>	<b>3.049.032,39</b>	<b>83,58</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

NOTA DO CONSÓRCIO: O déficit orçamentário apresentado entre os valores transferidos por contrato de rateio e a despesa empenhada corresponde ao saldo dos empenhos por estimativa das despesas com Pessoal e Encargos Sociais como também Outras Despesas correntes, as quais serão alinhadas nos bimestres seguintes.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		4.525.339,49	5,00	4.231.827,24	4,68
Pessoal e Encargos Sociais		1.565.867,78	1,73	1.565.867,78	1,73
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.959.471,71	3,27	2.665.959,46	2,95
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.461.181,52</b>	<b>4.525.339,49</b>	<b>5,00</b>	<b>4.231.827,24</b>	<b>4,68</b>

  

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.461.181,52</b>	<b>4.525.339,49</b>	<b>100,00</b>	<b>4.231.827,24</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.

Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

NOTA DO CONSÓRCIO: Os valores referentes as despesas empenhadas, liquidadas e pagas também foram pagas com recursos compostos por saldo de caixa do exercício anterior, pois somente no final do mês de abril passamos a receber recursos do Estado.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		5.750.283,05	6,36	5.750.283,05	6,36
Pessoal e Encargos Sociais		955.565,01	1,06	955.565,01	1,06
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		4.794.718,04	5,30	4.794.718,04	5,30
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Investimentos		-	-	-	-
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>7.951.808,09</b>	<b>5.750.283,05</b>	<b>6,36</b>	<b>5.750.283,05</b>	<b>6,36</b>

  

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	-	-	-	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	-	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>7.951.808,09</b>	<b>5.750.283,05</b>	<b>100,00</b>	<b>5.750.283,05</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.

Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ICÓ (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		4.878.828,27	5,39	4.878.828,27	5,39
Pessoal e Encargos Sociais		2.284.768,36	2,53	2.284.768,36	2,53
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.594.059,91	2,87	2.594.059,91	2,87
DESPESAS DE CAPITAL		1.999,00	0,00	1.999,00	0,00
Investimentos		1.999,00	0,00	1.999,00	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>5.304.342,30</b>	<b>4.880.827,27</b>	<b>5,40</b>	<b>4.880.827,27</b>	<b>5,40</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>					
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>5.304.342,30</b>	<b>4.880.827,27</b>	<b>100,00</b>	<b>4.880.827,27</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do SZGPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		3.482.526,41	3,85	3.482.526,41	3,85
Pessoal e Encargos Sociais		1.273.559,90	1,41	1.273.559,90	1,41
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		2.208.966,51	2,44	2.208.966,51	2,44
DESPESAS DE CAPITAL		158.141,38	0,17	158.141,38	0,17
Investimentos		158.141,38	0,17	158.141,38	0,17
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>3.640.667,78</b>	<b>3.640.667,79</b>	<b>4,03</b>	<b>3.640.667,79</b>	<b>4,03</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>					
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>3.640.667,78</b>	<b>3.640.667,79</b>	<b>100,00</b>	<b>3.640.667,79</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do SZGPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		1.172.580,83	1,30	1.070.073,22	1,18
Pessoal e Encargos Sociais		797.217,14	0,88	794.528,54	0,88
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		375.363,69	0,42	275.544,68	0,30
DESPESAS DE CAPITAL		1.125,14	0,00	1.125,14	0,00
Investimentos		1.125,14	0,00	1.125,14	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>1.533.147,59</b>	<b>1.173.705,97</b>	<b>1,30</b>	<b>1.071.198,36</b>	<b>1,18</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>1.533.147,59</b>	<b>1.173.705,97</b>	<b>100,00</b>	<b>1.071.198,36</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO - OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO DE SAÚDE PÚBLICA DA MICRORREGIÃO DE ITAIPOCA (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (A)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (B)	% (B/A) X 100	ATÉ O BIMESTRE (C)	% (C/A) 100
DESPESAS CORRENTES		3.915.176,05	4,33	3.458.568,39	3,82
Pessoal e Encargos Sociais		2.033.637,18	2,25	1.695.157,59	1,87
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		1.881.538,87	2,08	1.763.410,80	1,95
DESPESAS DE CAPITAL		3.658,65	0,00	3.658,65	0,00
Investimentos		3.658,65	0,00	3.658,65	0,00
Inversões Financeiras		-	-	-	-
Amortização da Dívida		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)</b>	<b>4.197.776,25</b>	<b>3.918.834,70</b>	<b>4,33</b>	<b>3.462.227,04</b>	<b>3,83</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE (D)	% (D/IB) X 100	ATÉ O BIMESTRE (E)	% (E/IC) X 100
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS		-	-	-	-
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito		-	-	-	-
Outros Recursos		-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>		-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>		-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)</b>	<b>4.197.776,25</b>	<b>3.918.834,70</b>	<b>100,00</b>	<b>3.462.227,04</b>	<b>100,00</b>

NOTA: Os valores registrados nas colunas de DESPESA estão de acordo com o demonstrativo DECLARADO pelo CONSÓRCIO PÚBLICO.  
Os valores registrados na coluna VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO estão de acordo com os dados do S2GPR.



RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REGISTROS EFETUADOS EM 2018										
	NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE					
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (A)										
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>											
Ativos Contabilizados na SPE											
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR 2017</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE 2018</b>									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes(I)	50.508.956,50	64.383.891,17	126.944.474,34	232.944.430,59	129.394.928,00	178.739.545,86	186.228.062,27	194.427.381,05	203.406.384,25	213.240.695,25	224.013.341,55
PPP Castelhão - Copa 2014	6.254.042,61	10.138.678,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa VAPT VUPT de Atend. Integrado ao Cidadão	44.254.913,89	54.245.212,40	53.178.087,02	58.426.764,21	64.193.485,83	70.529.382,89	77.490.632,98	85.138.958,45	93.542.173,65	102.774.786,19	112.918.657,59
Hospital Regional Metropolitano ( HRM )	-	-	70.189.842,40	163.788.031,68	53.988.973,91	96.493.133,64	96.493.133,64	96.493.133,64	96.493.133,64	96.493.133,64	96.493.133,64
Arena Multiuso (nova PPP Castelhão)	-	-	3.576.544,92	10.729.634,70	11.212.468,26	11.717.029,33	12.244.295,65	12.795.288,96	13.371.076,96	13.972.775,42	14.601.550,32
Das Estaduais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	50.508.956,50	64.383.891,17	126.944.474,34	232.944.430,59	129.394.928,00	178.739.545,86	186.228.062,27	194.427.381,05	203.406.384,25	213.240.695,25	224.013.341,55
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	17.779.471.739,21	18.699.195.022,93	18.943.122.600,05	19.190.232.167,77	19.440.565.234,59	19.694.163.850,45	19.951.070.613,85	20.211.328.678,96	20.474.981.762,90	20.742.074.153,08	21.012.650.714,61
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE ((IV=I+II)</b>	<b>50.508.956,50</b>	<b>64.383.891,17</b>	<b>126.944.474,34</b>	<b>232.944.430,59</b>	<b>129.394.928,00</b>	<b>178.739.545,86</b>	<b>186.228.062,27</b>	<b>194.427.381,05</b>	<b>203.406.384,25</b>	<b>213.240.695,25</b>	<b>224.013.341,55</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V=(IV/III))</b>	<b>0,28%</b>	<b>0,34%</b>	<b>0,67%</b>	<b>1,21%</b>	<b>0,67%</b>	<b>0,91%</b>	<b>0,93%</b>	<b>0,96%</b>	<b>0,99%</b>	<b>1,03%</b>	<b>1,07%</b>

FONTE: SZGPR; SEFAZ/SEPLAG; : 28/11/2018 10:00

Nota 1: O fator de atualização aplicado para RCL a partir de 2018 é de 1,3044817%, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 05/01/2017-Publicado em <https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip/82-17-limites-e-condicoes-de-endividamento/1075-17-2-5-fator-atualizacao-anual-2018-Atual>;

Nota 2: Para a PPP Vapt Vupt, os valores estimados foram reajustados a partir de novembro de 2018 com índice 9,87%, média dos reajustes aplicados de 2014 a 2017. Para a PPP Castelhão o valor de reajuste em 2017 foi de 5,56% e o estimado para 2018 de 6,5% (média histórica para fins de limite);

Nota 3: Os valores do DEA foram incluídos como estimativa para execução no ano atual, 2018, para os Projetos PPP Castelhão e PPP Vapt Vult. Há previsão de R\$ 5.844.295,85 de DEA para PPP Vapt Vupt e R\$ 3.125.195,04 de DEA para PPP Castelhão;

Nota 4: Os valores para a PPP HRM foram apresentados considerando a previsão estimada do início do projeto em junho/2019;

Nota 5: No exercício anterior (2017) as despesas estão pelos valores liquidados, incluindo as despesas de exercícios anteriores de R\$ 4.260.010,58 e R\$ 1.590.340,51, das PPP's Vapt Vupt e Castelhão, respectivamente;

Nota 6: Os valores para a PPP Arena Multiuso foram apresentados considerando a previsão estimada da contratação em agosto/2019, incidindo, para fins de estimativa, IPCA a 4,5% a.a a partir de 2021;

Nota 7: As despesas das PPP's são informadas pela SEPLAG/COTECE.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
**CHEFE DO PODER EXECUTIVO, EM EXERCÍCIO**  
 Maria Dolores Pereira  
**ORIENTADORA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**  
 CONTADORA CRC-CE 5.806/O-5

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO/2018  
BIMESTRE: SETEMBRO E OUTUBRO/2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14

(R\$ 1,00)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		ATÉ O BIMESTRE	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		27.369.404.901,00	
Previsão Atualizada		28.218.980.745,97	
Receitas Realizadas		20.678.563.478,91	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para Créditos Adicionais)		267.305.432,79	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		27.369.404.901,00	
Créditos Adicionais		1.391.734.338,23	
Dotação Atualizada		28.761.139.239,23	
Despesas Empenhadas		21.234.582.255,42	
Despesas Liquidadas		20.586.291.088,69	
Despesas Pagas		20.379.197.069,75	
Superávit Orçamentário		92.272.390,22	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>	
Despesas Empenhadas		21.234.582.255,42	
Despesas Liquidadas		20.586.291.088,69	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores-PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		161.058.591,87	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		504.770,29	
Resultado Previdenciário		160.553.821,58	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores-PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.371.113.939,45	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.699.862.752,72	
Resultado Previdenciário		-1.328.748.813,31	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>% EM RELAÇÃO À META (B/A)</b>	
	<b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (A)</b>	<b>RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (B)</b>	
Resultado Nominal	918.163.000,00	480.177.341,83	52,30
Resultado Primário	507.233.000,00	702.974.119,11	138,59
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>
		<b>PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>SALDO A PAGAR</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		220.947.178,00	1.983.984,61
Poder Executivo		198.839.444,67	1.983.984,61
Poder Legislativo		3.366.183,22	0,00
Poder Judiciário		615.841,04	0,00
Ministério Público		14.356.221,69	0,00
Defensoria Pública		3.769.487,38	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		675.639.893,39	65.339.186,52
Poder Executivo		645.804.062,76	64.464.421,96
Poder Legislativo		9.487.476,82	0,00
Poder Judiciário		11.875.249,89	874.764,56
Ministério Público		7.629.687,76	0,00
Defensoria Pública		843.416,16	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>896.587.071,39</b>	<b>67.323.171,13</b>
		<b>711.183.295,93</b>	<b>118.080.604,33</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS</b>
			<b>% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO</b>
			<b>% APLICADO ATÉ O BIMESTRE</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.878.905.109,95	27,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio e Outros		1.073.213.651,43	60,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	-
complemento da União ao FUNDEB		-	10,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>VALOR APURADO</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO</b>
Receita de Operação de Crédito		-	-
Despesa de Capital Líquida		-	-
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10º EXERCÍCIO</b>
		<b>20º EXERCÍCIO</b>	<b>35º EXERCÍCIO</b>
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	-
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL</b>
			<b>% MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO</b>
			<b>% APLICADO ATÉ O BIMESTRE</b>
Despesas com Ações e Serv. Púb. de Saúde executadas com recursos de impostos		2.093.439.840,90	12,75
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		<b>VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE</b>	
Total das Despesas/RCL (%)		0,34%	

FONTE: S2GPR; COTES/CECAD; : 29/11/2018 10:15

\*\*\* \*\*

